

Avenida Paulista, 1439 - 2º SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200-

Tel. 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

# TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

# CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 267º SÉRIE DA 2º EMISSÃO DA

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

CNPJ/MF n° 02.105.040/0001-23











## ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES	3
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS	12
CLÁUSULA TERCEIRA - IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO	20
CLÁUSULA QUARTA - SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI	24
CLÁUSULA QUINTA - CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS	
REMUNERATÓRIOS E AMORTIZAÇÃO DOS CRI	, 24
CLÁUSULA SEXTA - AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA	29
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA EMISSORA	30
CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS	
CLÁUSULA NONA - REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	33
CLÁUSULA DÉCIMA - AGENTE FIDUCIÁRIO	34
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	40
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSEMBLEIA GERAL DOS INVESTIDORES	41
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO	43
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES	45
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICIDADE	
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO DO TERMO	50
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS	50
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - NOTIFICAÇÕES	52
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RISCOS	53
CLÁUSULA VIGÉSIMA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	62
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ARBITRAGEM	63







Avenida Paulista, 1439 - 2º Sl. Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

## TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

#### I - PARTES

Pelo presente instrumento particular:

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2º Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como "Emissora" ou "Securitizadora";

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, Bloco 13 - grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("<u>JUCERJ</u>"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, adiante designada simplesmente como "<u>Agente Fiduciário</u>";

Firmam o presente "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários" ("Termo"), para vincular os Créditos Imobiliários aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 267ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, a Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas.

#### II - CLÁUSULAS

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. <u>Termos Definidos</u>: Para os fins deste Termo, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente Termo.



£ 30



1.1.1. Além disso, (i) os cabeçalhos e títulos deste Termo de Securitização servem apenas para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado dos dispositivos aos quais se aplicam; (ii) os termos "inclusive", "incluindo", "particularmente" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente"; (iii) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas nesta Cláusula Primeira aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa; (iv) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; (v) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas; (vi) salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Termo de Securitização, referências a itens ou anexos aplicam-se a itens e anexos deste Termo de Securitização; e (vii) todas as referências a quaisquer Partes incluem seus sucessores, representantes e cessionários devidamente autorizados

"Agente Fiduciário":	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., acima qualificada;
" <u>Alienação Fiduçiária</u> ":	Garantia real constituída pelos Devedores, através da qual estes transferiram, com escopo de garantia, ao Cedente, a propriedade fiduciária dos Imóveis vinculados aos Contratos de Financiamento:
"Amortização Antecipada":	A amortização antecipada dos CRI, conforme definida no item 6.1 deste Termo;
"Averbação do Contrato de Cessão":	A Averbação do Contrato de Cessão prevista no subitem 2.5.1 deste Termo;
" <u>Banco Autorizado</u> ":	Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04;
" <u>CCI</u> ":	Cédulas de Crédito Imobiliário fracionárias emitidas pelo Cedente nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 10.931/04,







	combinado com o Art. 287 do Código Civil Brasileiro, sem garantia real, representativas dos Créditos Imobiliários;
"Cedente" ou "Originador":	Itaú Unibanco S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100;
" <u>Cessão de Créditos</u> " ou " <u>Contrato de Cessão</u> ":	Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças, celebrado entre o Cedente e a Securitizadora, em 29 de abril 2016, mediante os quais foram cedidos à Securitizadora todos os Créditos Imobiliários;
"CETIP":	CETIP S.A Mercados Organizados;
<u>"Condições Precedentes"</u> :	As condições para o pagamento do Valor da Cessão, conforme previsto no Contrato de Cessão, a saber: (a) registro, pelo Cedente, do Contrato de Cessão; (b) transferência das CCI para a Emissora junto à CETIP; (c) emissão dos CRI, e respectiva subscrição e integralização; (d) formalização do Contrato de Servicing e Cobrança, para a administração e cobrança dos Créditos imobiliários; e, (e) aprovação pelos Comitês Internos do Cedente da cessão dos créditos formalizada por este instrumento e da operação de Securitização como um todo.
" <u>Conta Centralizadora</u> ":	Conta corrente nº 03516-1, mantida na Agência 910 do Banco Autorizado, de titularidade da Emissora e integrante do Patrimônio Separado, na qual os Créditos Imobiliários serão recebidos e os recursos destinados ao pagamento dos CRI serão mantidos;
" <u>Coobrigação</u> ":	Conforme previsto no item 8.2. deste Termo e no Contrato de Cessão, a obrigação assumida pelo Cedente de realizar o pagamento dos Créditos Imobiliários inadimplidos;
"Contrato de Distribuição":	"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebiveis Imobiliários, sob Regime de Melhores







	Esforços de Colocação, da 268º Série da 2º Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização", celebrado em 29 de abril de 2016, entre a Securitizadora e o Coordenador Líder, para distribuição dos CRI;
"Contrato de Servicing e Cobrança":	Contrato de Prestação de Serviços de Administração e Cobrança de Créditos Imobiliários firmado entre a Securitizadora e o Servicer em 29 de abril de 2016;
"Contratos de Financiamento" ou "Contratos":	Contratos de financiamento firmados entre o Cedente e os Devedores para aquisição dos Imóveis, os quais formalizam os Créditos Imobiliários Totais;
"Coordenador Líder":	Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30;
" <u>Créditos  mobiliários</u> ":	A fração dos Créditos Imobiliários Totais correspondente à totalidade do valor de principal dos Contratos de Financiamento, da respectiva atualização monetária e dos juros contratuais limitados a 7,7151% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano, com vencimento das respectivas parcelas a partir de maio de 2016, inclusive. As taxas de remuneração, tarifas, indenizações, indenizações de Seguros, prêmios de Seguros, penalidades e encargos contratuais ou legais, além dos juros que excederem ao percentual de 7,7151% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano durante todo o prazo remanescente dos Contratos de Financiamento, são de titularidade do Cedente e integram a Parcela Não Cedida dos Créditos Imobiliários, não tendo sido transferidos à Emissora nos termos do Contrato de Cessão;
" <u>Créditos Imobiliários</u> <u>Totais</u> ":	Créditos correspondentes à totalidade do valor de principal dos Contratos de Financiamento, da respectiva atualização



6



	monotório o dos importantes
	monetária e dos juros contratuais, bem como todos e quaisquer
	outros direitos creditórios devidos pelos Devedores por força dos
	Contratos de Financiamento, incluindo a totalidade dos
	respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas,
	penalidades, indenizações, tarifas, prêmios de Seguros,
	despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos
	contratuais e legais previstos;
" <u>CRI</u> ":	Títulos de créditos, de livre negociação, observadas as condições
	de sua oferta, integrantes da 267ª Série da 2ª Emissão da
	Securitizadora, emitidos sob a forma escritural de acordo com
	este Termo;
"Critérios de Elegibilidade"	São os critérios de elegibilidade dos Créditos Imobiliários
	cedidos, conforme listados no subitem 2,4.1, deste Termo:
"CVM":	
<u>CVM</u> .	Comissão de Valores Mobiliários;
" <u>Data Base</u> ":	29/04/2016
" <u>Devedores</u> ":	Pessoas físicas devedoras dos Contratos de Financiamento;
" <u>Dia Útil</u> ":	Todo e qualquer dia, exceto sábado, domingo e feriado
	nacional;
"Escritura de Emissão de	O Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito
CCI":	Imobiliário Fracionárias, Sem Garantia Real e sob a Forma
	Escritural, celebrada entre o Cedente e a Instituição
	Custodiante, em 29 de abril 2016;
"Escriturador":	Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade anônima com sede na
	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro
	Faria Lima, 3.500, 3° andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o n°
	61.194.353/0001-64;
"Eyento de Multa	Será considerado evento de multa indenizatória a inexistência.
Indenizatória":	no todo ou em parte, dos Créditos Imobiliários;
"Eventos de Recompra	Nos termos do Contrato de Cessão, são considerados como





Ö

## Compulsória":

eventos de recompra compulsória: a) o ajuizamento de ação judicial que tenha por objeto qualquer Contrato de Financiamento. ou a existência, validade. eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários; b) a ineficácia ou inexigibilidade, no todo ou em parte, dos Créditos Imobiliários; c) independentemente do eventual adimplemento dos Créditos Imobiliários pelo Cedente em decorrência da Coobrigação, o inadimplemento, por parte do respectivo Devedor, até a Data Base, inclusive, de qualquer parcela de seu respectivo Contrato de Financiamento não paga no respectivo mês de competência; d) independentemente do eventual adimplemento dos Créditos Imobiliários pelo Cedente em decorrência da Coobrigação, o inadimplemento, por parte do respectivo Devedor, a partir da Data Base, exclusive, de 3 (três) parcelas mensais e consecutivas dos Contratos de Financiamento: e) os Contratos Financiamento seiam objeto de gualguer obibea de l renegociação por parte do respectivo Devedor, ou ainda, caso seja permitida qualquer liberalidade pelo Cedente, em relação às obrigações dos Devedores nos respectivos Contratos de Financiamento, desde que tais hipóteses impliquem na necessidade de celebração de aditamento ao respectivo Contrato de Financiamento; f) seja alterada a forma de pagamento dos Créditos Imobiliários, de forma que estes deixem de ser pagos por meio de débito em conta corrente dos Devedores mantida iunto Itaú ao Unibanco independentemente de necessidade de aditamento ao respectivo Contrato de Financiamento; g) os Contratos de Financiamento sejam objeto de pedido de portabilidade por parte dos Devedores, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.401, de 06 de setembro de 2006; h) ocorrência de sinistro sobre os Imóveis devidamente coberto i pelos Seguros; i) seja formulado pedido de amortização

P C

نهر





	T
	extraordinária dos Contratos de Financiamento por parte dos
	Devedores com a utilização de recursos do FGTS, na modalidade
	DAMP 3; j) a implantação de amortização extraordinária dos
	Contratos de Financiamento com data anterior à Data Base
	(conforme definido no Contrato de Cessão); k) existência, , até a
	Data Base, da necessidade de estorno de qualquer parcela de um
	determinado Contrato de Financiamento; ou l) pagamento por
	parte do respectivo Devedor, até a Data Base, inclusive, de
	qualquer parcela de seu respectivo Contrato de Financiamento
	em valor divergente do originalmente acordado em função de
	alterações no fluxo de pagamentos.
"FGTS":	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
" <u>Garantias</u> ":	Quando mencionados em conjunto: (i) o Regime Fiduciário; (ii) a Coobrigação; e (iii) a Alienação Fiduciária, exclusivamente na
	hipótese de Averbação do Contrato de Cessão;
" <u>Imóveis</u> ":	Imóveis adquiridos pelos Devedores com a utilização dos recursos oriundos de seus respectivos Contratos de Financiamento;
"Instituição Custodiante":	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,
	contratada para realizar a custódia da Escritura de Emissão de
	CCI, nos termos do Art. 18 da Lei 10.931//04;
"Instrução CVM 28":	Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada;
"Instrução CVM 400":	Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;
" <u>Instrução CVM 414</u> ":	Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme alterada;
"Instrução CVM 476":	Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2.009, conforme alterada;





Q





" <u>Instrução CVM 539</u> ":	Instrução CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada;
"Investidores":	Titulares dos CRI;
" <u>Lei 10.931/04</u> ":	Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada;
" <u>Lei 6.404/76</u> ";	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
"Lei <u>9.514/97</u> ":	Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
" <u>Liquidante</u> ":	Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04;
"Multa Indenizatória":	Multa no valor correspondente ao saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários sobre os quais tenha se verificado a ocorrência do Evento de Multa Indenizatória;
"Novos Financiamentos":	Os financiamentos imobiliários no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação que o Cedente se obrigou a fazer com os recursos decorrentes do recebimento do Valor da Cessão;
" <u>Parcela Não Cedida dos</u> <u>Créditos Imobiliários Totais</u> ":	As taxas, tarifas, indenizações, indenizações de Seguros, prêmios de Seguros, penalidades e encargos contratuais ou legais, além dos juros que excederem ao percentual de 7,7151% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano durante todo o prazo remanescente dos Contratos de Financiamento, que não foi cedida à Emissora, permanecendo de titularidade do Cedente, nos termos do Contrato de Cessão;
" <u>Patrimônio Separado</u> ":	Totalidade dos Créditos Imobiliários, respectivos acessórios, Garantias, incluindo a Conta Centralizadora, não incluída a Parcela Não Cedida dos Créditos Imobiliários Totais, submetidos ao Regime Fiduciário, que são destacados do patrimônio da Securitizadora, destinando-se exclusivamente à liquidação dos











	CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e de obrigações fiscais;
"Ajuste de Valores Novos Financiamentos":	Ajuste de valores a ser pago pela Cedente à Emíssora, à título de indenização, nos exatos termos do item 2.7.2 do Contrato de Cessão, cuja forma de cálculo encontra-se transcrita no Anexo V deste Termo;
" <u>Recompra Compulsória</u> ":	A obrigação do Cedente, nos termos do Contrato de Cessão, de recompra dos Créditos Imobiliários, na ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória, conforme prevista no item 2.8 deste Termo;
"Recompra Compulsória Total":	A obrigação do Cedente de realizar a recompra compulsória da totalidade dos Créditos Imobiliários que remanescerem na titularidade da Emissora nos 3 (três) dias anteriores a data de vencimento final dos CRI;
"Recompra Facultativa":	Direito do Cedente proceder à recompra facultativa da totalidade dos Créditos Imobiliários, nos termos do item 5.2 do Contrato de Cessão.
"Regime Fiduciário":	Regime Fiduciário, instituído sobre os Créditos Imobiliários, nos termos do Art. 9º da Lei 9.514/97;
"Resolução nº 3932":	Resolução nº 3932, de 16 de dezembro de 2010, conforme alterada;
"Seguradora":	Itaú Seguros S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.557.039/0001-07;
" <u>Seguros</u> ":	Quando mencionados, em conjunto, o seguro de danos físicos ao imóvel e o seguro de morte ou invalidez permanente, contratados pelos Devedores;
" <u>Servicer</u> ":	Itaú Unibanco S.A., acima qualificado;
" <u>TR</u> ":	Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil;
"Valor da Çessão":	O valor a ser pago ao Cedente, em razão da cessão dos Créditos Imobiliários, após atendidas as Condições Precedentes; e



P 110



Avenida Paulista 1439 - 2ª SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tel: 55 11 3266 3223 Fax 56 11 3266 3229 obrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

"Valor de Recompra":	O valor de Recompra Compulsória, Recompra Compulsória Total
	ou de Recompra Facultativa, conforme o caso, corresponderá ao
	saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários,
	devidamente atualizado, na data da respectiva recompra. Para
	fins de esclarecimento, o Valor de Recompra em nenhuma
	hipótese abrangerá a Parcela Não Cedida dos Créditos
	Imobiliários Totais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

- 2.1. <u>Vinculação dos Créditos Imobiliários</u>: Pelo presente Termo, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, cedidos à Emissora nos termos do Contrato de Cessão, aos CRI da 267º Série da 2º Emissão, cujas características são descritas na cláusula terceira, abaixo.
  - 2.1.1. A fração dos Créditos Imobiliários Totais representada pela Parcela Não Cedida dos Créditos Imobiliários Totais não se encontra vinculada aos CRI da presente Emissão, permanecendo sob a titularidade do Cedente, nos termos do Contrato de Cessão.
  - 2.1.2. A cessão dos Créditos Imobiliários em favor da Emissora será formalizada através da formalização do Contrato de Cessão e da negociação das CCI por meio dos sistemas administrados pela CETIP.
  - 2.1.3. Após o atendimento das Condições Precedentes, a Securitizadora pagará ao Cedente. pela cessão dos Créditos Imobiliários, a importância de R\$ 331.323.825,82 (trezentos e trinta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), relativa ao saldo devedor global dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI em 29 de abril de 2016, com vencimento a partir de maio de 2016, inclusive, deduzido dos custos e despesas relativos à estruturação e implementação da emissão dos CRI. O valor da Cessão dos Créditos será pago com recursos oriundos da integralização dos CRI, nos termos do item 2.1 do Contrato de Cessão.



R 10

R



Avenida Paulista, 1439 - 2ª SI Bela Vista São Paulo SP

Tel: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com.br

2.2. Ajuste de Valores: Conforme previsto no Contrato de Cessão, a Cedente e a Emissora poderão ser chamadas a realizar Pagamentos Residuais Cedente ou Pagamentos Residuais Emissora, conforme definidos abaixo. Os valores devidos a título de Pagamentos Residuais Cedente e os Pagamentos Residuais Emissora serão realizados, conforme o caso, a título de ajuste de descasamento de TR ("Equalização de Descasamento de TR") ou ajuste de custos e despesas do Patrimônio Separado ("Ajuste de Despesas" e em conjunto com a Equalização de Descasamento de TR, independentemente do peso de cada um no montante total, "Ajuste de Valores").

2.2.1. Sempre que, com base na verificação a ser realizada no dia que antecede em 4 dias a data de pagamento de cada uma das parcelas dos CRI (sendo cada data em que se realizar referida verificação doravante denominada "Data de Verificação"), o VR, calculado com base na fórmula abaixo descrita, for: (i) um número maior que 1 (um), serão devidos os Pagamentos Residuais Cedente (conforme abaixo definido), a título de Ajuste de Valores; ou (ii) um número menor que 1 (um), serão devidos os Pagamentos Residuais Emissora (conforme abaixo definido), a título de Ajuste de Valores. Caso o VR seja igual a 1 (um), não será devido qualquer pagamento a título de Ajuste de Valores.

2.2.2. O valor de referência ("VR") será calculado com base na seguinte fórmula:

VR = (QMM/VA)

onde:

VR = Valor de Referência:

QMM = Quantidade mínima mensal de recursos necessários para: (a) o pagamento integral das parcelas de amortização dos Créditos Imobiliários, devida no Período de Arrecadação (conforme abaixo definido); e (b) acréscimo de atualização monetária parâmetro devida no respectivo período de apuração, que será equivalente à variação mensal acumulada da TR do 10º (décimo) dia do mês anterior à Data de Verificação, apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, sobre o saldo devedor dos Créditos Imobiliários, independentemente se o índice de atualização monetária previsto nos Contratos de Financiamento for diferente do indice ora previsto, bem como acréscimo de eventual atualização monetária que tenha sido





CIBRASEC

Avenida Paulista, 1439 - 2º Si

Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com.hr

imputada à parcelas futuras dos Créditos Imobiliários referente à correções acumuladas em periodos anteriores; (c) acréscimo de juros fixos de 7,7151% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252, pro rata die, calculado até o 10° (décimo) dia do mês da referente Data de Verificação; e (d) as amortizações extraordinárias realizadas pelos Devedores.

VA = Somatório do valor dos Créditos Imobiliários pagos pelos Devedores, no Período de Arrecadação (conforme abaixo definido), calculados nos termos dos Contratos de Financiamento, incluindo adiantamentos ou qualquer espécie de amortizações extraordinárias realizadas pelos Devedores.

- 2.2.2.1. Para os fins do subitem 2.2.2, acima, entende-se por "Mês de Apuração" o mês vigente em cada Data de Verificação e por "Período de Arrecadação" o período vigente entre o 10° (décimo) dia, inclusive, do mês anterior ao Mês de Apuração e o 9° (nono) dia, inclusive, do Mês de Apuração.
- 2.2.3. Caso o VR seja inferior a 1 (um), a Emissora pagará ao Cedente, a titulo de Ajuste de Valores, o valor calculado conforme a seguinte fórmula ("Pagamentos Residuais Emissora"):

$$PR = (1 - VR) \times VA$$

onde:

PR = Valor do Pagamento Residual Emissora no Mês de Apuração; e

VR = calculado de acordo com o disposto no subitem 2.2.2.

VA = calculado de acordo com o disposto no subitem 2.2.2.

2.2.4. Os Pagamentos Residuais Emissora deverão ser pagos pela Emissora ao Cedente até o 7º (sétimo) dia do Mês de Apuração, desde que a Emissora tenha recebido integralmente o VA. Caso a Emissora não tenha recebido integralmente o VA, realizará o pagamento do montante correspondente ao valor do VA já recebido, devendo os demais valores serem pagos quando do efetivo recebimento.



- 2.2.5. Caso, em qualquer Data de Verificação, o VA for inferior à QMM, o Cedente estará obrigado a pagar à Emissora, até o 7° (sétimo) dia do Mês de Apuração, o montante em reais correspondente à diferença positiva entre a QMM e o VA ("Pagamentos Residuais Cedente").
- 2.2.6. O cálculo dos Pagamentos Residuais será realizado pela Emissora em cada Data de Verificação. Exceto nos casos de erro e/ou imprecisão, e desde que aprovados pelo Cedente nos termos do subitem 2.2.7 abaixo, os cálculos realizados pela Emissora nos termos deste item e seus subitens serão finais e obrigarão o Cedente.
- 2.2.7. Para fins do item 2.2., a Emissora será a responsável por elaborar os cálculos necessários para a realização dos Pagamentos Residuais. A Emissora deverá encaminhar ao Cedente, em cada Data de Verificação, o relatório contendo o procedimento e os resultados apurados para a realização dos Pagamentos Residuais, com cópia para o Agente Fiduciário. O Cedente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da comunicação supra, acompanhada dos documentos que evidenciem o cálculo realizado, deverá manifestar-se sobre os resultados apurados pela Emissora.
- 2.2.8. Caso o Cedente não concorde com os cálculos apresentados pela Emissora, as partes discutirão de boa-fé os cálculos realizados pelo prazo de 1 (um) Dia Útil.
- 2.3. <u>Saldo Devedor dos Créditos Imobiliários</u>: A Emissora declara que, pelo presente Termo, foram vinculados à presente emissão de CRI os Créditos Imobiliários, de sua titularidade com saldo devedor total de RS 331.323.825,82 (trezentos e trinta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), na Data de Emissão.
  - 2.3.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo encontram-se representados por CCI, emitidas pelo Cedente sob a forma escritural, nos termos da Lei 10.931/04.
  - 2.3.2. A Escritura de Emissão de CCI encontra-se devidamente depositada junto à Instituição Custodiante, nos termos do § 4º do Artigo 18 da mencionada Lei nº 10.931/04, e as CCI, por sua vez, encontram-se devidamente registradas na CETIP.



2 15





Tel.: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com.br www.cibrasec.com.br

- 2.4. <u>Características dos Créditos Imobiliários</u>: As características dos Créditos Imobiliários vinculados a este Termo, tais como identificação dos Devedores, saldos devedores e Imóveis a que estão vinculados, indicação do respectivo Cartório de Registro Imóveis estão perfeitamente descritas e individualizadas no anexo I ("<u>Anexo I</u>"), o qual fica fazendo parte integrante deste Termo.
  - 2.4.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo atendiam, na data da celebração do Contrato de Cessão, no mínimo, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:
    - a) Volume Financeiro Total (Saldo Devedor): R\$ 331.323.825,82 (trezentos e trinta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), na Data Base;
  - b) Loan to Value: Igual ou menor que 80% (oitenta por cento) para cada crédito habitacional individualmente;
  - c) Taxa média dos Créditos Imobiliários Totais: Entre TR+8,45% a.a. e TR+10,5% a.a. (taxa efetiva);
  - d) Prazo Remanescente Máximo: 351 meses:
  - e) Garantia dos Financiamentos Imobiliários: Alienação Fiduciária, sendo certo que esta somente será transferida quando da Averbação (conforme abaixo definido) do Contrato de Cessão;
  - f) Atraso Máximo dos Contratos de Financiamento: 0 (zero) dias:
  - g) Tipo de Imóvel: Imóveis Residenciais Urbanos, com valor de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nos termos da regulamentação que trata sobre o SFH;
  - h) Forma de Pagamento: Mediante débito automático em conta corrente de titularidade dos Devedores mantida junto ao Cedente; e



6

16

Ç

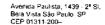


Tel: 55 11 3266 3223 Fax. 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br

- Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante SAC.
- 2.5. <u>Emissão das CCI</u>: As CCI representativas dos Créditos Imobiliários foram emitidas sem garantia real, nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 10.931/04, combinado com o Art. 287 do Código Civil Brasileiro de forma que a Alienação Fiduciária não está automaticamente vinculada as CCI.
  - 2.5.1. A Securitizadora providenciará a Averbação do Contrato de Cessão na matrícula de cada um dos Imóveis, junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente, nos termos do Art. 167, inciso II, item 21 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no subitem 2.5.3., abaixo.
  - 2.5.2. A partir da Averbação do Contrato de Cessão, a Securitizadora estará sub-rogada em todos os direitos e obrigações decorrentes da Alienação Fiduciária que recai sobre os Imóveis.
  - 2.5.3. O Cedente reconheceu, no Contrato de Cessão, que a Securitizadora realizará a Averbação do Contrato de Cessão individualmente nas matrículas de cada um dos Imóveis, a partir da ocorrência de um ou mais dos seguintes eventos:
  - a) atendimento à deliberação da assembleia geral de Investidores;
  - b) inadimplência do respectivo Crédito Imobiliário, sem que o Cedente realize o pagamento do valor inadimplido, nos termos da Coobrigação; ou:
  - c) intervenção, liquidação extrajudicial ou regime de administração especial temporária do Cedente.
  - 2.5.4. Enquanto não efetivada a Averbação do Contrato de Cessão, o Cedente, embora não mais titular do Crédito Imobiliário, fornecerá a autorização para levantamento da Alienação Fiduciária, em favor de cada um dos Devedores que procederem a qualquer momento à liquidação do respectivo Contrato de Financiamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da referida liquidação.



P 170



Tel.: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br



- 2.5.5. Os custos decorrentes da Averbação do Contrato de Cessão, compreendendo, mas não se limitando aos emolumentos devidos aos Serviços de Registro de Imóveis competentes, serão integralmente suportados pelo Investidor.
- 2.5.6. O Cedente assumiu, no Contrato de Cessão, a responsabilidade por toda e qualquer situação que impeça a Averbação do Contrato de Cessão, obrigando-se a formalizar todo e qualquer instrumento necessário à efetivação da referida Averbação do Contrato de Cessão, no prazo de até 15 (quinze) Días Úteis contados do recebimento de solicitação da Emissora neste sentido.
- 2.6. <u>Remuneração dos Créditos Imobiliários</u>: Os Créditos Imobiliários têm seu principal acrescido de uma determinada taxa de juros fixa de até 10,5% a.a. e são atualizados monetariamente de acordo com o índice, variação e periodicidade contratados nos Contratos de Financiamento.
- 2.7. <u>Gestão dos Créditos Imobiliários</u>: A cobrança administrativa dos Créditos Imobiliários será realizada diretamente pelo *Servicer* e os recursos decorrentes dos pagamentos dos Devedores serão depositados na Conta Centralizadora, sendo que a cobrança judicial, caso necessária, será efetuada por advogados especializados. Os serviços a serem desenvolvidos pelo *Servicer* na administração dos Créditos Imobiliários compreendem a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários, de acordo com os termos, condições e forma estabelecidos no Contrato de *Servicing* e Cobrança.
  - 2.7.1. Conforme disposto no Contrato de Cessão, o Cedente ficou responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos comprobatórios dos Créditos Imobiliários. O Cedente deverá guardar toda a documentação que esteja na sua posse ou sob seu controle pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do término de cada um dos Contratos de Financiamento.
    - 2.7.1.1. Ainda nos termos do Contrato de Cessão, o Cedente se comprometeu a entregar os documentos comprobatórios dos Créditos Imobiliários à Emissora, no local por esta indicado, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados a partir do recebimento de notificação expressa neste sentido, exceto quando se tratar de documentação que dependa de agente externo. O prazo acima poderá ser razoavelmente prorrogado em função do



() T



**CIBRASEC** 



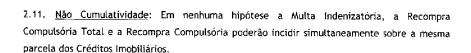
Tel 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibraser@cibraser.com.br ways cibraser com be

volume de documentos envolvendo os Créditos Imobiliários objeto de solicitação pela Emissora ou diminuído caso a Emissora necessite dos documentos comprobatórios dos Créditos Imobiliários para atendimento de alguma determinação judicial, de autoridade governamental, ou ainda, para responder a alguma notificação extrajudicial que lhe for endereçada, na hipótese do prazo para resposta ser inferior ao previsto nesta cláusula.

- 2.8. Recompra Compulsória: Caso ocorra qualquer um dos Eventos de Recompra Compulsória em relação a cada um dos Créditos Imobiliários, a Emissora retrocederá os respectivos Créditos Imobiliários em relação aos quais tenha se verificado um Evento de Recompra Compulsória, no estado em que se encontrarem, ao Cedente, que, nessa hipótese, adquirirá automática e compulsoriamente os referidos Créditos Imobiliários e ficará obrigado a pagar à Emissora, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, o Valor de Recompra, nos termos do Contrato de Cessão.
  - 2.8.1. Na hipótese de Recompra Compulsória Total pelo Cedente, a Emissora transferirá a totalidade dos Créditos Imobiliários, no estado em que se encontrarem, ao Cedente, que, nessa hipótese, ficará obrigado a pagar à Cessionária, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, o Valor de Recompra.
- Recompra Facultativa: Nos termos do item 5.2 do Contrato de Cessão o Cedente poderá proceder à Recompra Facultativa da totalidade dos Créditos Imobiliários, na forma estabelecida no Contrato de Cessão.
  - 2.9.1. Na hipótese de exercício da Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários pelo Cedente, a Emissora transferirá a totalidade dos Créditos Imobiliários, no estado em que se encontrarem, ao Cedente, que, nessa hipótese, ficará obrigado a pagar à Emissora, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, o Valor de Recompra.
- 2.10. Responsabilidade do Cedente pela Existência dos Créditos Imobiliários: O Cedente responderá pela existência da integralidade dos Créditos Imobiliários até que todos os CRI tenham sido resgatados integralmente, de modo que o Cedente pagará à Emissora a Multa Indenizatória, caso ocorra o Evento de Multa Indenizatória.







# CLÁUSULA TERCEIRA - IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

- 3.1. <u>Características dos CRI</u>: Os CRI objeto da presente emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, possuem as seguintes características:
- 1. Emissão: 2ª:
- 2. Série: 267°;
- 3. Quantidade de CRI: 330;
- 4. Valor Global da Série: R\$ 330.348.016,80 (trezentos e trinta milhões, trezentos e quarenta e oito mil e dezesseis reais e oitenta centavos);
- 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.001.054,59636364 (um milhão, cento e noventa e um reais e dezoito milhões, cento e quatro mil setecentos e oitenta e um centésimos de milionésimos):
- 6. Prazo de Amortização: cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove dias:
- 7. Atualização Monetária: Mensal, pelo índice de remuneração dos depósitos do FGTS, que, atualmente é a TR. Será utilizada a TR do dia 10° (dez) de cada mês:
- 8. Juros Remuneratórios: a taxa de juros aplicável aos CRI é de 7,7151% ao ano, base 252 período regular;
- 9. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: mensal, conforme disposto anexo II deste Termo ("Anexo II");
- 10. Período de Carência e Data do Primeiro Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: Haverá incorporação de juros até 10/06/2016 e o primeiro pagamento em 10/07/2016;
- 11. Regime Fiduciário: Sim;
- 12. Sistema de Registro, Distribuição e Liquidação Financeira: CETIP;
- Data de Emissão: 29/04/2016:
- Local de Emissão: São Paulo SP:
  - Data de Vencimento Final: 10/04/2031;



20



Tel: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com br

16. Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II deste Termo;

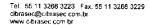
17. Garantia flutuante: Não.

- 3.2. <u>Registro de Negociação</u>: Os CRI serão registrados para distribuição primária e negociação secundária na CETIP, sendo distribuídos com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 476.
- 3.3. <u>Forma</u>: Os CRI serão emitidos na forma escritural. Neste sentido, para todos os fins de direito, a titularidade dos CRI será comprovada pelo extrato da conta de depósito aberta em nome de cada titular e emitido pela CETIP, quando os CRI estiverem custodiados na CETIP. Adicionalmente será admitido como comprovante de titularidade, extrato expedido pelo banco escriturador com base nas informações prestadas pela CETIP.
- 3.4. <u>Oferta Restrita</u>: A oferta dos CRI será realizada em conformidade com a Instrução CVM 476 e com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. Não obstante, a Oferta Restrita será registrada perante a ANBIMA, para fins de composição de base de dados, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do Código ANBIMA e das normas estabelecidas na Diretriz anexa à Deliberação nº 5, de 30 de julho de 2015, expedida pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA.
  - 3.4.1. A oferta dos CRI é destinada apenas a investidores profissionais, nos termos do artigo art. 9º A da Instrução CVM 539 e da Instrução CVM nº 476.
  - 3.4.2. Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM 476, os CRI serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais.
  - 3.4.3. Os CRI serão subscritos e integralizados à vista pelos Investidores, devendo os Investidores, por ocasião da subscrição, fornecer, por escrito, declaração no Boletim de Subscrição, atestando que estão cientes de que:



e d

Q





- a) a oferta dos CRI não foi registrada na CVM; e
- b) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476.
- 3.4.4. Em conformidade com o artigo 7º-A da Instrução CVM nº 476/09, o início da oferta será informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da primeira procura a potenciais investidores, nos termos do Contrato de Distribuição.
- 3.4.5. A distribuição pública dos CRI será encerrada quando da subscrição e integralização da totalidade dos CRI, ou a exclusivo critério da Emissora, o que ocorrer primeiro, nos termos do Contrato de Distribuição.
- 3.4.6. Em conformidade com o artigo 8° da Instrução CVM n° 476/09, o encerramento da oferta deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores, exceto de outra forma vier a ser definido pela CVM, e conter as informações indicadas no Anexo I da Instrução CVM n° 476/09.
- 3.4.7. Caso a oferta pública dos CRI não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses da data de seu início, o Coordenador Líder deverá realizar a comunicação de encerramento prevista acima, com os dados disponíveis à época, complementando-a semestralmente, até o seu encerramento.
- 3.4.8. Os CRI desta Emissão somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
- 3.4.9. Os CRI desta Emissão somente poderão ser negociados entre investidores qualificados, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM, nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 400/03 e apresente prospecto da oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.



l t



- 3.5. <u>Destinação do Valor da Cessão</u>: Em razão das disposições do §2º do Art. 2º da Resolução nº 798 do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("<u>FGTS</u>"), de 26 de fevereiro de 2016, o Cedente se obrigou a aplicar o Valor da Cessão para concessão de Novos Financiamentos.
  - 3.5.1. Em razão da obrigação assumida pelo Cedente mencionada no item 3.5. acima, o Cedente deve encaminhar à Emissora no 1° (primeiro) dia útil dos meses subsequentes ao pagamento do Valor da Cessão, nos termos da Circular Caixa nº 713, de 03 de março de 2016: (i) declaração, conforme modelo constante do Anexo II do Contrato de Cessão, no qual identifica o volume de recursos aplicados, no mês respectivamente anterior, na concessão de Novos Financiamentos; e (ii) arquivo analítico sobre os Novos Financiamentos contendo o número do contrato, data de concessão, valor financiado, valor de avaliação/venda dos Imóveis, discriminando-os em novos e usados.
  - 3.5.2. A Emissora se compromete a encaminhar as declarações objeto do item 3.5.1 acima ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis contados do seu recebimento.
- 3.6. Ajuste de Valores Novos Financiamentos: Enquanto o Valor da Cessão não for integralmente aplicado pelo Cedente na concessão de Novos Financiamentos, o Cedente se obrigou a pagar à Emissora e essa se obrigou a repassar integralmente aos Investidores, o valor correspondente ao Ajuste de Valores Novos Financiamento, conforme disposto no item 2.7.2 do Contrato de Cessão, em razão das disposições do §2º do Art. 2º da Resolução nº 798 do Conselho Curador do FGTS, de 26 de fevereiro de 2016 e calculado na forma do Anexo V deste Termo de Securitização.
  - 3.6.1 Desde que recebido, a Emissora se obriga a repassar integralmente o Ajuste de Valores Novos Financiamento recebido do Cedente aos Investidores em cada das datas subsequentes de pagamento de amortização e juros remuneratórios dos CRI, conforme previstas neste Termo de Securitização.
  - 3.6.2. O pagamento da Multa por Atraso (definida no Contrato de Cessão) é de responsabilidade do Cedente, conforme estipulado no Contrato de Cessão, dessa forma esta multa somente será devida pela Emissora caso esta venha a receber do Cedente conforme estipulado no Contrato de Cessão.





Ø



## CLÁUSULA QUARTA - SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI

- 4.1. <u>Subscrição e Integralização</u>: Os CRI serão subscritos e integralizados na forma do subitem 4.1.1, abaixo. O preço de integralização de cada um dos CRI será correspondente ao Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, acrescido da Atualização Monetária e dos Juros Remuneratórios, conforme item 3.1, acima, calculados *pro rata die*, desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva integralização, e reduzido de eventuais amortizações que possam vir a ocorrer durante esse período.
  - 4.1.1. A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data a ser informada pela Emissora no Boletim de Subscrição, pelo preço de integralização, conforme previsto no item 4.1 deste Termo.
- 4.2. <u>Liquidação Financeira</u>: A integralização dos CRI será realizada via CETIP ou mediante crédito em conta corrente de titularidade da Emissora.

# CLÁUSULA QUINTA - CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS E AMORTIZAÇÃO DOS CRI

5.1. <u>Atualização</u>: O saldo devedor unitário de cada CRI, será atualizado monetariamente da seguinte forma:

 $VNA = VNB \times C$ 

onde:

VNA = Valor Nominal Unitário atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNB = Valor Nominal de emissão, ou da data da última amortização ou incorporação, se houver, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:





C = Fator resultante do produtório das TR utilizadas, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

Para o primeiro período:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left( \frac{TR_k}{100} + 1 \right)^{\frac{dup_{pro-rata}}{dut_{pro-rato}}} \right]$$

Para os demais períodos:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left( \frac{TR_k}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

n = Número total de TR consideradas entre a Data de Emissão, ou última amortização, se houver, e a data de atualização ou vencimento;

Para o primeiro período:

TRk = Taxa Referencial (TR) da Data da Emissão, divulgadas pelo BACEN entre a Data de Emissão, última amortização ou incorporação, se houver, e a data de atualização ou vencimento:

Para os demais períodos:

TRk = Taxas Referenciais (TR) do 10º dia do mês, divulgadas pelo BACEN entre a Data de Emissão, última amortização ou incorporação, se houver, e a data de atualização ou vencimento;

duppro-rata = Número de Dias Úteis entre a Data de Emissão e a data de atualização ou aniversário mensal imediatamente posterior:



£ 25



Avenida Paulista, 1439 - 2ª SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tel 55 11 3256 3223 Fax: 55 11 3266 3229 obraseo@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

dutpro-rata = Número de Dias Úteis do período de vigência da TRk;

dup = Número de Dias Úteis entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data de atualização; ou entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data de incorporação inicial, se houver; ou entre a data de incorporação, se houver, e a data de atualização ou do primeiro evento de atualização; ou entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data do primeiro evento posterior ao primeiro aniversário mensal; ou entre o último evento de atualização e a data de atualização, ou do próximo evento de atualização.

dut = Número de Dias Úteis entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data de incorporação inicial, se houver; ou entre a data da incorporação inicial, se houver, e a data do primeiro evento de atualização; ou entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data do primeiro evento posterior ao primeiro aniversário mensal; ou entre o último evento de atualização e a próxima data que componha a "periodicidade" informado no registro do ativo, seja esta data o vencimento ou posterior a este.

## 5.2. Juros: Cálculo dos juros:

$$J = VNA \times (Fator\ De\ Juros\ -1)$$

onde:

 J: Valor unitário dos juros acumulados no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNA: Valor Nominal atualizado, se for o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;







<u>Fator De Juros</u>: Fator de juros fixos (ou spread), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

Para o primeiro período:

$$Fator\ de\ Juros\ = \left\{ \left[ \left( \frac{l}{100} + 1 \right)^{\frac{21}{252}} \right]^{\frac{dup_{pro-reta}}{dut_{pro-rata}}} \right\}$$

Para os demais períodos:

$$Fator\ de\ Juros\ = \left\{ \left[ \left(\frac{i}{100} + 1\right)^{\frac{21}{252}}\right]^{\frac{dup}{dut}} \right\}$$

onde:

i = Taxa de juros expressa em 252 Dias Úteis (taxa efetiva), informada com 4 (quatro) casas decimais, no valor de 7,7151 (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta e um décimos de milésimos);

duppro-rata = Número de Dias Úteis entre a Data de Emissão e a data de atualização ou aniversário mensal imediatamente posterior;

dutpro-rata = Número de Dias Úteis entre a data de aniversário mensal imediatamente anterior à Data de Emissão e a data de aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão;

dup = Número de Dias Úteis entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data de atualização; ou entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data de incorporação inicial, se houver; ou entre a data de incorporação, se houver, e a data de atualização ou do primeiro evento de



 $\int_{2}^{\infty}$ 



Tel.: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br

juros; ou entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data do primeiro evento posterior ao primeiro aniversário mensal; ou entre o último evento de juros e a data de atualização, ou do próximo evento de juros.

dut e Número de Dias Úteis entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data de incorporação inicial, se houver; ou entre a data da incorporação inicial, se houver, e a data do primeiro evento de juros; ou entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data do primeiro evento posterior ao primeiro aniversário mensal; ou entre o último evento de juros e a próxima data que componha a "periodicidade" informado no registro do ativo, seja esta data o vencimento ou posterior a este.

5.3. Amortização: Cálculo da Amortização Mensal

$$Am_i = \left[ VNA \times \left( \frac{Ta_i}{100} \right) \right]$$

onde:

AMi =Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

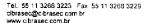
VNA = Saldo do valor nominal atualizado, considerado com 8 (oito) casas Decimais, conforme definido acima, subitem 5.2.

Tai = i-ésima taxa de amortização, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com a tabela do Anexo II.

5.4. <u>Prorrogação de Prazos</u>: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação da Emissora, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja feriado local na praça onde o pagamento deva ser efetivado, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.



28





- 5.4.1. As datas de pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRI serão prorrogadas pelo número de dias necessários para assegurar que, entre o dia do recebimento da última arrecadação dos Créditos Imobiliários pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRI, sempre decorram pelo menos 2 (dois) Dias Úteis.
- 5.5. Extinção da TR: Se a TR for extinta ou deixar de ser o índice de reajuste aplicável aos depósitos do FGTS, a parcela de amortização programada dos CRI, devida no mês de apuração, deverá ser reajustada pelo índice que vier a ser utilizado para o reajuste índice de correção básica dos depósitos do FGTS, sujeito às hipóteses de Recompra Facultativa pelo Cedente.

## CLÁUSULA SEXTA - AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA

- 6.1. <u>Hipóteses de Amortização Antecipada</u>: A Securitizadora deverá promover a Amortização Antecipada, total ou parcial, dos CRI vinculados a este Termo nas seguintes hipóteses: (i) caso de pré-pagamento, total ou parcial, dos Créditos Imobiliários, por parte dos Devedores; (ii) nos casos em que ocorrer a venda de Imóveis retomados em razão da execução extrajudicial ou judicial, conforme o caso, da Alienação Fiduciária; (iii) nas hipóteses de Recompra Compulsória e do pagamento da Multa Indenizatória; ou (v) na hipótese de Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários.
- 6.2. <u>Formas de Amortização Antecipada</u>: A Amortização Antecipada será feita por meio do pagamento (a) do Valor Nominal Unitário dos CRI em caso de Amortização Antecipada total, ou (b) do efetivo valor a ser amortizado pela Emissora, no caso da Amortização Antecipada parcial.
  - 6.2.1. Previamente a qualquer Amortização Antecipada, o Valor Nominal Unitário dos CRI será atualizado monetariamente e remunerado, observadas as condições previstas neste Termo.
- 6.3. <u>Nova Tabela de Amortização</u>: Na hipótese de Amortização Antecipada parcial dos CRI, a Emissora elaborará e disponibilizará ao Agente Fiduciário e à CETIP uma nova tabela de pagamentos dos CRI, recalculando, se necessário, o número e os percentuais de amortização das parcelas futuras, na mesma conformidade das alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro dos CRI.







## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

- 7.1. <u>Fatos Relevantes</u>: A Emissora obriga-se a informar todos os fatos relevantes acerca dos CRI e da própria Emissora, mediante publicação no jornal de publicação de seus atos societários e/ou no portal de notícias com página na rede mundial de computadores do jornal "DCI Diário do Comércio, Indústria e Serviços", assim como prontamente informar tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação por escrito.
- 7.2. <u>Relatório Mensal</u>: A Emissora obriga-se ainda a elaborar um relatório mensal, colocá-lo à disposição dos Investidores e enviá-lo ao Agente Fiduciário até o 20° (vigésimo) dia de cada mês, ratificando a vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI.
  - 7.2.1. O referido relatório mensal deverá incluir:
  - a) Data de Emissão dos CRI;
  - b) Saldo devedor dos CRI:
  - c) Critério de atualização monetária dos CRI;
  - d) Data de Vencimento Final dos CRI;
  - e) Valor pago aos Investidores no mês;
  - f) Valor recebido dos Devedores e do Cedente, conforme o caso; e
  - g) Saldo devedor dos Créditos Imobiliários.
- 7.3. <u>Informações sobre os Créditos Imobiliários</u>: A Emissora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário: (a) no prazo de 15 (quínze) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação respectiva, todas as informações relativas aos Créditos Imobiliários; e (b) no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados de seu recebimento, cópia dos relatórios recebidos pelo *Servicer*.
- 7.4. <u>Banco Mandatário e Liquidante</u>: A Emissora se obriga a manter contratada, durante a vigência deste Termo, instituição financeira habilitada para a prestação dos serviços de banco mandatário e banco liquidante dos CRI, sendo que o pagamento dos CRI será realizado através da Conta Centralizadora.



₽ 30 2 30



Tel.: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 obrased@obrased.com br www.obrased.com br



- 7.5. <u>Obrigação de Prestar Informações ao Agente Fiduciário</u>: A Emissora obriga-se a informar e enviar todos os dados financeiros e atos societários necessários à elaboração do relatório anual, conforme Instrução CVM 28, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM.
- 7.6. <u>Gestão dos Créditos Imobiliários</u>: As atividades relacionadas à administração ordinária dos Créditos Imobiliários serão realizadas pelo *Servicer*.
- 7.7. <u>Declaração da Emissora</u>: A Emissora declara que verificou a legalidade e ausência de vícios da emissão dos CRI, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no presente Termo.
- 7.8. Declarações Adicionais da Emissora: A Emissora declara, ainda, o seguinte:
- a) conforme o Contrato de Cessão, o Cedente é o responsável pela existência dos Créditos Imobiliários, nos exatos valores e nas condições descritas na Escritura de Emissão de CCI;
- b) conforme declarado pelo Cedente no Contrato de Cessão, os Créditos Imobiliários representados pelas CCI encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo;
- c) não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais ou arbitrais de qualquer natureza, contra qualquer dos Devedores ou o Cedente, em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários ou, ainda que indiretamente, o presente Termo; e
- d) é legítima e única titular dos Créditos Imobiliários.
- 7.9. <u>Declarações da Instrução CVM 414</u>: As declarações previstas no item 15 do Anexo III da Instrução CVM 414, integram o presente Termo na forma do anexo III ("Anexo III").



@ 30J



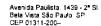
7.10. <u>Quebra de Declarações</u>: A Emissora compromete-se a notificar imediatamente os Investidores e o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações prestadas no presente Termo, tornem-se total ou parcialmente inverídicas, inconsistentes, imprecisas, incompletas, incorretas ou insuficientes.

#### CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS

- 8.1. Garantias: Foram constituídas as seguintes Garantias para a presente emissão de CRI:
- a) Regime Fiduciário;
- b) Coobrigação do Cedente, conforme disposto no item 8.2 e seguintes abaixo: e
- c) Alienação Fiduciária, exclusivamente na hipótese de Averbação do Contrato de Cessão.
- 8.2. <u>Coobrigação</u>: Conforme disposto no Contrato de Cessão, o Cedente, nos termos do artigo 296 do Código Civil, de forma irrevogável e irretratável, realizou a cessão dos Créditos imobiliários, respondendo pela solvência dos Devedores em relação aos Créditos Imobiliários, assumindo a qualidade de coobrigado e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários.
- 8.3. <u>Solidariedade</u>: Nos termos da Coobrigação prestada nos termos do Contrato de Cessão, o Cedente estará obrigado a prontamente adimplir quaisquer parcelas inadimplidas dos Créditos Imobiliários, independentemente da promoção de qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para cobrança dos Créditos Imobiliários, respondendo solidariamente com os Devedores em relação ao pagamento dos Créditos Imobiliários.
- 8.4. <u>Benefício de Ordem</u>: Sem prejuízo das demais disposições do Contrato de Cessão, o Cedente está coobrigado em relação à totalidade dos Créditos Imobiliários vinculados à presente Emissão, responsabilizando-se pelo adimplemento integral dos Créditos Imobiliários, sem prejuízo, e independentemente da execução de outras garantias fidejussórias eventualmente prestadas no âmbito dos Contratos de Financiamento.



£ 32





Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br

- 8.5. <u>Local e Forma de Cumprimento das Obrigações</u>: O Cedente deverá cumprir todas as suas obrigações decorrentes da Coobrigação no Brasil, no lugar indicado pela Emissora e conforme as instruções por ela dadas, em moeda corrente nacional, sem qualquer contestação ou compensação, líquidas de quaisquer taxas, impostos, despesas, retenções ou responsabilidades presentes ou futuras, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao recebimento de simples notificação, enviada pela Emissora, por meio de correspondência ou fax, informando o valor das obrigações coobrigadas inadimplidas.
- 8.6. <u>Impossibilidade de Exoneração</u>: O Cedente poderá ser demandado até o cumprimento total e integral das obrigações coobrigadas, observado o limite que os Créditos Imobiliários representam em relação à totalidade das obrigações assumidas pelos Devedores nos respectivos Contratos de Financiamento, não podendo, em qualquer hipótese, exonerar-se ou deixar de adimplir as obrigações em relação às quais se coobrigou nos termos do Contrato de Cessão.

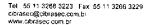
## CLÁUSULA NONA - REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 9.1. <u>Instituição do Regime Fiduciário</u>: Na forma do artigo 9° da Lei 9.514/97, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI e Garantias, incluindo a Conta Centralizadora, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para os CRI.
- 9.2. <u>Segregação dos Créditos Imobiliários</u>: Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, bem como as respectivas Garantias e os recursos mantidos na Conta Centralizadora, permanecerão separados e segregados do patrimônio comum da Emissora, até que se complete o resgate da totalidade dos CRI.
- 9.3. <u>Isenção de Responsabilidade</u>: Na forma do artigo 11 da Lei 9.514/97, os Créditos Imobiliários, Garantias e os recursos mantidos na Conta Centralizadora estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRI, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001.



2 33

Ç





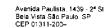
- 9.4. <u>Administração do Patrimônio Separado</u>: A Emissora administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de recebimento dos Créditos Imobiliários e de pagamento das parcelas de amortização do principal, juros e demais encargos acessórios dos CRI.
- 9.5. <u>Responsabilidade da Emissora</u>: A Emissora somente responderá por prejuízos ou insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária ou, ainda, desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - AGENTE FIDUCIÁRIO

- 10.1. <u>Nomeação do Agente Fiduciário</u>: A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo.
- 10.2. <u>Declarações do Agente Fiduciário</u>: Atuando como representante dos Investidores, o Agente Fiduciário declara:
- a) aceitar integralmente o presente Termo, com todas as suas cláusulas e condições;
- b) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e neste Termo;
- c) sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o Parágrafo Terceiro do Artigo 66 da Lei 6.404/76:
- d) que é representado neste ato na forma de seu Estatuto Social;
- e) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas nos Artigos 9°, inciso II, e 10, da Instrução CVM 28;



£ 30



CIBRASEC

Tel 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

f) que verificou a legalidade e ausência de vícios da operação, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas pela Securitizadora no presente Termo: e.

g) que verificou, com base nas declarações do Cedente e da Securitizadora, a constituição e exequibilidade das Garantias previstas neste Termo, sendo certo que (i) o Contrato de Cessão será levado a registro nos cartórios de registro de títulos e documentos da sede das partes para que a Coobrigação seja oponível perante terceiros, (ii) a Alienação Fiduciária somente restará constituída e exequível pela Emissora, em benefício dos Investidores, após a Averbação do Contrato de Cessão, quando aplicável.

- 10.3. Obrigações do Agente Fiduciário: Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, principalmente:
- a) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos investidores, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado;
- adotar, quando cabível, medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Investidores, bem como à realização dos bens e direitos afetados ao Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;
- exercer, na hipótese de insolvência da Securitizadora, a administração do Patrimônio
   Separado, conforme estabelecido neste Termo;
- d) promover, na forma prevista neste Termo, a liquidação do Patrimônio Separado;
- e) convocar assembleia geral dos Investidores para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado no caso de insuficiência de tal patrimônio:
- f) no caso de renúncia de suas funções, em virtude da superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, permanecer no exercício dessas



2 : 5

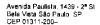


funções pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de solicitação da renúncia, devendo, ainda, fornecer à Securitizadora ou a quem esta indicar, em até 30 (trinta) dias da data de sua renúncia, toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados ao exercício de suas funções;

- g) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados ao exercício de suas funções, recebidos da Securitizadora;
- h) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas no presente Termo, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões ou falhas de que tenha conhecimento:
- i) exercer, especialmente quanto ao acompanhamento de Garantias, as seguintes atribuições: (i) disponibilizar, sempre que solicitado pelos Investidores, o relatório de gestão que lhe for disponibilizado pela Securitizadora; (ii) solicitar, quando solicitado pelos Investidores, de forma fundamentada, auditoria extraordinária na Securitizadora;
- j) elaborar anualmente relatório e colocá-lo sempre que solicitado, à disposição dos Investidores, na sede da Securitizadora e na sua própria sede, dentro de 04 (quatro) meses do encerramento do exercício social, o qual deverá conter, no mínimo, as informações previstas no artigo 12, XVII, da Instrução CVM 28;
- k) declarar sua aptidão para continuar exercendo a sua função de Agente Fiduciário:
- cientificar os Investidores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, acerca de eventual inadimplemento de obrigações atinentes à presente emissão de CRI, por parte da Securitizadora;
- m) fornecer à Securitizadora declaração de encerramento dos CRI, no prazo de 05 (cinco) dias após satisfeitos os Créditos Imobiliários e extinto o Regime Fiduciário, que servirá para baixa, nos competentes Cartórios de Registros de Imóveis dos Créditos Imobiliários e garantias a elas vinculadas, se for o caso, bem como do desbloqueio das CCI junto à CETIP: e.



£ 36



Tel 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br



- n) acompanhar o pagamento, pela Securitizadora, dos CRI, das despesas relacionadas a referidos títulos, conforme previsto neste Termo, através do envio de relatórios mensais pela Securitizadora.
- 10.4. Remuneração do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário receberá da Emissora, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo, parcelas semestrais no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e mais uma única parcela de implantação, no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) sendo a primeira e a parcela de implantação pagas em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de integralização dos CRI e as demais parcelas nas mesmas datas dos anos subsequentes.
  - 10.4.1. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI's ou de reestruturação das condições dos CRI's após a emissão ou da participação em reuniões ou conferências telefônicas, antes ou depois da Emissão, bem como atendimento à solicitações extraordinárias, serão devidas a Oliveira Trust, adicionalmente, o valor de R\$ 500,00 por hora-homem de trabalho dedicado a tais fatos bem como à (i) comentários aos documentos da Emissão durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha a se efetivar; (ii) execução das garantias, (iii) participação em reuniões formais ou virtuais com a Emissora e/ou com investidores; (iv) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, ou (v) aditamentos aos documentos da operação, pagas 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" à Emissora. Entendese por reestruturação das debêntures os eventos relacionados a alteração (i) das garantias, (ii) prazos de pagamento e (iii) condições relacionadas ao vencimento antecipado. Os eventos relacionados a amortização dos CRI's não são considerados reestruturação dos CRI's.
  - 10.4.2. A remuneração não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, tais como, exemplificativamente, publicações em geral (exemplos: edital de convocação de assembleia geral dos Investidores, ata da assembleia geral dos Investidores, anúncio comunicando que o relatório anual do Agente Fiduciário encontra-se à disposição etc.), notificações, extração de certidões, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias relacionadas aos termos de quitação e



D 37

Ω



acompanhamento das Garantias, necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, as quais correrão por conta do Cedente, conforme previsto no Contrato de Cessão.

10.4.3. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Investidores deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Investidores e, posteriormente conforme previsto em Lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Investidores incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, na condição de representante da comunhão dos Investidores. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Investidores, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Investidores para cobertura do risco de sucumbência.

- 10.4.4. Caso a Emissora atrase o pagamento de quaisquer das remunerações previstas no item 10.4, acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito ao reajuste pelo mesmo índice de reajuste dos CRI, adotando-se, ainda, os mesmos critérios de substituição desse índice, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, se necessário.
- 10.4.5. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, a partir da Data de Emissão dos CRI pela variação do IGP-M, adotando-se, ainda, os mesmos critérios de substituição desse índice, conforme previsto neste Termo.
- 10.4.6. A remuneração definida no item 10.4, acima, será devida mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas.
- 10.4.7. As parcelas serão acrescidas de (i) Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS); (ii) Programa de Integração Social (PIS); (iii) Contribuição para Financiamento da Seguridade





Avenida Paulista, 1439 - 2° SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br

Social (COFINS) e (iv) quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário.

- 10.5. <u>Substituição do Agente Fiduciário</u>: O Agente Fiduciário poderá ser substituído em razão de sua destituição, renúncia, ou nas hipóteses previstas em lei ou em ato regulamentar da CVM, observado o quanto segue:
- a) em nenhuma hipótese a função de Agente Fiduciário poderá ficar vaga por um período superior a 30 (trinta) dias, dentro do qual deverá ser realizada convocação de assembleia geral dos Investidores para a escolha do novo Agente Fiduciário:
- b) a assembleia geral dos Investidores, referida na alínea anterior, poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Securitizadora, por Investidores que representem no mínimo 10% (dez por cento) dos CRI, ou pela CVM;
- c) aos Investidores somente é facultado proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, após o encerramento do prazo de distribuição pública dos CRI, em assembleia geral de Investidores, especialmente convocada para esse fim;
- d) a substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à prévia comunicação à CVM, conforme disposto no Art. 4º da Instrução CVM 28;
- e) a substituição permanente do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento ao presente Termo, cabendo à Securitizadora providenciar as correspondentes averbações e registros;
- f) o Agente Fiduciário inicia o exercício de suas funções a partir da data de celebração do presente Termo, devendo permanecer no exercício de tais funções até a sua efetiva substituição ou liquidação total dos CRI;
- g) o agente fiduciário nomeado em substituição ao atual não deverá receber remuneração superior à constante neste Termo, fixada para o Agente Fiduciário substituído; e,



Tel: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com.br

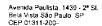
h) o Agente Fiduciário substituído deverá comunicar imediatamente a substituição aos Investidores, mediante publicação em jornal com circulação na Cidade de São Paulo. Estado de São Paulo e/ou por carta com aviso de recebimento a cada Investidor, às expensas do Patrimônio Separado.

- 10.6. Assunção de Obrigações: O agente fiduciário eleito em substituição nos termos do item 10.5, acima, assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo.
- 10.7. Substituição Provisória: Os Investidores poderão nomear substituto provisório para o Agente Fiduciário nos casos de vacância por meio de voto da majoria absoluta daqueles.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 11.1. Hipóteses de Liquidação do Patrimônio Separado: Caso seja verificada: (i) a insolvência da Emissora; ou, ainda (ii) qualquer uma das hipóteses previstas no item 11.4, abaixo, o Agente Fiduciário, conforme disposto no item 10.3, acima, deverá realizar imediatamente a administração do Patrimônio Separado constituído pelos Créditos Imobiliários e Garantias, ou promover a liquidação do Patrimônio Separado na hipótese em que a assembleia geral dos Investidores venha a deliberar sobre tal liquidação.
- 11.2. Convocação de Assembleia: Em até 5 (cinco) dias a contar do início da administração, pelo Agente Fiduciário, do Patrimônio Separado, deverá ser convocada uma assembleia geral dos Investidores, na forma estabelecida na cláusula décima segunda, abaixo, e na Lei 9.514/97.
- 11.3. Deliberações: A assembleia geral dos Investidores deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, ou pela continuidade de sua administração pelo Agente Fiduciário. fixando, neste caso, a remuneração deste último, bem como as condições de sua viabilidade econômico-financeira.
- 11.4. Insolvência da Emissora: Além da hipótese de insolvência da Emissora, a critério da assembleia geral dos Investidores, a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo poderá





Tel.: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrased@cibrased.com.br



ensejar a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, para liquidá-lo ou não conforme itens 11.1 a 11.3, acima:

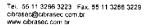
- a) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou decretação de falência da Emissora;
- b) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo, sendo que, nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá desde que tal inadimplemento ou mora perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal realizada pelo Agente Fiduciário; ou
- c) inadimplemento ou mora, pela Emissora, por culpa ou dolo desta, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo, sendo que, nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá na data do inadimplemento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSEMBLEIA GERAL DOS INVESTIDORES

- 12.1. <u>Assembleia Geral</u>: Os Investidores poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Investidores.
- 12.2. <u>Competência para Convocação</u>: A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora e/ou por Investidores que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em circulação.
- 12.3. <u>Aplicação Subsidiária</u>: Aplicar-se-á subsidiariamente à assembleia geral, no que couber, o disposto na Lei 9.514/97, bem como o disposto na Lei 6.404/76, conforme posteriormente alterada, a respeito das assembleias gerais de acionistas.
- 12.4. <u>Editais</u>: A assembleia geral será convocada mediante edital publicado por 3 (três) vezes, sendo que o prazo de antecedência da primeira convocação será de 20 (vinte) dias, no jornal de publicação legal da Emissora, conforme cláusula 15.1 abaixo, e instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de investidores que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto se quórum maior não for exigido pela legislação aplicável.



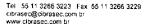
A10





- 12.5. <u>Voto</u>: Cada CRI conferirá a seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais, sendo admitida a constituição de mandatários, Investidores ou não, observadas as disposições da Lei 6.404/76.
- 12.6. <u>CRI em Circulação</u>: Para efeito da constituição do quórum de instalação e/ou deliberação a que se refere esta Cláusula Décima Segunda, "CRI em circulação" serão todos aqueles subscritos e integralizados, excluídos aqueles mantidos em tesouraria pela própria Emissora e os de titularidade de sociedades por ela controladas. Para efeitos de *quórum* de deliberação não serão computados, ainda, os votos em branco.
- 12.7. Presença da Emissora: Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas assembleias gerais.
- 12.8. <u>Presença do Agente Fiduciário</u>: O Agente Fiduciário deverá comparecer à assembleia geral e prestar aos Investidores as informações que lhe forem solicitadas.
- 12.9. <u>Presidência</u>: A presidência da assembleia geral caberá ao Investidor eleito pelos demais ou àquele que for designado pela CVM.
- 12.10. <u>Quórum Simples</u>: Exceto conforme estabelecido neste Termo, as deliberações serão tomadas por 66% (sessenta e seis por cento) dos presentes à assembleia geral.
- 12.11. Quórum Qualificado: As deliberações relativas (i) à alteração das datas de pagamento de principal e juros dos CRI; (ii) à alteração da remuneração dos CRI, (iii) à alteração do prazo de vencimento dos CRI, (iv) aos eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (v) aos quóruns de deliberação dos Investidores em assembleia geral, deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Investidores que representem 90% (noventa por cento) dos CRI em circulação.
- 12.12. <u>Quórum Especial</u>: As deliberações acerca da declaração da Liquidação do Patrimônio Separado, serão tomadas por Investidores que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em circulação.







- 12.13. <u>Desdobramento</u>: A deliberação acerca do desdobramento dos CRI será tomada por Investidores que representem a maioria simples dos CRI em Circulação.
- 12.14. <u>Quórum para Não Recompra Compulsória</u>: Os Investidores poderão optar, por deliberação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em circulação, por não exigir a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários.
- 12.15. <u>Regularidade da Assembleia</u>: Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem os titulares de todos os CRI em Circulação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 13.1. <u>Despesas do Patrimônio Separado</u>: São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado:
- a) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência para outra entidade que opere no Sistema de Financiamento Imobiliário, incluindo, mas não limitado ao custo de gestão de R\$ 3.670,69 (três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), custódia das CCI, remuneração do Agente Fiduciário e outros custos eventualmente acordados entre as respectivas partes;
- b) os custos e despesas decorrentes da administração e cobrança dos Créditos Imobiliários, incluindo o Contrato de Servicing e Cobrança, bem como decorrentes da eventual substituição do Servicer, nas hipóteses de rescisão do Contrato de Servicing e Cobrança que, por quaisquer motivos, não venham a ser arcados pelo Cedente durante a vigência dos CRI;
- c) as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos Investidores e realização dos Créditos Imobiliários e Garantias integrantes do <u>Patrimônio Separado</u>, que deverão ser previamente aprovadas e pagas pelos Investidores;





Tel. 56 11 3266 3223 Fax. 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com.br www.cibrasec.com.br

d) as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante ou após a prestação dos serviços, mas em razão desta, serão pagas pela Emissora, desde que, sempre que possível, aprovadas previamente por ela. O Agente Fiduciário fica desde já ciente e concorda com o risco de não ter tais despesas reembolsadas caso tenham sido realizadas em discordância com (i) critérios de bom senso e razoabilidade geralmente aceitos em relações comerciais do gênero; ou (ii) a função fiduciária que lhe é inerente;

- e) as taxas e tributos, de qualquer natureza, atualmente vigentes, que tenham como base de cálculo receitas ou resultados apurados no âmbito do Patrimônio Separado;
- f) as eventuais taxas e tributos que, a partir da Data de Emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os recursos do Patrimônio Separado, sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários e Garantias:
- g) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, decorrentes de sentença transitada em julgado, resultantes, direta ou indiretamente, da emissão dos CRI, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas: (i) forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Emissora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial final proferida pelo juízo competente; ou (ii) sejam de responsabilidade do Cedente ou puderem ser a ele atribuídos como de sua responsabilidade, por culpa ou dolo comprovado; e
- h) demais despesas previstas em lei, na regulamentação aplicável, ou neste Termo.
  - 13.1.1. A Emissora esclarece que as despesas do Patrimônio Separado previstas na cláusula 13.1 e incisos serão imputadas ao Cedente por meio do Ajuste de Despesas previsto na Cláusula 2.2. acima, por meio do qual o Cedente arcará com tais despesas mensalmente nas Datas de Verificação.



Q 10

P



Avenida Paulista, 1439 - 2º Si

Tel. 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

13.2. Limitação de Responsabilidade: Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 9.514/97 e do item 9.5 deste Termo, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas no item 13.1, acima, tais despesas serão suportadas pelos Investidores, na proporção dos CRI titulados por cada um deles.

Despesas de Responsabilidade dos Investidores: Observado o disposto nos itens 13,1 e 13.2, acima, são de responsabilidade dos Investidores;

a) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição do item 13.1, acima;

b) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Investidores: e

c) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI, incluindo, mas não se limitando, àqueles mencionados no item 14.1, abaixo.

13.3.1. No caso de transferência da administração do Patrimônio Separado para outra entidade que opere no Sistema de Financiamento Imobiliário, nas condições previstas neste Termo, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais, necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Investidores, deverão ser previamente aprovadas pelos Investidores e adiantadas ao Agente Fiduciário, na proporção de CRI detidos, na data da respectiva aprovação.

13.3.2. Em razão do disposto na alínea "b" do item 13.3, acima, as despesas a serem incorridas pelos Investidores à Emissora, na defesa dos interesses dos Investidores, deverão ser previamente aprovadas pelos Investidores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

14.1. Tributação: Serão de responsabilidade dos Investidores todos os tributos diretos e indiretos mencionados abaixo, ressaltando-se que os investidores não devem considerar





Tel. 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

unicamente as informações contidas a seguir para fins de avaliar o investimento em CRI, devendo consultar seus próprios consultores quanto à tributação específica que sofrerão enquanto Investidores:

a) Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos relativos a certificados de recebíveis imobiliários é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa.

A partir de 1º de janeiro de 2005, a tributação de rendimentos destes títulos foi alterada, sendo estabelecidas alíquotas diversas em razão do tempo de aplicação dos recursos. Assim, os rendimentos dos certificados dos recebíveis imobiliários serão tributados pelo IRRF às alíquotas de (i) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) quando os investimentos forem realizados com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; (ii) 20% (vinte por cento) quando os investimentos forem realizados com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias; (iii) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) quando os investimentos forem realizados com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias; e (iv) 15% (quinze por cento) quando os investimentos forem realizados com prazo superior a 721 (setecentos e vinte e um) dias.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa fisica, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

A remuneração produzida por certificados de recebíveis imobiliários, excetuando-se o ganho de capital na alienação ou cessão, detidos por investidores pessoas físicas a partir de 1° de janeiro 2005, fica isenta do imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual) independentemente da data de emissão do referido certificado. Os ganhos de capital estarão sujeitos ao IRRF conforme as regras aplicáveis a investidores pessoa física ou pessoa jurídica, no que se refere à tributação de ganhos de capital.







Tel: 56 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com br www.cibrasec.com.br



Os investidores qualificados como pessoas físicas ou pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora. No entanto, estas entidades podem sujeitar-se à tributação pelo IRRF a qualquer tempo, inclusive retroativamente, uma vez que a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, em seu artigo 12, parágrafo 1º, estabelece que a imunidade não abrange os rendimentos auferidos em aplicações financeiras, de renda fixa ou de renda variável. Este dispositivo legal está suspenso por força de ação direta de inconstitucionalidade movida pela Confederação Nacional da Saúde.

O IRRF pago por investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, arbitrado ou real é considerado antecipação, gerando o direito à compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração.

A partir de 1° de janeiro de 2005, sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar, sociedade seguradora e Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, bem como de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, haverá dispensa de retenção do imposto de renda incidente na fonte ou pago em separado.

Também, na hipótese de aplicação financeira em certificados de recebíveis imobiliários realizada por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência complementar abertas (com recursos não derivados das provisões, reservas técnicas e fundos), sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção na fonte e do pagamento do imposto.

Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País. Por sua vez, há um regime especial de tributação



Ł





Tel.: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com.br

aplicável aos rendimentos e ganhos auferidos pelos investidores não residentes cujos recursos adentrarem o país de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional. Nesta hipótese, os rendimentos auferidos por investidores estrangeiros estão sujeitos à incidência do imposto de renda, à aliquota de 15%, ao passo que os ganhos realizados em ambiente bursátil são isentos de tributação. Em relação aos investimentos oriundos de países que não tributem a renda ou que a tributem por aliquota inferior a 20%, em qualquer situação há incidência do imposto de renda à alíquota de 25% (vinte e cinco por

b) IOF

cento).

Ainda, com relação aos investidores não-residentes, o Regulamento do IOF determina que o ingresso de recursos estrangeiros para aplicação nos mercados financeiro e de capitais, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional a alíquota do IOF/Câmbio será igual a 0% (zero por cento). Alertamos, contudo, por se tratar de imposto que exerce importante papel extrafiscal, as alíquotas poderão ser alteradas de forma automática via Decreto do Poder Executivo.

Adicionalmente, de uma maneira geral, cumpre lembrar que há a incidência do IOF/Títulos ou Valores Mobiliários, cujo fato gerador será a aquisição, cessão, resgate, repactuação ou pagamento para liquidação de títulos e valores mobiliários. Regra geral, para as operações cujo resgate, cessão ou repactuação ocorra após o período de 30 (trinta) dias contados da data de sua aquisição, haverá isenção do IOF/Títulos ou Valores Mobiliários.

Os rendimentos e ganhos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas não financeiras que não possuírem contas individualizadas do referido sistema devem ser creditados em suas respectivas contas pela Emissora, cabendo às instituições financeiras titulares das referidas contas a retenção do e o recolhimento do IRRF.

A retenção deve ser efetuada por ocasião do pagamento dos rendimentos e ganhos aos investidores e o recolhimento do IRRF deve ser realizado até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do referido pagamento.





Avenida Paulista, 1439 - 2ª SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com br www.cibrasec.com br

 c) Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS

A contribuição ao PIS e à COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, considerando-se a totalidade das receitas por estas auferidas, independentemente do tipo de atividade exercida e da classificação contábil adotada para tais receitas.

No tocante à contribuição ao PIS, é importante mencionar que, de acordo com a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, desde 1º de dezembro de 2002: (i) a alíquota foi elevada para 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento); e (ii) o valor do tributo apurado pode ser compensado com créditos decorrentes de custos e despesas incorridos junto a pessoas jurídicas brasileiras. No mesmo sentido, houve a alteração da sistemática da tributação da COFINS pois de acordo com a Medida Provisória nº 135, convertida na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, desde 1º de fevereiro de 2004: (i) a alíquota foi elevada para 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento); e (ii) o valor do tributo apurado pode ser compensado com créditos decorrentes de custos e despesas incorridos junto a pessoas jurídicas brasileiras.

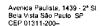
A remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis imobiliários aos investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido constitui receita financeira. Para os investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, as receitas financeiras auferidas estão sujeitas à tributação pelo PIS e pela COFINS à alíquota zero, nos termos do Decreto nº 5.442/2005.

No caso dos investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis imobiliários constitui receita financeira, porém, não estão sujeitas à contribuição ao PIS e à COFINS, face a revogação do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98 pela Lei nº 11.941/09, revogado em decorrência da anterior declaração de inconstitucionalidade do referido dispositivo pelo plenário do Supremo Tribunal Federal - STF.



60

L





Tel: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 clbrasec@clbrasec com br www.clbrasec.com.br

É importante ressalvar que no caso das pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras, como, por exemplo, as instituições financeiras e entidades assemelhadas, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis imobiliários é considerada, pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, como receita operacional dessas pessoas jurídicas, estando, portanto, sujeita à tributação pela contribuição ao PIS e pela COFINS, na forma da legislação aplicável à pessoa jurídica que a auferir.

Sobre os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas não há qualquer incidência dos referidos tributos.

O pagamento da contribuição ao PIS e da COFINS deve ser efetuado até o vigésimo quinto dia do mês subsequente que a referida receita é auferida pelo Investidor em geral, ou até o vigésimo dia do mês subsequente no caso das instituições financeiras e entidades assemelhadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICIDADE

15.1. <u>Publicidade</u>: Os fatos e atos relevantes de interesse dos Investidores deverão ser divulgados mediante publicação nos jornais "DOI" e "DCI" e/ou no portal de notícias com página na rede mundial de computadores do jornal "DCI - Diário do Comércio, Indústria e Serviços". Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO DO TERMO

16.1. <u>Registro</u>: O presente Termo será registrado na Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931/04, ocasião em que a Instituição Custodiante emitirá a declaração constante do anexo IV ("Anexo IV").

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS



le e

D.





Tel 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com br

- 17.1. <u>Relatório de Gestão</u>: Sempre que solicitada pelos Investidores, a Emissora lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Créditos Imobiliários vinculados pelo presente Termo,
- 17.2. <u>Divisibilidade</u>: Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.
- 17.3. <u>Direcionamento Obrigatório</u>: Para os fins do artigo 1º da Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.932, de 16 de dezembro de 2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.464, de 11/2/2016, o valor dos Créditos Imobiliários ora cedidos poderá permanecer computado, para efeito do cumprimento, pelo Cedente, da exigibilidade estabelecida no artigo 1º, inciso II, do regulamento anexo à referida resolução, da seguinte forma:
- a) pela sua totalidade, até o primeiro mês subsequente à Data Base; e
- b) pelo valor de que trata a alínea "a", deduzido, cumulativamente, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada posição mensal a partir do segundo mês subsequente à Data Base.
- 17.4 <u>Presunção de Validade</u>: Sem prejuízo de seu dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.
- 17.5. <u>Isenção de Responsabilidade do Agente Fiduciário</u>: O Agente Fiduciário não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do presente Termo de Securitização e dos demais documentos da operação.



6 50



Tel. 55 11 3266 3223 Fax; 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

**C**CIBRASEC

17.6. <u>Aprovação por Assembleia Geral</u>: Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Investidores e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Investidores reunidos em Assembleia Geral.

17.7. Opinião do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da emissão que seja de competência de definição pelos Investidores, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Investidores. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Investidores a ele transmitidas conforme definidas pelos Investidores e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Investidores ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário límita-se ao escopo da Instrução CVM 28, conforme alterada e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - NOTIFICAÇÕES

18.1. <u>Comunicações</u>: Todas as comunicações entre as partes serão consideradas válidas a partir do seu recebimento nos endereços constantes abaixo, ou em outro que as partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo.

Para a Emissora:

CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Paulista, 1439 - 2ª SL - São Paulo - SP - CEP 01311.200

At.: Departamento Jurídico Telefone: 55 11 4949-3000

Fax: 55 11 4949-3011

Correio eletrônico: juridico@cibrasec.com.br



£ 50



Tel. 55 11 3266 3223 Fax. 55 11 3266 3229 6:brasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Para o Agente Fiduciário:

# OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Américas, 500, Bloco 13 - grupo 205, Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

At.: Antônio Amaro / Monique Garcia

E-mail: ger1.agente@oliveiratrust.com.br Telefone: (21) 3514-0000 / (21)3514-0009

**IBRASEC** 

18.2. Aviso de Recebimento: As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nos endereços mencionados neste Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RISCOS

- 19.1. Riscos: O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser analisados independentemente pelo potencial investidor. Estão descritos a seguir os riscos, não exaustivos, relacionados, exclusivamente, aos CRI e à estrutura jurídica da presente emissão:
- a) Risco da deterioração da qualidade de crédito do Patrimônio Separado poderá afetar a capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI: Os CRI são lastreados pelas CCI, que representam os Créditos Imobiliários, os quais foram vinculados aos CRI por mejo do Termo, no qual foi instituído o Regime Fiduciário e constituído o Patrimônio Separado. Os Créditos Imobiliários representam créditos detidos pela Emissora contra os Devedores. correspondentes ao pagamento das prestações mensais (principal e juros) calculados sobre o saldo devedor dos Contratos de Financiamento, atualizados mensalmente pela remuneração básica dos depósitos de poupança, observado o limite que os Créditos Imobiliários representam em relação aos Créditos Imobiliários Totais. O Patrimônio Separado constituído em fayor dos Investidores não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora.

Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Investidores dos montantes devidos conforme o Termo depende do pagamento pelos Devedores dos Contratos de Financiamento e/ou do adimplemento da Coobrigação pelo Cedente, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos



Ø



Avenida Paulista, 1439 - 2\* SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200-- Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Devedores e/ou do Cedente poderão afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de honrar suas obrigações no que tange o pagamento dos CRI pela Emissora.

No caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários pelos Devedores e/ou da Coobrigação pelo Cedente o valor a ser recebido pelo Investidor poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem mesmo a Emissora, disporá de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos investidores.

b) <u>Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade</u>: As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos investidores decorrem direta ou indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários e/ou da liquidação das Garantias previstas neste Termo. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRI, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

c) <u>Risco de Amortização Antecipada</u>: A ocorrência de eventos de pagamento voluntário antecipado pelos Devedores e/ou de Recompra Compulsória ou Recompra Facultativa pelo Cedente dos Créditos Imobiliários cedidos, nos termos previstos nos Contratos de Financiamento, Contratos de Cessão e neste Termo, acarretará Amortização Antecipada, parcial ou total, dos CRI.

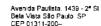
Nestes casos, os recursos decorrentes destes eventos serão imputados pela Emissora na Amortização Antecipada dos CRI, conforme previsto neste Termo, hipótese em que o Investidor receberá antecipadamente, total ou parcialmente, a amortização de seu investimento podendo ter frustrada sua expectativa de prazo e montante final de rendimentos auferidos. Neste caso, o Investidor deixa de receber a rentabilidade que estes CRI hipoteticamente poderiam lhe proporcionar caso não tivessem sido pré-pagos.











Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrased@cibrased.com.br www.cibrased.com.br

**C** CIBRASEC

Adicionalmente, a efetivação de pré-pagamentos poderá resultar em dificuldades de reinvestimentos por parte do Investidor à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.

- d) Risco do Quórum de deliberação em assembleia geral de Investidores: As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de Investidores são aprovadas pelos quóruns específicos estabelecidos no Termo. Não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Investidor em determinadas matérias submetidas à deliberação em assembleia geral.
- e) <u>Baixa Liquidez no Mercado Secundário</u>: O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. O investidor que adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI até o Data de Vencimento Final.
- f) <u>Risco de desapropriação dos Imóveis</u>: Um ou mais Imóveis poderão ser desapropriados, total ou parcialmente, pelo poder público, para fins de utilidade pública. Tal hipótese poderá afetar negativamente os Créditos Imobiliários e, consequentemente, o fluxo do lastro dos CRI.
- g) Os Investidores dos CRI não têm qualquer direito sobre os Imóveis vinculados aos Contratos de <u>Financiamentos</u>: Os CRI não asseguram aos seus titulares qualquer direito sobre os Imóveis vinculados aos Contratos de Financiamento, nem mesmo o direito de retê-los em caso de qualquer inadimplemento das obrigações decorrentes dos CRI por parte da Emissora.
- h) <u>Risco de não transferência das Alienações Fiduciárias</u>: A Averbação do Contrato de Cessão na matrícula de cada um dos Imóveis, junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente, visa transferir as Alienações Fiduciárias do Originador para a Emissora.

No entanto, a Averbação do Contrato de Cessão não foi realizada no momento da Cessão dos Créditos e será realizada, exclusivamente, no caso de inadimplência dos Créditos Imobiliários pelos Devedores e consequente necessidade de execução das Alienações Fiduciárias que garantem o pagamento dos Créditos Imobiliários.



R

55

ع



Avenida Paulista, 1439 - 2º Şi Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 3256 3223 Fax 55 11 3266 3229 obrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com br

Desta forma, na eventualidade de surgirem dificuldades na transferência das Alienações Fiduciárias pelo Originador à Emissora, a Emissora estará impedida de efetuar a pronta execução das Alienações Fiduciárias.

Qualquer atraso na execução das Alienações Fiduciária ou impossibilidade de execução pela Emissora, poderá afetar a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI.

- i) <u>Risco TR Taxa Referencial</u>: O Conselho Monetário Nacional, o Banco Central ou o Congresso Nacional podem alterar a fórmula de cálculo ou o critério de apuração da TR durante o prazo da Emissão, ou mesmo extingui-la. Tendo em vista que a TR tem reflexos sobre os Contratos de Financiamento, bem como sobre os CRI, eventuais alterações na sua metodologia de cálculo, sua extinção ou substituição, poderão afetar adversamente os rendimentos dos Contratos de Financiamento e, por consequência, dos CRI.
- j) <u>Risco de conflito de interesses do Cedente</u>: O Itaú Unibanco S.A. figura na operação como originador dos Créditos Imobiliários, cedente dos Créditos Imobiliários, *Servicer* e banco cobrador dos Créditos Imobiliários. Adicionalmente o Coordenador Líder é instituição integrante do conglomerado financeiro do Cedente. Neste sentido, o fato do Cedente (e instituições integrantes de seu conglomerado financeiro) figurar nas posições acima mencionadas pode eventualmente acarretar em conflito de interesses no desenvolvimento das atividades de cessão de créditos, cobrança e administração dos Créditos Imobiliários e distribuição dos CRI.
- k) <u>Riscos relacionados ao Servicer</u>: Tendo em vista que o Servicer é responsável pela administração dos Créditos Imobiliários e pela cobrança das parcelas dos Contratos de Financiamento, tendo, ainda, relacionamento comercial com os Devedores, (i) caso o Servicer, por alguma razão, deixe de prestar os serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários para a Emissora, o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários poderá ser prejudicado; e (ii) deve-se considerar que os serviços contratados pela Emissora também são exercidas pelo Servicer, na qualidade de credor de outros financiamentos, sendo que não há como assegurar a prioridade por parte do Servicer em relação aos procedimentos de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários.





K.



**CIBRASEC** 

Avenida Paulista, 1439 - 2ª St.

Tel.: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com hr www.cibrasec.com.bc

l) Riscos relacionados à Coobrigação do Cedente: O Cedente se constituiu, nos termos do Contrato de Cessão, coobrigado e solidariamente responsável pelo adimplemento dos Créditos Imobiliários. Caso o Cedente deixe de adimplir as obrigações coobrigadas ou em caso de intervenção, liquidação extrajudicial ou regime de administração especial temporária do Cedente, estas situações poderão afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI.

m) Risco da existência de Credores Privilegiados: A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, em seu artigo 76, disciplina que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes, inclusive as Garantias, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcancados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os detentores dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Créditos Imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

n) <u>Risco de Questionamentos Judiciais dos Contratos de Financiamento</u>: Não obstante a legalidade e regularidade dos instrumentos contratuais que deram origem aos Créditos Imobiliários e da existência da Recompra Compulsória, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras entendam pela ilegalidade dos Contratos Financiamento, inclusive, mas não se limitando a legalidade da utilização Fator de Atualização dos Contratos - "TR", da aplicação de multas e penalidades por atrasos ou mesmo da execução das garantias.





**CIBRASEC** 

Fig. Tel: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com br www.cibrasec.com br

o) <u>Riscos decorrentes dos critérios adotados pelo Cedente para concessão dos Créditos Imobiliários</u>: Os CRI da presente oferta são lastreados por Créditos Imobiliários derivados de Contratos de Financiamento celebrados com Devedores cuja análise de crédito foi realizada pelo Cedente, na qualidade de instituição financiadora.

Não foi realizada qualquer verificação independente com relação à análise de crédito realizada no momento da concessão do financiamento, não sendo possível, desta forma, assegurar que os critérios da análise de crédito realizada pelo Cedente atendam aos critérios esperados pelos potenciais Investidores e os impactos daí decorrentes na amortização dos CRI.

- p) <u>Manutenção do Registro de Companhia Aberta</u>: A Emissora obteve seu registro de companhia aberta em 1999. A sua atuação como securitizadora de emissões de CRI depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação à companhia aberta, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de CRI.
- q) <u>Risco de Estrutura</u>: a presente emissão de CRI tem o caráter de "operação estruturada"; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de fatores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos;
- r) <u>Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de Juros</u>: a elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda do Investidor por títulos e valores mobiliários de companhia brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRI pode ser afetada desfavoravelmente;
- s) Riscos relacionados com o critério de apuração do LTV: Os Imóveis não foram objeto de avaliação imobiliária específica para fins da Emissão. Para fins da Emissão, o valor dos Imóveis









Avenida Paulista, 1439 - 2\* SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrased@cibrased.com br www.cibrased.com br

baseou-se no valor da respectiva avaliação no momento da assinatura do Contrato de Financiamento. As informações vinculadas ao LTV podem não representar a realidade existente entre o valor do Imóvel e o valor dos Créditos Imobiliários, sendo que em algumas circunstâncias adversas vinculadas a questões mercadológicas ou regionais, dentre outras, os Imóveis, podem ter se depreciado desde a originação dos Créditos Imobiliários.

Assim, na hipótese de o Imóvel ter desvalorizado e o Devedor vir a inadimplir suas obrigações de pagamento das parcelas dos Contratos de Financiamento, os recursos levantados com a execução da Alienação Fiduciária poderão não ser suficientes para arcar com o pagamento do saldo devedor do referido Contrato de Financiamento, sem prejuízo da coobrigação assumida pelo Cedente.

- t) Restrições e Contaminações nos Imóveis: O Cedente por ocasião da celebração dos Contratos de Financiamento não realizou qualquer verificação acerca da existência de restrições urbanísticas, ambientais, sanitárias, de acesso ou segurança relacionadas aos Imóveis, nem obteve qualquer confirmação da inexistência nos Imóveis de materiais perigosos, assim entendidos os materiais explosivos ou radioativos, dejetos perigosos, substâncias tóxicas e perigosas, ou materiais afins, asbestos, amianto, ou materiais contendo asbestos ou qualquer outra substância ou material considerado perigoso pelas leis do Brasil. Neste sentido, a verificação da existência nos Imóveis de qualquer uma das situações ora descritas pode afetar o valor de mercado dos Imóveis e a regularidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, por consequência, a capacidade do Patrimônio Separado em honrar as obrigações dos CRI, caso não existam Garantias a serem exercidas pela Emissora.
- u) <u>Fatores Relativos a Alterações na Legislação Tributária Aplicável aos CRI</u>: Atualmente, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no país Investidores estão isentos de IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, tal tratamento tributário tem o intuito de fomentar o mercado de CRI e pode ser alterado ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI esperado pelos Investidores.



R



**CIBRASEC** 

Avenida Paulista 1439 - 2º Si

Tel: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

v) Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adve<u>rs</u>amente os resultados operacionais da Emissora: O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Emissora e seus clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Emissora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa de forma a cumprir as obrigações assumidas junto aos investidores por meio dos CRI se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

w) Risco de Insuficiência da Alienação Fiduciária: possíveis variações no mercado imobiliário poderão, eventualmente, impactar o valor de mercado dos Imóveis, de forma negativa, durante todo o prazo dos CRI. As variações de preço no mercado imobiliário estão vinculadas predominante, mas não exclusivamente, à relação entre a demanda e a oferta de imóveis de mesmo perfil, bem como à respectiva depreciação, obsolescência e adequação para outras atividades diferentes daquelas exercidas pelos respectivos proprietários:

- x) Risco em Função da Dispensa de Registro: a oferta dos CRI, distribuída nos termos da Instrução CVM 476, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pela Emissora, pelo Coordenador Líder e pelo Agente Fiduciário não foram objeto de análise pela referida autarquia federal;
- y) Ausência de Notificação dos Devedores: Os Devedores não foram notificados pelo Cedente por ocasião da celebração do Contrato de Cessão, de forma que a Emissora poderá encontrar obstáculos para realizar diretamente a cobrança e/ou execução extrajudicial ou judicial, dos Créditos Imobiliários. Nestas hipóteses, a Emissora poderá ser impedida de exercer os direitos sobre os Créditos Imobiliários e/ou executar a Alienação Fiduciária, afetando eventualmente a capacidade do Patrimônio Separado em honrar as obrigações decorrentes dos CRI.
- z) Risco do escopo limitado da auditoria (due diligence): Conforme Relatório de Auditoria elaborado pelo assessor legal da Operação, a auditoria foi realizada com escopo reduzido e com base em uma amostra selecionada contratos de financiamento, visando apenas verificar a









formalização dos Contratos de Financiamento e suas garantias. Caso Contratos de Financiamento que não estavam dentro da amostra analisada possuam qualquer vício de formalização, poderão afetar adversamente os Créditos Imobiliários, podendo assim impactar o fluxo esperado do CRI.

aa) <u>Política Econômica do Governo Federal</u>: A economia brasileira tem sido marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Companhia podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:

- variação nas taxas de câmbio;
- · controle de câmbio;
- índices de inflação;
- flutuações nas taxas de juros:
- falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais:
- racionamento de energia elétrica;
- instabilidade de preços;
- · política fiscal e regime tributário; e
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

A Emissora não pode prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal e se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CRI.

bb) <u>Riscos decorrentes do setor imobiliário:</u> A indústria de construção civil e incorporação imobiliária é cíclica e significativamente influenciada por mudanças nas condições econômicas gerals e locais, tais como: (i) níveis de emprego; (ii) crescimento populacional; (iii) confiança do



R



Avenida Paulista, 1439 - 2º SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com br www.cibrasec.com br

consumidor e estabilidade dos níveis de renda; (iv) disponibilidade de financiamento para aquisição de áreas de terrenos residenciais; (v) disponibilidade de empréstimos para construção e aquisição de imóveis; (vi) disponibilidade de propriedades para locação e venda: e (vii) condições de revenda no mercado imobiliário. Aínda, o valor de mercado de terrenos não incorporados, lotes a construir e unidades disponíveis em estoque poderá flutuar significativamente como resultado das mudanças nas condições econômicas e no mercado imobiliário. Assim, caso ocorram mudanças adversas significativas nas condições econômicas ou do mercado imobiliário, a Cedente e/ou os Fiadores poderão encontrar dificuldades em honrar suas obrigações previstas no Contrato de Cessão. Em 2008, a crise financeira mundial impactou negativamente o PIB brasileiro, resultando em uma diminuição tanto no número de empreendimentos lançados quanto na taxa de vendas das unidades no setor imobiliário. A volatilidade do mercado financeiro mundial tem sido extraordinária e sem precedentes desde setembro de 2008, sendo sua consequência imprevisível. A continuação ou o agravamento destas condições econômicas podem ter efeito negativo nos negócios da Cedente e/ou dos Fiadores. Os CRI não assegura aos seus titulares qualquer direito sobre os imóveis vinculados à Escritura de Compromisso Compra e Venda, nem mesmo o direito de retê-los em caso de qualquer inadimplemento das obrigações decorrentes dos CRI por parte da Emissora.

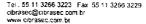
- cc) <u>Riscos Financeiros</u>: Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez
- dd) <u>Demais Riscos</u>: Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

20.1. <u>Ausência de Classificação de Risco</u>: Os CRI objeto desta emissão não serão objeto de análise de classificação de risco.



£ 62



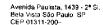


# CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ARBITRAGEM

- 21.1. <u>Regência</u>: Os termos e condições deste Termo devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.
- 21.2. <u>Compromisso Arbitral</u>: Qualquer disputa, conflito, controvérsia ou reclamação oriunda ou relativa a este Termo, inclusive quanto ao seu cumprimento, execução e interpretação de seus termos ("<u>Disputa</u>") será resolvida por arbitragem, de acordo com as disposições adiante.
  - 21.2.1. A arbitragem será administrada pelo Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("<u>CCBC</u>") de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCBC ("<u>Regulamento da Câmara</u>"), em vigor na data do requerimento de arbitragem.
  - 21.2.2. A Disputa será decidida por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo 1 (um) deles nomeado pela requerente e 1 (um) nomeado pelos requerida de acordo com o Regulamento da Câmara. Os árbitros nomeados indicarão, no prazo de 15 (quinze) dias, o terceiro árbitro, que será o Presidente do Tribunal Arbitral, não sendo necessário que ele seja membro do Corpo de Árbitro da CCBC. No caso de uma das Partes não nomear um árbitro ou no caso de os árbitros nomeados por elas não chegarem a um consenso quanto à nomeação do terceiro árbitro dentro do prazo estipulado no Regulamento da Câmara, caberá ao Presidente da CCBC realizar tal nomeação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do pedido, por escrito, de qualquer uma das Partes.
  - 21.2.3. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral. A língua da arbitragem será o português, e a arbitragem será realizada de acordo com a Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996. O Tribunal Arbitral deverá decidir a Disputa com base na legislação brasileira aplicável, sendo vedado o julgamento por equidade. Qualquer decisão do Tribunal Arbitral deverá ser fundamentada, feita por escrito e vinculativa entre as partes. A sentença parcial e/ou final, e qualquer outra decisão do Tribunal Arbitral, serão finais, definitivas e obrigarão as partes e seus sucessores.
  - 21.2.4. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das Partes poderá recorrer ao Poder Judiciário, unicamente nas hipóteses de (i) assegurar a instituição da



R



Tel 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3256 3229 cibrasec@cibrasec com br www.cibrasec com br



arbitragem, (ii) obter medidas cautelares ou de urgência para de proteção de direitos para garantia do resultado útil da arbitragem, previamente à instituição da arbitragem, (iii) executar qualquer obrigação que pelo seu descumprimento estabeleça força executiva ao presente Termo, e (iv) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, da sentença arbitral. As Partes reconhecem que o Tribunal Arbitral poderá, na hipótese do item (ii) supra, decidir sobre a concessão da medida cautelar ou de urgência pleiteada ao Judiciário, ou sobre a manutenção ou revogação de eventual liminar ou cautelar concedida.

- 21.2.4.1 As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como exclusivamente competente para analisar e julgar as questões previstas na cláusula 21.2.4 acima, bem como para qualquer outra medida judicial cabível de acordo com a Lei n.º 9037/96.
- 21.2.4.2 A propositura de qualquer medida judicial prevista nesta cláusula não será considerada como renúncia à cláusula de arbitragem ou à absoluta jurisdição do Tribunal Arbitral.
- 21.2.5. Com exceção dos honorários dos advogados, que serão atendidos por cada parte individualmente, as demais despesas e custos serão suportados por uma ou por ambas as partes, como for decidido pelo Tribunal Arbitral.
- 21.2.6. As Partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem.
- 21.2.7. O Tribunal Arbitral fica desde já autorizado a decidir sobre questões que se relacionem com esse Termo, mas cujas obrigações constem de outros instrumentos, podendo, conforme o caso, proceder à consolidação de procedimentos de arbitragem que tenham sido instaurados posteriormente com fundamento nesses instrumentos. A competência para reunião de procedimentos caberá ao Tribunal Arbitral que for constituído primeiramente, o qual deverá, ao decidir sobre a conveniência da consolidação, levar em consideração que: (i) a nova disputa possua questões de fato ou de direito em comum com a disputa pendente; (iii) hephuma das partes da nova disputa ou da disputa pendente sejam prejudicadas; e (iii) a





Tel.: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

consolidação na circunstância não resulte em atrasos injustificados para a disputa pendente. Qualquer determinação de consolidação emitida por um tribunal arbitral será vinculante às Partes envolvidas nos procedimentos em questão.

O presente Termo é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo - SP, 29 de abril de 2016.





Avenida Paulista, 1439 - 2º St. Bela Viste São Paulo SP CEP 01311-200-

Tel 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO Emissora Nome:Fabiola Cristian Subik Nome: Onivaldo Scalco Geresita pur dica Diretor Presidente

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBII

Agente Fiduciário Nome: Fernando Nunes Luis Producador

Cargo:

Nome:

CAROLINE TSUCHIYA SILVA

RG no:

RG 36 289.610-0 CPF 381 514 668-20

CPF/MF no:

TESTEMUNHAS:

Nome

Cargo:

-RG- 23 009 843-4--

/Bruma S⇔

Oroma

CPF: 216.064.508-75

CPF/MF nº:

(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 267ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, firmado em 29 de abril de 2016, entre esta última e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)





### ANEXO I

## CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Contrato	Série CCI	Número (C)	Taxa de Juros (a.a)	Nome	OPF/CNPI	Deta de Assinatura	Salds Devedo
1012573230	ITA0416	001	8,5%	ADRIANA GIORDANO GIO FERREIRA	27494205802	11/04/2013	324 562.5
012747910	ITA0416	002	9,%	MURILLO DE PAULA LIMA LIMHARES	596130171	20/09/2013	265 128
1012825790	ITA0416	003	8,6%	THAIS CAMBERLINGO RISEGATO	31979339821	29/11/2013	254 148,
1012914900	ITA0416	004	8,6%	CARLOS EDUARDO MALAGONI	14633032895	18/03/2014	366 171
1012 <b>39171</b> 0 1012 <b>83372</b> 0	ITA0416	005	9, 1%	GERALDO DE MELLO JUNIOR	7604380727	20/08/2012	714 104.1
	TAG415	306	8,6%	MARCOS APARECIDO DE LIMA	14338647892	11/12/2013	506 561 0
1012797990	TA0416	007	8,65%	CESAR CALDERARO F SANTOS	26565906807	34/11/2013	356.639
1012528820	TA0416	009	8,8% 9.2%	ANA CAROLINA GRAPEA CAMILLO	37424975850	18/02/2013	268 324
1012920690	ITAD416	010	9,2%	G LBERT ASDRUBAL H LOURENCO MAURICYO GARCIA SEORGIN	50886142253	17/05/2013	279 860
1012920090	TADA16	010	9,1% 8.7%	MAURICYO GARCIA SFORGIN RAFAEL BARROSO FONTELES	10667299807	24/03/2014	380.586
1012394150	TAD416	012	9%	FABIANA TRUTA B TARCHIANI	8155978788	18/01/2013	366.274,
1012250970	T40416	013	9.9%	FLAVIO BOTELHO BORETTI	18413842932	22/08/2012	369 772,
1012449230	TA0416	014	8,5%	LEANDRO GALVEZ BARBOSA	10672433900 16133209810	02/02/2012	232 646,
1012840510	TA0416	015	8.9%	ROSANGELA ROMERO A MARTINATTI	12957043823	05/11/2012	249.472,
1012589420	TA0416	016	8.8%	GILBERTO DE AGUIAR	5813458166B	18/12/2013	231.265,
1012634670	TAG416	017	8.5%	ADRIANO REIS DOS SANTOS	161140 <b>1</b> 3808	24/04/2013 11/07/2013	276 202,
1012916900	TA0416	018	8.9%	FELIPE IDSE CORREA BONACHELLA	19039622850	20/03/2014	272 \$91. 276 346,
1012352440	TA0416	G19	9.5%	FRIVELTON DE OLIVEIRA PAES	22186074842		
012579730	TA0416	020	8.5%	MACEL MURARI FERNANDES	6551612873	20/06/2012 15/04/2013	213 298,
1012434850	TA0416	021	8.5%	VALDIR NIKO RASERA ILINIOR	552 <b>8</b> 152 <b>4</b> 968		315 930,
012669990	TA0416	022	8.6%	NORBERTO DA COSTA CAVALCANTI	7299808803	22/10/2012 16/07/2013	252 638,
012845020	TA0416	023	8.6%	WILLIAM FERREIRA SEARRA	7299808803 3039731610	20/12/2013	360.15 <b>8</b> , 266.522
012059630	TA0415	024	9.7%	CASSIANO RICARDO DONTAL	15263252846	03/08/2011	
LG12807200	TAD416	025	8.9%	ROSANA BONOMI RITA PEDROZO	15253252846 5431416839	03/08/2011 25/11/2013	305 297, 386 378
012715490	(TA0416	026	8.5%	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMPOS	5431416839 30222213809	25/11/2013	265 G85.
012582760	ITA0415	027	8.5%	ROBERTA BARROS FARIA PERFIRA	86041665134	17/04/2013	327 935
012966590	ITA0415	028	8.8%	MARCOS JOSEI TAMANAHA	28080438803	15/05/2014	5C1 680
012507950	ITA0415	029	8.5%	LAIR ANTONIO DE CARVALHO CRUZ	26830918855	22/01/2013	283 759
D12589500	ITA0416	030	8.8%	GN BERTO DE AGUIAR	58134551668	24/04/2013	270 307.
012806660	ITA0416	031	8,6%	KAUÉ KLOMFAHS MARIN MARIA	36974508B32	14/11/2013	222 842
012911930	ITA0416	032	9.1%	TATIANA YUMI GOLDONI	26530202897	12/03/2014	200 498
012739470	ITA0416	033	8.6%	OTHERS ARABAS ANALUU	32503031862	11/09/2013	314 498
012772730	ITA0416	034	8.6%	IEAN MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	24912008800	14/13/2013	274 240.
012856010	PTA0416	035	8,6%	FLAVIA TIEMI MATSUDA	22081125803	02/01/2014	274 069
012551990	IT40416	036	8,5%	GLEITON TREFIGLIO GIOVANEUI	14035612812	15/03/2013	321 680
012491980	TAC416	D37	8,9%	ROBERTO OLIVEIRA DANIELS IR	27872399865	16/01/2013	220 605
012781840	17A0416	038	8,6%	MELISSA LUCENA SCHEDDIN	19581147829	23/12/2013	253 360
012305120	TA0416	039	9,75%	LEO FERNANDES BARRETTO PRADO	21784677841	20/04/2012	267 246
012802190	TA0416	340	8,6%	JOSE EUCLIDES III CKL	39977897972	08/11/2013	281 931
012325910	TA0416	041	9,5%	CAMILA PINHEIRO SANTOS MARANI	30760736804	16/05/2012	314 082
012364580	ITA0416	042	9,5%	MILIANA MAYRINK GONCALVES	5502562611	02/07/2012	272 450
012780180	ITA0416	043	8,6%	ROBERTA CRISTIANE RIBEIRO	3808803770	21/10/2013	342 931
012125940	TA0416	044	9,5%	HAMILTON CEZARIO MAGNANI	80084044691	12/09/2011	235.810
012782620	TA0416	045	9.%	ADRIANA SOUZA PORTUGAL	829019537	28/10/2013	291 008
012963950	TAD416	046	9,1%	RICARDO DONIZETE GARCIA	19856269830	12/05/2014	254 214 (
012411760	T40416	047	8,5%	FERNANDO HENRIQUE BLIMA	26221656842	17/09/2012	270.495
012883390	TA0416	048	9,%	IVELICE GLEYCE OLIVEIRA SILVA	31766918892	05/02/2014	279 240,
012832070	TA0416	049	8,6%	NELSON ALEXANDRE PASCOAL	17000982845	10/12/2013	298 593
012251140	TAC416	050	9.95%	WALTER GIUSTIJUNIOR	39425266549	62/02/2012	249 172
012740780	'TAC-16	051	B 6%	DANILO BASSO	27151428898	12/09/2013	344 649,
01.2506360	TAGK16	052	8.5%	MARCELLO MAGRI AMARAL	30465378838	18/01/2013	710 859,
012639360	TA04;6	053	8,7%	VINICIUS SI MON	72862663875	11/06/2013	332 851,
912972990 912937020	TA0416	054 055	8.6%	ÉLIANE DA SILVA MENDES	22650\$42837	28/01/2014	535 617,
91293702B 91208171D	TA0416	055	9.1%	ANA LUISA NOBREGA CURY	26919733894	04/04/2014	228 994.
912081710 912891950	ITA0416	056	8,5%	ALEXANDRE GARCIA DUARTE	25555368844	10/08/2011	241 320,0
012891950	TAD#16	057	8 9% 8 5%	HELD ALVES DE BRITO	5293174860	18/02/20:4	244 788,
012498980	(T40416	058	8,5% 8,6%	DARGIG COUTINHO VIEIRA	25310781854	08/01/2013	361 854
012811830	ITA0416	059	9.1%	BRUMO DAHER DA SILVA GUSTAVO LOSE GALISI	7820715707	22/11/2013	210 870,0
1:7312740	ITAD#16	061	9,8%	TARSILA MACHADO ALVES	25958250892	16/05/2014	419 307;
212554540	ITA0416	062	9,8% 8,5%		26822271805	10/05/2012	252 815,
212384710	ITA0415	063	9.2%	CAID ETSUO SAGAE PAULO ERASMO SOARES	4430278970	20/03/2013	269 809,
12731180	ITA0415	064	9,2% 8.6%	IOAO BUSCO GIFFONI MENDES	59579¢63972 48937320649	07/08/2012	325 684
12584790	ITA0416	065	8.5%	ALESSANDRO PEREIRA DE DAIVEIRA		02/09/2013	291 533,
12304630	ITA0416	066	10 %	CARLOS ALBERTO PAVANILINIOR	17481177856	19/04/2013	250 853,
112839390	ITA0416	067	8.6%	VINICIUS ROMEIRO DE OLIVEIRA	26406335899	23/04/2012	207 284
11277576C	ITA0416	068			37298737802	17/12/2013	423 574,
112775760	ITA0416	069	8,6%	RODRIGO FRUGIS GOMES	25873362832	16/10/2013	298 035,
012672970 012737390	ITA0416	069 070	8.5%	ANA LUCIA DE SOUSA	#119574212C	15/07/2013	266 367,
	ITA0416		8,5%	JESSICA MAEGI BRAGION	31393214819	10/09/2013	235 774,0
012757200 012813650		071	8,5%	IRINEU FERNANDES DA SILVA	19433472802	11/10/2013	222 920,0
	ITA0416	072	8,69%	FABIO PONZETO ALVES	13539139885	25/11/2013	318 57 <b>8</b> ,8
012887140	TAG416	073	8.9%	SALVATORI DI GESU	26972678839	12/02/2014	219 192,4
012860670	*TA0416	074	8,83%	JORGE QUEIROZ DO NASCIMENTO	17131716877	13,01/2014	257 414.5
012068360	TA0416	075	9,15%	NILCEA ARAUJO BELTRAD ALMEIDA	853055 <b>386</b> 1	13/07/2011	241 717,2
	(TA0416	076	9,5%	CHRISTIANE FOORIGUES CHAVES	25795378856	31/08/2011	223 286,0



Tel. 55 11 4949 3000 Fax. 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Contrete	Sária CCI	Número CCI	Taxa de turos (e.a)	Nome	CPF/CNPJ	Data de Assinetyra	Seldo Devedo
1012434830	/TA0416	077	9,2%	MARCO ANTONIO DE QUIVEIRA	15112813830	19/10/2012	207 625,1
1012966700	TA0416	078	9.1%	RODRIGO SOARES DA SILVA	7467254776	15/05/2014	295 446,9
LD12802860	/TA0416	079	8 5%	EDUARDO PASKEVICIUS R SANTOS	29156443811	18/11/70:3	250 430,6
1012475150	ITA0416	020	8,5%	LAURO CESAR TOMIO	27087296833	16/01/2013	282.905,
1012615140	ITA0416	681	8.5%	ANDRE SANTOS FIGUEIREDO	16763507801	21/05/2013	235 134,
1012646020	ITA0416	682	8,9%	MARCOS ANTONIO PELLEGRINI JR	27419899827	18/06/2013	260 738,
1012305300 1012714810	ITA0416 ITA0416	083 084	9.6%	EDUARDO HENRIQUE MENEZES NEVES	60618540563	19/04/2012	228 246
1012714810 1012928090	ITA0416	084	8,6%	MARCIO DE PADUA MURADAS	27540357886	22/08/2013	320 579
1012928090	ITA0416	086	9,1% 8,6%	HUMBERTO TORRES DE CARVALHO	32709703889	31/03/2014	302 032
LG12019 190	TA0416	087	9.5%	ALESSANDRO PANTALEO MINGRONE	24797638899	19/02/2014	384 033,
1012012390	ITA0416	088	8.6%	ANA CLAUDIA GIARDINI NEUSA MARIA SOARES	5450354819	17/05/2011	261 797
1012856890	ITA0416	089	8.8%	ANA LUISA GUERRA MACHADO	41480309087	21/11/2013	238 988
1012427270	ITAG416	090	9,5%	WAGNER DE REZENDE BELISARIO	7773169780	06/01/2014	344 381
1012897050	TA0416	091	9,5%	MARCE O MATERAGA	8276512798	34/10/2012	257 888
1012806460	TA0416	092	8,6%	MARIA HELENA SIQUEIRA VIEIRA	9311871842 87455803672	24/02/2014	271 880;
1012946100	TA0416	993	9.1%	ALESSANDRA D. RNEELDT MARTINS		19/11/2013	218 605
1012709470	TA0416	094	8,69%	WILSON COSMOS NOGUERA	1680915584B 5923544822	22/04/2014 16/08/2013	286,730.
1012844330	TAD416	095	8,9%	ANDREA ARREDONDO FARIAS	19778945500	19/12/2013	263 612 9
012869190	TADA16	096	3.6%	RENATO SILVA FERREIRA	26953428880	23/01/2014	314,440,1
012803240	TA0416	092	8.8%	RODRIGO FREITAS REQUENA	28\$41990818	12/11/2013	
012915140	TA0416	098	5.65	JOSE FERNANDO DO VALLE	10122318870	18/03/2014	281.363, 347.446.
012353140	TA6416	099	9,5%	RENATO ANDRE SANTOS	32927957886	20/06/2012	206 889
012820210	TA0416	100	8.6%	MONICA DACTES GONCALVES COSTA	53293501591	17/12/2013	372.601
017416240	TAG416	101	8,5%	MARCELO HENRIOLE M BARROS	\$0#17#989#	24/09/2012	254 255.1
012429890	TA0416	102	8,5%	CLAUDIO LUCIANO	29648583811	11/10/2012	205 712
G1230718D	TA0415	103	10,3%	RAFAEL SOBRAL CASTANNO SOLIZA	32760243818	23/04/2012	286.565,
012375290	TA0415	104	10.%	TANARA LUIZA N GALLEGO	76484222851	24/07/2012	321 663,0
G1284222D	TAD416	105	8,6%	FERNANDO DE OLIVEIRA CORREA	26828692896	19/12/2013	204 813,
@1266698D	TA0416	106	8.5%	MARCIANO PAULD LEMES	25514181863	05/07/2013	285 541,
012779430	TA0416	107	8.6%	VERA LUCIA RAIQUIDOS ANJOS	58416323291	18/10/2013	286 340,
012134370	TA0416	108	9,8%	VANILTO DE FARIA	11591556858	21/09/2011	257.533
012992430	TA0415	109	9.1%	INGRID RICENI MATOS ALMEIDA	15936070832	03/07/2014	213 223,5
012914310	TA0416	110	9 1%	PAULO AZEVEDO BARRETO	35279974587	18/03/2014	220 431,6
012098600	TA0416	111	9.8%	EMERSON MIRANDA	19151038805	16/08/2011	218 193,
D12843150	ITA0415	112	8.6%	THIAGO SENNA DI VINCENZO	33404944879	23/12/2013	282 442,5
D12511350	ITA0416	113	8,5%	FELIPE VICENTE SILVA	33151358361	24/01/2013	286 913
012155620	ITA0416	114	9,8%	PAULO AUGUSTO S F F FREITAS	28402043801	11/10/2011	248 968,5
012863320	ITA0416	115	8,6%	PENAN DANIEL CONTE	31712481827	16/01/2014	303 929.0
012393120	ITA0416	116	9,2%	ROBSON ANTONIO MORAES	12684991880	21/08/2012	205 465.5
012583380	ITA0416	117	8,5%	FABIO ROBERTO ESTRADA	16355480803	18/04/2019	239 671 9
012739970	FA0416	118	8,79%	JEFERSON STUCCHI CORREA	14079074840	18/10/2013	242 394 1
012817910	FA0416	119	8,6%	ERICO ZULIANI DE MEDEIROS	15729097816	28/11/2013	253 851.3
012344570 012330590	ITA0416 ITA0416	120 121	9.5%	LUCIANA DE LIMA E SILVA	64405050215	05/06/2012	236 311.7
012942070	TA0416	121	10,5% 9.1%	NODAIGO DOS SANTOS ANTONIO	31763164888	22/05/2012	233 131,7
017324390	TA0416	122	9,1%	GUILHERME BURJAILI PEGORARO	31842985825	15/04/2014	219 517
012950250	TA0416	129		LEONARDO NICOLINO DE PIETRO	34276880890	14/05/2012	290 846.6
012555560	TA0416	125	9,1% 8,5%	DENNIS ALVES MESQUITA ANDRE LUIZ CARA	29969835807	25/04/2014	206 061,5
012950560	TA0416	125	8,5%	ARIANE MARIA CARVALHO PEREIRA	30024725811	22/03/2013	273 211.3
012889110	TAC416	127	8,9%	GILBERTO RAPADO COLOMBO	7867987690	11/04/2014	239.348 9
012432460	TA0416	128	8.5%	EDEN OSHIMA	27986979801	13/02/2014	254 115,7
012889730	TADA16	129	9.1%	ALESSANDRA GONCALVES SANTOS	25346398899 56538391591	17/10/2012	302.480,1
012775980	TA0416	130	8,9%	DANIEL ALEXANDRE PILATTI	36538391591 19551846826	20/02/2014 16/10/2013	460 329,7
012547930	TAD416	131	8.9%	MARCO AURELIO BAPTISTA MORAES	27731486818	14/03/2013	275.721,9 266.203.5
012841750	TA0416	182	8.6%	ROBSON SOUZA LETTE	32110312866	18/12/2013	266 203,5 321 897.8
012766660	TA0416	133	8.5%	IVAN ORIDE	13454247873	28/12/2013 C2/10/2013	250 449,3
012914390	TA0416	134	8.5%	OSVALDO VICENTE GANDARA COSTA	10158776898	17/03/2014	461 224,6
112778720	TA0416	135	8.9%	ANA PAULA DE SOUZA	29227967877	18/10/2013	216.657 6
012096430	TA0416	136	10.%	ANDERSON ORIVALDO ERCOLIN	17481509875	10/08/2011	333 940,2
0122569 <del>6</del> 0	TA0416	137	9.5%	ANTONIO AUGUSTO 5 SA PEIXOTO	39421405168	14/07/2012	246 253.3
012468630	(TAD416	138	8.5%	ELAINE CRISTINA G GONCALVES	64116336220	30/11/2012	221 330,7
012804560	FAD416	139	8.6%	IANDARA DE MOURA SILVA	97192392715	12/11/2013	363 985.3
12505270	17A0416	140	8,5%	SILVIA MARIA GUIDDLIN	28107769899	17/01/2013	275 097,4
12803000	ITA0416	141	8,6%	RAPHAEL PALACIO SOARES	37976504965	12/11/2019	238 727,4
12843980	ITA0416	142	8,6%	FABIANO PEREIRA DO AMARAL	19478721844	20/12/2013	528.505,4
12585 360	ITA0435	143	9,1%	WANDA FORESTI BOTTREI, REIS	4881313673	23/04/20:3	209 958,1
112523630	ITA0416	144	8,5%	CELINA REIKO SHIGUEMATSU SILVA	7800279812	14/02/2013	304 642,7
112155570	ITA0426	145	9.5%	BRUNA BENATTI	29482521803	14/10/2011	247 052,4
12834560	ITA0416	146	8,6%	THIAGO MITOSHI TSJKAMOTO	32590611833	16/12/2013	283 941,9
12262500	ITA0416	147	8.5%	LUIZ DONIZETE DOS SANTOS	15355396863	20/01/2014	236 179,6
12609720	ITA0416	148	8,5%	SIDMAR NEVES SANTOS	29506356874	15/05/2013	276 442,2
112545560	ITA0416	149	8 5%	CAMILA BELO NEVES	24901868845	11/03/2019	274 175,5
12778520	ITA0416	150	8.6%	DENISE DA FONSECA LANA MOLINA	28830831859	18/10/2013	354 158 3
112439750	ITA0416	151	8.5%	MERLO ANDRE FERREIRA ALVES	66735327004	25/10/2012	232 604,8
12968720	ITA0416	152	9,1%	SHIRLEY REGINA A PAULA GOMES	55594999191	16/05/2014	308 575.3
12048370	ITA0416	153	8,52%	ALEXANDER ANDRADE MIGUEL	14709226814	24/06/2011	334 912,9
12136280	(TA0416	154	9,85%	MARIA LETICIA SIMDES MENDES	22162051842	22/09/2011	223 682,2
12589020	TAG416	155	8,5%	RICARDO WASSER	13534635833	25/04/2013	223 244,7
12888680	TA0416	156	3,9%	PEDRO PAULO GRAVENA	19207154870	13/02/2014	200 015,1
12582470	TAG416	157	8,5%	DAVI MIGUEL VILLAR DE ALMEIDA	35489958880	17/04/2013	348 173,7
012651740	ITA0415	158	8,5%	ELUANA WINDSON DE ARAUJO			





Tel: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Compato	Sária CCI	Número CCI	Taxa de Juros (e.a)	Nome	CPF/CMP3	Data de Assineture	Saldo Devedo
012848100	1TA0416	159	8,73%	PETERSON SANZOVO	1984998927	24/12/2013	354 913,
012803230	(TA0415	160	8 9%	IDLIANA TANNURI HOBEIKA	28252602827	11/11/2013	246 988,
012505200 012 <b>5</b> 52840	ITA0416 ITA0416	161 162	8.5% 8.5%	RAFFAEL MESQUITA DA COSTA	33730344854	21/01/2013	258.502,
112852840 112832830	TA0416			JOSE JULIO ALVES DE ALME DA	23231785391	20/03/2013	365.228,
312500900	TAD416	163 164	8.5% 8.5%	FABRICIO PAVANI FABIO DANTAS CASSANO	1551126987B	11/12/2013	214 411,
012000900	ITA0416	165			4600820606	21/01/2013	235 487
312778590	TA0416	166	5.7% 8.6%	CHRISTIANE INVERNO MICOELHO LUCIO MAURO JOSE MOTTA	15 377346874	08/06/2011	340.407
212799990	TA0416	167	8.6%	ANA LETICIA CARESSATO	1572614C827 82234255864	18/10/2013	277 392,
012900770	TA0416	155	8.9%	GILMAR ESMERINI	32234235864 22094420876	08/11/2013	398 139
012393200	TA0416	169	9 5%	MARCIO JOSE SILVA	1537 <b>09</b> 60879	21/02/2014 24/08/2012	332 359
012394540	(TADA16	170	9.2%	HENRIQUE ANTONIO O LOURENCO	62851381172	22/08/2012	271 498, 277 105
012800000	TA0416	171	8.6%	LÉNIA ANGELICA A BIO: IVEIRA	14824240883	14/11/2013	277 105
012949880	TA0416	172	9,1%	HEITOR AUGUSTO O B PEREIRA	36579450835	25/04/2014	259 772
017898270	1TA0416	173	8,6%	ALEXANDRE MOTTA VIANA	3710951666	25/02/2014	407 597
012753710	(TA0416	174	8.6%	RENATO DE MELO GOMES	30292908830	30/09/2013	297 772
012260990	1TA0416	175	9.59%	VINCENZO BARRELLA	10183768876	22/02/2012	242 054
012584580	/TA0416	176	8.5%	SERGIO COSTA PEREIRA	9512851814	22/04/2013	320 437.
012804440	(TA0416	177	8,9%	HELBER CARDOSO BOZATO	31402195800	13/11/2013	306 693.
012859730	ITA0416	178	8,9%	FABRICIO DIAS EBURNEO	33047400822	10/01/2014	235 670.
012844050	ITA0416	179	8.7%	JULIO CEZAR COITINHO JUNIOR	508 <b>85499</b> 034	23/12/2013	485.707
012488680	ITA0416	180	8.7%	CARLOS EDUARDO SANTOS MACHADO	27833905828	26/12/2012	247 541.
017343970	ITA0416	181	9.5%	GUSTAVO FERNANDES PIMENTEL	91724055187	04/06/2012	304 202
012682870	1TA0416	182	8,9%	PAULA KOWALSKI	749633093	24/07/2013	217.170
012865340	ITA0416	183	8.6%	RODRIGO GIULIANO RAMOS	2005#305858	20/01/2014	211 794.
012476350	1TA0416	184	8,5%	LILIAN FIGUEIREDO ROSA	25704309860	04/10/2012	257 742.
012733020	TAD416	185	8,6%	CARLOS EDUARDO R SILVA	30788384805	05/09/2013	265 927.
012704710	ITA04:6	186	8,5%	ANDRE DE ALMEIDA NETO ARGEMIRO	26976912860	14/08/2013	245 594
012210070	TA0416	187	9.8%	CHARLES EDUARDO BEBBER	40501167072	15/12/2011	221 836
012776660	IFAD415	199	8.63%	RAFAELA BRENEISEN	988972921	16/10/2013	285 256
012136480	ITAD#16	189	9,9%	MAURIC Q ANTONIO D MALDONADO	8321632874	22/09/2011	259 137,
012772010	(TA0416	190	8.6%	MARIA CRISTINA BORGES	9443717875	11/10/2013	234 950,
012503230	ITA0416	191	8,5%	TAIANA DE CARVALHO TROVÃO	35189872831	22/01/2013	231 419.
012747330	ITA0416	192	8.6%	RODRIGO MARTINS FARIA	2259144600	26/09/2013	225 243,
017523300	TA0416	193	8,5%	ADRIANA SILVA VENT CINQUE	8990111870	13/02/2013	299 426,
012883470	ITA0416	194	8,8%	RAPHAEL CAMBRAIA DE CARVALHO	6040664657	03/02/2014	273 656
012368840	ITA0416	195	9.5%	ROBERTO SILVA ROMAGNOLI	102601	13/07/2012	347.305
017426810	ITA0416	196	8.5%	MALTON BORGES DE AFONSECA	12110282835	04/10/2012	310 759
012333150	(TA04)6	197	9,5%	RODRIGO GONCALVES DE AZEVEDO	22080404814	08/06/2012	252.662
012157870	ITA0416	198	98%	MARCIO VALERIO OL NA	16102009851	14/10/2011	251 391,
012578750	ITA0416	199	8 5%	LUIS HEARIQUE PERUSSI MUZETTI	26655541800	16/04/2013	271 311,
D12825260	ITA0416	200	8,6%	ANTONIO CARLOS DE MORAIS	36035556604	05/12/2013	284 356,
012367350	ITA0416	201	9,65%	ADRIANA FERNANDES SOUZA GARCIA	29851337854	10/07/2012	200 911,
012524850	ITA0416	202	8.75%	EDUARDO EIDI OZAWA	31212208889	25/02/2013	315.334
012934070	ITA0416 ITA0416	203	8.6%	RENATA MARIN MEDRANO BEAUCHAMP	28050196879	02/04/2014	285 891
012620500 012711490	ITA0416	204 205	8,5% 8,6%	IZAIAS MONTEIRO	27453435203	23/05/2018	213 649,
012711490	ITA0415	205	8.6%	C CERA MARIA DA CONCEICAO	11581545851	20/08/2013	226 986,
012781020 012948660	ITA0415	206		MARCELO BENTO BRAGA	88195945791	21/10/2013	213 407,
012948660	/7A0415	207	9.1% 10,2%	RAFAEL GOMES VIOLANI LUIS FECIPE KIMENES NOGUEIRA	33024780890	23/04/2014	340 627
012577700	TA0416	209	8.5%	VALESCA DANIELE	91141508168 12724751825	20/06/2012	302 062
012878730	TA0416	210	8.6%	MARCO AURELIO BARONE ANNONE	12724751825 29783285840	12/04/2013 05/12/2013	204 172,
012618120	17A0416	211	8.7%	ANDREIA ASSUNCAD EVANGELISTA	39785285840 31362045810	23/05/2013	253 828,
012618120	TA0416	211	8.5%	ANTONIO FLAVIO POCHA EREIRE	81362045810 81488904553	23/05/2013 06/12/2013	258.722, 277.190,
012546230	TA0416	213	8.5%	UITSMAR SILVA DE LIMA	42563100100	11/03/2013	394 015.
012812350	(TAD416	215	8 6%	LIRIA NAOMETTO HANESAKA	42563100100 5638308230	27/11/2013	443 015
012968840	/TA0416	215	91%	ANDRE FONSECA GOULART	5035497623	14/05/2014	320 093
12576110	ITA0416	216	8.5%	MONICA SILVA DE CARVALHO	29032669800	12/04/2013	205 388
012675680	ITA0416	217	8,5%	CATIA CILENE ZAMBONI	14941187857	18/07/2013	350 222
012663510	ITA0416	218	8,5%	MARCOS ROBERTO LEME FONSECA	12354055838	05/07,2013	241 511
012609640	ITA0416	219	8 49%	ADELIND KAORU NAKANO	25558631883	14/05/2019	279 916
012454150	IT.40415	22C	9.%	FABIO MARTINS	26945515800	21/11/2012	274.136
12210300	ITA0416	221	10,5%	CLÉIDE MARIA L'CATALANI	5884747896	14/12/2011	322 033
12916690	ITA0416	222	9 1%	FABIO DE OLIVEIRA	27416659825	19/03/2014	223 465
012213610	ITAG416	223	9.8%	LEONARDO COBUCO	27303070877	19,12/2011	286 071
12870250	ITA0416	224	9.1%	ROBSON ATILIO PERES	14335237871	24/01/2014	299.379
12520590	ITA0415	225	8 5%	ALEXANDRE INDALECIO DE ASSIS	16640078813	06/02/2013	267 771
12882950	ITA0416	226	9.1%	SUZANA ÇARLA RODRIĞUEŞ	15096829880	05/02/2014	344 432
12558380	ITA0416	227	8,5%	PABLO OFFEGA DE MATOS	26305342865	25/03/2013	219.331
12828330	ITA0415	228	8.8%	JULIANA TOZE	1858895570	03/12/2013	203 991
12634550	ITA0416	229	8 55%	ALESSANDRA CRISTINA BIZZETTO	28507521851	03/06/2013	286 634
12844520	ITA0416	230	8 6%	KARINA KAORI YAMAGUCHI IZAKI	3673624903	23/12/2013	230 023
12555840	ITA0416	231	8.9%	RAM-RO QUISPE CHOOL/E	23346994899	21/03/2013	346 035
112706560	ITA0416	232	8,5%	RUBEM ANDRADE ARCANIO OLIVEIRA	36096228810	15/08/2013	276 214
12751520	ITA0415	233	8.7%	ELMIR LUIS KONZEN	88957859015	25/09/2013	218 552
12777030	ITA0416	234	8.8%	SIDNEY FERREIRA JUNIOR	2288571985	17/10/2013	268 240
12909190	ITA0416	235	10 2%	CAROLINA ARANAO NEVES	29787867878	10/03/2014	212 281
012771250	ITA0416	236	8.6%	ROBERYAL EMANOEL BERWIAN	6400611924	11/10/2013	276 295,
12489480	ITA0416	237	8,8%	WEBER GOMES RODRIGUES	80414915100	21/12/2012	235.078
11 248 2600	ITA0416	238	9.5%	FELIPE FRANCO DA SILVEIRA	26137701868	18/12/2012	298,444
012786250 012862530	ITA0416	299	8.6%	LUIZ AUGUSTO PINTO	5591 <b>49856</b> 68	25/10/2013	252 912.

1012786296 1012862930 CIBRASEC



Tel 55 11 4949 3000 Fax 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Contrate	Série CC	Número CCI	Yaxa de Juros (n.a)	Nome	CPF/CNP)	Data de Assinature	Saido Devedo
012326860	TA0416	241	9,8%	JUL-ANA JEMINEZ	18344914876	18/05/2012	286 208,
012802270	TA0416	242 243	8.5% 8.6%	ROSALVO OLIVEIRA RAMOS CLEBER LONGHIN	2885091885	12/11/2013	244 201
12274800	TA0416	244	9,8%	FABIANO NASCIMENTO	4134065984	17/12/2013	299 354
12860130	TA0416	245	9,6% 8,6%	PATRICIA APARECIDA CIMITANURE	27272180870	12/03/2012	242.089
12406470	TA0416	245	9.%	EDMILSON JOSE LOPES	4728875644 83658130849	10/01/2014	201, 383.
12890480	TAC416	247	8.6%	GERSON CASTIGLIERI ANIS	933467869	05/09/2012	242 000
12772580	TAC416	248	8.6%	ANDEIA GOMES PEREIRA	91345/869 11652797890	17/02/2014	395.769
12253120	TA0416	249	9.9%	ALEXANDRE NANNI	15465427876	14/10/2013	216 770,
17370220	TA0416	250	9,5%	RODRIGO DA COSTA BORGES	56633114168	67/02/2012	294 323,
012846460	TA0416	251	8,6%	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	9711216809	16/07/2012 23/12/2013	295.922
12041610	TAD416	252	10.%	EDUARDO PATERNO LUCARELLI	19720412828	15/06/2011	223.478,
12827990	TA0416	253	5.5%	MARIA DE FATIMA DE GLIVEIRA	46816569687	64/12/2013	
012760710	TA0416	254	8.6%	SAULO CAIXETA DOS SANTOS	28504045899	30/09/2013	221 190, 205 385.
12829870	(FA0416	255	8 5%	LUIZ GUSTAVO DE FREITAS KOHN	21989734804	C6/12/2013	405.529,
12524510	TA0416	256	9.5%	ANDRE GAIGHER	34668374805	21/02/2013	748.491
012281050	TA0416	257	9.8%	VINICIUS FRANCO	54919274653	20/03/2012	271 237,
12846200	TA0416	258	8 6%	ANA CECILIA ROCHA	3427441946	23/12/2013	205 3:5
12068910	TAD4.6	259	9 8%	CEONARDO PEREIRA DE SOUZA	26726615884	22/07/2011	249 658.
12958490	TA04.6	260	8.6%	LUIS HENRIQUE CAPANEMA PEDROSA	87653001653	14/05/2014	349.933
12238800	TA0416	261	9.8%	EVARISTO VALDIR MONTEIRO	7693130R61		
12426620	TA0416	262	9%	VIVIEN HARRIS CARSILI	7593130851 8943898746	19/01/2012	259 010,
012014370	TAD416	263	9.8%	LILUAN WILLETS	80592686787		297 338,
12582780	TAGA16	264	8.5%	RENATO DRAGAO TEIXEIRA	80592686787 26192448892	17/05/2011	213 177.
012347640	TADA16	265	9.5%	IDAO ALIRIO TEIXEIRA SILVA IR		19/04/2013	229 196,
212799330	TA0416	266	9,5% 8,6%	ADRIANO PIRES CANDIDO OSTAFII	45766812168	12/06/2012	354 073
12813230	TADA16	267	8 6%	ADRIANA MIRANDA SARTORTE	217683746 96089881600	05/11/2013	233 463,
01293544D	TAD416	268	9.1%	LEANDRO LELIS ABRUSIO CLIVEIRA	9 <b>5089881</b> 500 85 <b>70859</b> 805	10/12/2013	217.783
12544080	(TAD416	269	9.1% 8.5%	NELSON HIROSHI GUNJI		15/04/7014	450-363,
212344080	TAD416	270	8,5%	RODRAGO VIEIRA CORGOSINHO	27555301890 4320119606	11/03/2013	257 288
012574170	TADA16	271	8.5%	IRENIZE LOPES VIEIRA DE MELO	4320119606 41053451415	06/12/2013	206 403
12774110	TADATA	772	8,62%	MARCO ANTONIO LATORRE DIAZ FO		10/04/2013	282 140.
12940900	TA0416	273	9.7%	ROBERTO BORGES KERR JUNIOR	35198662852	18,10/2013	218 053,
12941790	TA0416	274	9.19%	ÉDUARDO PANGEL BROCHADO	29839179837	10/04/2014	295 312,
12869070	:TA0416	275	9.19%		21971290823	14/04/2014	214 229,
12570070	ITA0415	276		HELIOMAR LINHEIRO DA SILVA	93318235768	23/01/2014	217 959,
12391200	ITA0416	279	8,5%	VIRGILIO BULLO ROCHA	30115798811	03/04/2013	256 717.
12788960	ITA0416	278	9,8% 8,6%	FABIO EDUARDO VICENTIAS RODRIGO OLIVEIRA M CASTRO	18003942845	17/38/2012	318 577,
12952510	9TA0416	276	9.1%	ROGERIO SOARES	6529563601	18/11/2013	211 903.
12160970	ITA0416	279	98%	ANDRE ALOISIO NUNES PEREIRA	86494589634	12/05,2014	212 940,
12949010	ITA0416	281	9.8%	DIEGO FERNANDES DE SOUSA	38710293272	20/10/2011	199 708,
12867660	ITA0416	282	8.6%	EDNA SANTINA DA COSTA	30690752822	24/04/2014	304 788
12840870	ITA0416	283	8.6%	GILBERTO F NASCIMENTO JR	31640252894 13258677808	24/01/2014	290 370
112746690	ITA0416	284	8.6%	LUCAS AZZI GONCALVES	31238074871	18/12/2013	199 576
112476220	ITA0416	285	5.5%	HÉLÉNA SCHUELER CHAVES CORTES	51238074871 6938 <b>69</b> 7710	23/09/2013 12/12/2012	257 929,
112429360	ITA0416	286	8.6%	LUIZ CLAUDIO DIAS DE MELO	4941345851	15/10/2012	259 950
012673710	ITA0416	287	8.5%	DORIVAL ANTONIO SOUSA FERREIRA	52880802687	16/07/2013	214 588. 328 212
112413430	ITA0416	288	9%	THIAGO DA SILVA MENDES	34040663837	20/09/2012	
12745970	(TA0416	289	8.6%	MATEUS DE SOUZA LEMOS	3607834652	18/09/2013	324 627,
12834090	ITA0416	290	8.6%	OANIEL LOPES PINTO	3607834652 34494490873	18/09/2013	367 605
12373050	(TA0416	291	9.5%	MEWTON DA FONSECA SILVERA		20/07/2013	415 250, 215 830
12507040	(TA0416	292	8.5%	ACACIO CAROSINI AMARO	4198778 27243695809	20/07/2012	
12837030	ITA0416	297	8.5% 8.6%	•			221 685
12525410	ITA0416	299 294	85%	MAXIMILIANÓ SOUTO BARBOSA EDOUARD FRANCIS D DARBELLAY	71080597620 14742672895	16/12/2013	216 954.
12524980	ITA0416	294 295	8.5%	CAMILA CHODIN		15/02/2013	274 903
11973290	ITAGA16	295	9.5%	DANIEL BRANDAO TOLEDO	39177077B06	18/02/2013	252 640
11973290	ITA0416	296 297	9,9% 8,6%	PANIEL BRANDAD TOLEDO FASIANA KARLA SILVA BRANDAD	2203317 <b>0861</b> 5933321603	18/04/2011	229 074
12614760	FA0416	298	8.5%	THIAGO GARCIA NUNES	3931321603 28762332 <b>8</b> 21	21/05/2014	299 610 264 014
12611770	17A0416	790	8,5% 8,5%	LUIZ AUGUSTO M NEVES GONDIN	28762332 <b>82</b> 1 22196928844	17/05/2013	
12948270	I*A0416	300	8.6%	FERNANDA LIVIO NUNES LEAL	22195928844 87497042653	10/04/2013	275 811.
12484600	TA0416	301	8.5%	AMAURY CARDOSO MATOS	66503213620		256 369,
12789640	ITA0416	302	8.5% 8.5%	BEATRIZ HELENA DE SA FONSECA	98833251772	19/12/2012	236 755,
12979870	ITA0416	303	9.1%	RENO JULIUS MESQUITA	26743353191	25/05/2014	
1297987C 1283892C	FA0416	304	9.1% 8.5%	HELIO RAMOS RIBEIRO	25743353191 34996968D0	25/05/2014 17/12/2013	353 472,
12941460	TA0416	305	9,1%	JOSE MARIO RIBEIRO	3254195825	14/04/2014	213 559, 341 315.
12095100	ITA0416	306	9,5%	ANASTACIA GODINHO ZYUBERMAN	24542280845	10/08/2011	
12375190	ITA0416	307	8.5%	LEÓNARDO SOARES GOMES	24542250845 5323660775	10/08/2011 30/07/2012	322 386,
12256370	ITA0416	308	9,6%	MEIRE REGINA MILIOCH	5323660775 2220730808	13/02/2012	205 940,
12653000	ITA0416	308	8,5%	JOSE GUILHERME LOBO			218 609,
12893640	ITA0416	309 310	8,5% 9.3%	IOSE GUILHERME LOBO KELIA SANTOS PINHEIRO	21974226859 65962150163	25/05/2013	204 481.
12893640	ITA0416	310	9,3% 8,6%			20/02/2014	268 644.
				KARLA MAZAREJO MACIEL PACHECO	50826506291	25/03/2014	342 516,
12476480 12068120	I7A0416	312	8,7%	ELTON PAULO PIANTINO	61684830630	10/12/2012	219 540,
	FA0416	313	9,5%	GLAUCIA FLOISA VOCK	32928671854	13/07/2011	231 988
12882000	ITA0415	314	8.5%	ANDERSON PIRES GODINHO	7553105864	05/02/2014	482 683,
12967060	TAG416	315	3,9%	ANDREA PASSUELLO DE FREITAS	50772317020	15/05/2014	474 136.
12395680	ITA0416	316	8,5%	MARCELO GOTARDO	5776251877	24/08/2012	340 565,
12835670	TAG416	317	8,6%	IVAN GILNE: JANKE	57964897072	12/12/2013	352 901.
12831380	ITA0416	318	8,6%	SAMUEL TORRECILHA	28597724803	11/12/2013	202 434,
12370710	TA0416	319	9,5%	ANDRE DE LUCCA JOBST	21759238864	20/07/2012	249 367.
12837680	ITAG416	320	8,6%	HENRIQUE OLIVEIRA ALVES	8068367683	16/12/2013	238 424,
12632520	ITA0416	321	8,5%	JOSE DEDSDETE DA SILVA	6947193826	31/05/2013	208 629,



Tel.: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Contrato	Série CCI	Múmero CCI	Теке de Juros (e.a)	Nome	CPF/CNP)	Data de Assisatura	Seldo Devedo
1012839090 1012775550	ITA0416	323	8.6%	MARCELO COURAS MANAO	91526655772	17/12/2013	266 634,
112256660	ITA0416	324 325	8.6% 10.45%	RAQUEL MONTEIRO DE LIMA BUSO CLAUDIO SANTOS	28849220839	16/10/2013	308 200,
01289275C	JTA0416	325 326	8,6%		11197115846	14/02/2012	286 586
012504470	ITA0416	327	8,78%	IULIANO SAITO CARNEIRO DIÉGO CHRISTOFOLETTI VITTI	26329 <b>27889</b> 0	17/02/2014	298 063
012239070	17A0416	328	9.196	MAURICIO WASHINGTON	94279268134	24/01/2013	326 557
012772700	(TA0415	329	8,9%	KLERISTON SILVA COSTA	14500852840	19/01/2012	279 546
012783270	1TA0415	329	8,6%	ERIC BERTOLOTTI	4216044417	17/10/2013	291 564
012598610	ITAG415	331	8,9%	S/LOMAR DO NASCIMENTO	21983975877	23/10/2013	238 359
012072450	FTAG416	332	8.6%	DIOGO SOUZÁ M BERNARDES MAIA	96688246500	25/02/2014	345 780
012610630	TAG416	333	8,7%	FABIANO TELES PEREZ	8758881786	20/07/2011	222 879
012733280	TA0416	334	8.5%	ANA LAURA VEGIATO MOYA DE MELO	15545063870	16/05/2013	254 064
012425050	TA0416	335	9,5%	FABIANO PEREIRA PINTO	30386050856	04/09/2013	353.95
012963920	TAG416	336	9.1%	REIVILSON DE ANDRADE E SILVA	3063361994:	01/10/2012	242.742
012045070	T40416	337	9.7%	DANIEL DE SA FLORENCIO	7592885859	12/05/2014	340 59
012364470	TAQ416	338	10.%	EUANA FERNANDES RIBEIRO	33693048487 42625378115	21/05/2011	256 737
012583200	TA0416	339	8.5%	ALEX JEWTUSZENKO		03/07/2012	229.443
12966600	TA0416	340	9.1%	FLDER GALLO	25768303820 25390101804	18/04/2013	210.225
012706430	TA0416	341	8.5%	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	25390101804 32669493823	16/05/2014	299 518
012576070	(TA0416	342	8.5%	CLAUDIO CUNHA DOS SANTOS	2347269895	21/08/2013	279 238
912864590	TA0416	343	8 6%	FERNANDO ROSSIM MENEZES	12681579880	12/04/2013	310.696
12187750	TA0416	344	85%	IOAO PRAXEDES DE ALENCAR NETO	16995429885	12/11/2013	317 05 1
12839130	TA0416	345	9,3%	PAULO LEANDRO GARCIA	28099491823	21/11/2011	258 255 208 360
12646130	1TA0416	346	8,6%	LEONARDO DA SILVA PASSOS	3062276738	18/06/2013	208 360 254 664
12479210	ITA0416	347	8.5%	JOSE ROBERTO SANTOS CANADA	13203310848	13/12/2012	239 161
12927820	ITA0416	348	9.1%	EDUARDO BERNARDINI	8279724826	31/03/2012	239 161
12921250	ITA0415	349	9.1%	VALDELICE ARIAS	12521400809	24/03/2014	219 115
12391120	ITA0415	350	9.4%	ROSANGELA DA SYLVA BARBOZA	12959458802	17/08/2012	270.328
12964960	ITA0416	351	9 1%	ANA PAULA SERRA ZANETTI	32180736851	13/05/2014	249 818
12176810	TA0416	35.2	9.7%	JOSE ADRIAND DE MELO	9207323800	12/09/2011	237 507
12828970	ITA0416	353	8,6%	EMERSON INQUE	32501195809	05/12/2013	247 307
12986220	ITAD416	354	8,62%	MARIANA RODOVALHO GUIMARAES	98014030125	11/02/2014	311 009
12866630	ITAD416	355	3,6%	CATIA REGINA RUFINO SANCHES	17322805844	21/01/2014	199 089
12237830	ITA0416	356	8,5%	LEANDRO MARQUES O G MILLANO	31765480876	18/01/2012	301 705
1284107C	ITAD416	357	8,65%	23 NOD NEW AND PROPERTY.	2178196721	18/12/2013	209 709
12552430	FTAC416	358	8,5%	SILVIA GOMYDE CASSEB	22048381871	24/06/2C13	297 096
12840000	TAG416	359	8,6%	MARCELO MAIA BOETA	7366001759	17/12/2018	268 987
12326510	TA0416	360	9,5%	DEBORAH MARIA FLORES	394100999	17/05/2012	286.397
12778470	T40416	361	8,6%	PAULO RIBEIRO COSTA	3784679641	18/10/2013	305.686
12859460	TA0416	362	8.6%	SABRINA CANC GENERALI CLEMENTE	31109735880	10/01/2014	199 834
112046820	TAD416	363	9.55%	ANTONIO CARLOS MAID	16341730829	24/06/2011	227 095
12715160	T40416	364	0,6%	ROGERIO APARECIDO SARTORI	15592439800	22/08/2013	227.353
12834520	TA0416	365	8,65%	EMERSON LUIS DE AMORIM	59765682115	11/12/2013	305.461
12802450	TA0416	365	8,6%	ELDER SALIM ALONSO	4644870803	11/11/2013	242 078
12704360	TA0416	367	8,5%	FERNANDO CESAR PAIM	1306122600	13/08/2013	34 3 D 54
112949860	TA0416	368	9.1%	EVELIN MORAES SILVA MALINOSKY	10430574711	24/04/2014	282.139
12863660	TAG4 16	369	8,71%	GABRIEL TORNEZI REIS	3416750194D	17/01/2014	473,752
12454100	ITA0416	370	8 9%	CLAUDIA REGINA ROSSI MARRA	39275875839	13/11/2012	315 713,
12230030	TA0416	371	9,%	EDUARDO PLATE	30141390845	06/01/2017	235 330,
12834800	TA0416	372	B,6%	MARCEL KHALAF FREIHAT	25882063876	12/12/2013	260,682
12865170	ITA0416	373	8,5%	ARIEL KOGAN	23362469884	17/01/2014	346 039
12709450	1140416	374	8.5%	CLAUDEMIA SOARES DE OLIVEIRA	55189083187	19/08/2013	794 468
1285694D 12832590	TA0416	375 376	8.6% 8.6%	IDSE AUGUSTO MESQUITA DUMONT	7311336686	03/01/2014	316 363,
12832590 12548410	TAD416	976 277	0,0.0	ROBERTO CHIRUMPOLO	9100445894	10/12/2013	314 365
12548410 12707520	TA0416		8,5%	MARCOS JOSE VALENTIN	6900710867	14/03/2013	225 504
12707520	TAD416	37g 379	8.5% 5.5%	ERICK LUIZ CORREA MENDES MARIANE GARCIA DE OLIVEIRA	4087877914	15/08/2019	259 419
12948180	ITA0416	380	91%	DANIEL DOS SANTOS MARINHO	33934017851	18/12/2013	339 744
2869880	FTA0416	381	86%	CESAR CORREA CALDI	22305567898	23/04/2014	312 611,
L2807160	FTA0416	382	8.6%	CARLOS ALBERTO RIBEIRO SILVA	34756414885	24/01/2014	322 245
12850710	ITA0416	383	8.7%	MARIANA DRUMONO ANDRADE	20171921801	18/11/2013	287 566
2950810	ITA0416	384	8,9%	PETER GORYZ	47487 <b>48699</b> 36470535895	17/01/2014 25/04/2014	397 885
1288378D	ITA0416	385	9 1%	DAMEL LOURENCO LIRA	5647D535895 70725179287	25/04/2014 13/02/2014	226 933 332 951
2160320	ITA0416	386	9.75%	CARLA MILAZZO M R HENRIQUES	70725179287 6932571722	13/02/2314	
282607C	FA0416	387	3.6%	LEANDRO DA SILVA ESCOBAR	28444713821	16/12/2011	303 888, 325 825.
2077830	ITA0416	388	8,5%	TOBIAS MEYER	26836677876	25/07/2011	325 825, 244 043.
2743300	I*A0416	389	8,5%	SANDRO MARQUETTI	12885182857	25/09/2011	324 985
2214800	ITA0416	390	10.%	FABIANO PUGLIESI DA CUNHA	29179582869	20/12/2011	210 889
2783870	IT40416	391	8,6%	MARCELO CIUFFI	87624273934	24/10/2013	245 531
2832090	ITA0416	392	8,6%	LUIZ EDIJARDO KFOURI BRUNO	30619825 <b>8</b> 20	10/12/2013	289 575
2545620	ITA0416	393	8,5%	IRANI REGINA BITOLO	13992051889	12/03/2013	286 939.
2582800	ITA6416	394	8,5%	FERNANDO CESAR PIRINO OLIVEIRA	34926099888	19/04/2013	224 318
12524550	ITA0416	395	8,5%	CRISTIANE SERAPHIM VENTURA	31112576819	20/02/2013	200 524
12917930	TAG416	396	8,6%	FABIO DA SILVA LIMA	22557390895	20/02/2015	215 759
12920860	TA0416	397	9,1%	JOSEL TO DOS SANTOS NOGUEIRA	10510030831	24/03/2014	256 277.
12650000	TA0416	398	8,5%	SERGIO VALLY LINARES	5927320880	21/06/2013	319 934
12856340	TA0416	399	8,6%	MARCO ANTONIO TREMANTE	16938427852	03/01/2014	220 681
2940890	TA0416	400	9.1%	NEWTON DE LIMA CARLINI	29589102888	10/04/2014	268 857
2918150	TA0416	401	9,1%	FABIO SAMUELIAN	29389102888 21515069826	21/03/2014	268 857. 514 813
12305430	TA0416	402	9,5%	PATRICIA CARLA DEZOTTI	25325568892		
2847570	TA0416	403	8,6%	FLAVIA IODIAHN DE CARVALHO		24/04/2012	207 546
12458260	TA0416	404	8,6% 8,7%	FLAVIA JODIAHN DE CARVALHO LEONARDO LIMA PY MURTA	7421927750	23/12/2013	275.450
	170710		0,776	LEUMARUU UMA PY MURTA	945 <b>6</b> 905746	21/11/2012	224 401 1

1012458260

TA0416

404

8,7%

LEONARDO UMA PY MURTA

275.450 35 234 486.80

9458895746

21/11/2012



Tel: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Contrato	54rle CCI	Número CCI	Taxa de Jures (e.a)	Nome	CPF/CNPJ	Data de Assinatura	Saldo Devedo
017918590 012524570	TAG416	405 406	8,65%	ANISIO RODRIGUES DOS SANTOS	14399429860	28/11/2013	203 903
U12524570 U12859300	TAC416	405	9,% 8,6%	ADEMILSON ALVES DE OLIVEIRA SIMONE CARVALHO DE ASSIS	16852556808 8078313799	14/02/2013	249 926.
012846900	TAG416	408	6.6%	RODRIGO QUINZANE IUITATTO	2804045885D	20/12/2014	234 353,
01289011D	TAG416	409	3.6%	FRED JULIO CALIXTO	7967965728	14/02/2014	369 516, 306 140
C12135730	TAG415	410	9.8	MAURICIO GUERRA	10418655898	23/09/2011	317 151.
012389010	TA0416	411	9.5%	EDUARDO DOS SANTOS CAMPELO	22111390860	14/08/2012	242 371
012882550	TA0416	412	E.5%	MARCOS AGNELLO STEGER	29470290895	05/02/2014	231 988
012554240	TAG416	413	B,5%	DAVIS ZAKALUK	27800681831	21/03/2013	256 823,
012960110	TAC416	414	8.9%	EVANDRO SIQUEIRA FRANCISCO	30148765858	02/05/2014	228 777
012638310	TAC416	415	9.5%	RAFAEL AMOROSO BORGES	32443683877	11/06/2013	236 395,
012858710	TA0416	416	1.6%	LETICIA SANTANA	37115555830	10/01/2014	270 981.
012776110	TAC4:6	417	8,6%	GLAUGIC RODRIGUES DOS SANTOS	39328899168	17/10/2013	319 466
1012939650 1012430820	TA0416	418 419	9.1%	LEANDRO DE SCUZA CORREA	37529622 <b>8</b> 3B	10/04/2014	202 765.
012947270	TA0416	420	9,3% 9.1%	MARIO HENRIQUE LUSSARI LEANDRO FERMANDES PERFIRA	29451438874	15/10/2012	321 100
012159840	TAG416	421	9,8%	RITA CASSIA PEREIRA DE SOUZA	4099554694 73939358720	22/04/2014	269 277
012803820	TA0416	422	8,5%	PAULA MENDONCA CALVET	73939358720 2277654 <b>680</b> 7	19/10/2011	219 645
01248745D	ITA0416	423	8,5%	JEFFERSON ROBERTO PIVA	28499874843	11/11/2013	365 399 311 485
012770740	TA0416	424	8.6%	WANDERSON DE ARAUJO PAULINO	28411202879	14/10/2013	247 057
012888210	ITA0416	425	8.9%	CARLOS HENRIQUE ARAUJO ALMEIDA	2565415745	13/02/2014	247 037,
012839740	TAG416	426	8,6%	ANDREA FERREIRA LAGO	28072621807	23/12/2013	288 443
012809170	ITAQ415	427	8,6%	DANIEL DOMINGUES PIRES	27216319850	21/11/2013	218 326
012851810	TA0416	428	8,6%	THAISSA BARBOSA DE MELO	33546981871	14/01/2014	261,758
012388950	TACH16	429	9,7%	VALERIA DE MIRANDA NUNES ZABEU	67805326615	15/08/2012	290 014
012458070	TA0416	430	8,6%	EDIAN DE MATOS	549586954	22/11/2012	252 400
012158820	ITAQ416	431	9,8%	RICARDO GILSON PARISH	25149801860	17/10/2011	235.088
012102170	TA0416	432	9,6%	IGOR DE ASSIS CAMARGO	21693483874	17/08/2011	259 859.
012575540	TA0416	433	8,5%	MARCELO TARCISIO DOS SANTOS	27730854856	11/04/2013	213 692.
C12522750	ITAD416	434	8,5%	FAUSTO HENRIQUE DE QUIVEIRA	2871128960	13/02/2013	259 087
012550500	TA0416	435	8,5%	CINTIA SAUD DIAS	33772831885	15/03/2013	268,836
012750960 012710940	ITA0416 ITA0416	436 437	8,5% 8.6%	DOUGLAS CEOLA RONALDO DOS SANTOS VACILOTO	28522579806	24/09/2013	229.577
012710940	ITAD416	437 438	20,%	DANIEL CARVALHO ANGELO	11810012856	21/08/2013	285 365.
012285120	TA0416	438	9,8%	CLAUDIA KYRIAKOS SAADIISSA	8583674752 11317168844	23/03/2012	2:3 240
011992710	TADA16	440	10.%	OTTO FIGUEIRO	3311788844	13/03/2012 25/04/2011	239,504. 281,208,
012517260	TA0416	441	8,5%	RENATO CALAINHO SCHUETZ	19500372780	22/05/2013	256,772,
012808660	TA0416	442	8,6%	FLAVIO RICARDO PETRONIERI	14060465828	18/11/2013	224.066
012945110	TAD416	443	9,1%	RODRIGO MARTINS PETRONI	36802965844	22/04/2014	402,844
012893650	TA0416	444	8,9%	JONATHAN TAYLOR	21918053880	25/02/2014	202.286
012959990	TA0416	445	8,9%	COR JESUS LUZIA HELENO	48944718687	02/05/2014	311.744
012251090	TA0416	445	9,8%	CATIA REGIANE FERREIRA	15118106885	10/02/2012	233.396
012371350	1TA0416	447	9,3%	RODRIGO FOCHI RODRIGUES	13350399886	18/07/2012	257.157,
012571050	TAC416	448	3,9%	RODRIGO MAGALHAES TABAREZ	34780587832	04/04/2013	200 948,
012966210	TA0416	449	8,6%	JOSE LAZARO DE MEDEIROS JUNIOR	89938445420	14/05/2014	231 195
012867110 012948 <b>8</b> 10	TA0416	450 451	8,6% 9,1%	MILO ANDRADE DA SILVA MONIQUE ELLEN GONCALVES CORREA	87000229691	21/01/2014	316.255
012948810	TAD416	451 452	9,1% 8,8%	CLAUDIO APARECIDO DE MIRANDA	41101167831 13185218825	24/04/2014	272.142
012843670	TA0416	453	8.6%	ANTONIO FERNANDO 6 BONIOTTI	13185218825 27939399861	18/12/2013	274.433, 454.227
012553730	ITAD416	454	8,9%	JOSE LUCIO FEITOZA	27939399861 87753995472	20/12/2013	286,237
012799090	TA0416	455	3,674	IOAO PAULO MILITAD DE ALENCAR	62329855320	04/11/2013	397.056
012887610	TA0416	456	8,6%	FERNANDO MELO BOMFIM MORE.RA	892D1540663	13/02/2014	409 415
C12769480	TAGALE	457	8,7%	LUIS HENRIQUE C HARTMANN	6897909700	11/10/2013	302.027
012327870	TA0416	45B	10,%	IOSE MOACIR LUNA JUNIOR	29357433856	18/05/2012	199 900
012318440	ITA0416	459	9,5%	MARCIO ALEXANDRE BANFI	30660129809	03/05/2012	268 177
012452060	TA0416	460	8.5%	SARITA FERREIRA DA COSTA	28137865861	12/11/2017	249 63C
012793460	TA0416	461	8,6%	LUCIANO GOMES "EIXEIRA	54904242300	25/10/2013	351 662.
012520110	TA0416	462	5,8%	ALAN FALCAG SANTOS CONCEICAG	77920538572	04/02/2019	202 116
012796380	TA0416	463	8,6%	KARINA GRECCU	16917531812	25/11/2013	234.784.
012807930	(TA0416	464	8,6% 9.5%	TARSO LUIZ VOCCE RUDZEVICIUS	35044093807	19/11/2013	408 567
012370340 0127885 <b>8</b> 0	TAD416	465 466	9,5% 8.7%	CARQUINA HIO MIP PIPIBEIRO JEFFERSON BOTEGA	26433905841 66422957368	17/07/2012	227.915
012322900	TA0416	467	9.8%	IEFFFRSON BETEGA IUAREZ LUIZ ALVES	66422957368 24914168839	29/10/2018	259 719 260 737
012222900	TAG416	468	9,95%	FLAVIO BANGEL DE MOLIRA	24914165539 1389373894	18/01/2012	260 237
012841470	TAC416	469	8,6%	GIORGIA GOMES DIAS	2807699987	20/12/2013	436 760
012848150	TA0416	470	8,6%	FABIU HENR QUE PIRES QUIVEIRA	27561475837	24/12/2013	486 965
017671270	TA0416	473	8.5%	NAELSON ADRIAG DA SILVA JUNIOR	87923475415	15/07/2013	258 749
012456890	T40416	472	8,7%	ALCYONE REVESIOUS SANTOS SILVA	18216444842	21/11/2012	224 190
012857910	TA0416	473	8,6%	SILVANO QUINTAO LOSCHIAVO	6033260543	13/01/2014	233 991
012839630	TA0416	474	8.6%	FERNANDA VALADARES S BASTOS	15812942863	17/12/2013	225 359,
012748860	TA0416	475	8,6%	RODRIGO MINUTELLA SINES	26820333854	25/09/2013	307 030
012839970	TA0416	476	8,6%	ADRIANA APARECIDA M ROCHA	4060351644	17/12/2013	319 906
012764540	TAC416	477	8,6%	LUCINEIA HELENA DAVANSO	6336454860	03/10/2013	222.170
012547740	:TA0416	478	8,5%	RAUL GIACON VIDL	30957142897	13/03/2013	199.822.
012884870	ITA0416	479	8,6%	MARCIO GOMES PARREIRAS	86061003668	10/02/2014	259 209,
012242240	TA0416	480	9,5%	MARCELO FERREIRA	8609673871	23/01/2012	228 365.
012809460	TA0416	481	8,6%	ELISABETE FIGUEIREDO STRINA	18863989842	19/11/2013	456 376.
	TA0416	487	8.99	FERNANDA DORNBUSCH FARIAS LOBO	4026364658	19/10/2011	264 264
012405800	TA0416	483	8,7%	MARCO ANTONIO ESPINOLA MAIDANA	8944899843	25/09/2012	
012161120 012405800 012891430 012526480	TA0416 TA0416 TA0416	483 484 485	8,7% 8,6% 8,5%	MARCO ANTONIO ESPINOLA MAIDANA KEOMA KEILA BARBOSA SILVA ANDERSON RODRIGUES PEREIRA	8944899843 32346068896 28890505803	25/09/2012 18/02/2014 19/02/2013	273 211 . 215 114.1 203 488.1

CIBRASIC



Tel.: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com.br www cibrasec com br

Contrato	Série CCI	Número CCI	Taxa de Juros (a.a)	Name	CPF/CNP)	Data de Assinatura	Saldo Devedo
012608680	IT#0416	487	8,5%	JAMIL FIOD COSTA JUNIOR	19628343874	14/05/2013	242 316,1
12891400	FAD416	488	9,1%	NATANAEL SEVERINO DA SILVA	16484035814	18/02/2014	25C 420 4
12936090	ITA0416	489	9,1%	HELIO DE ALENCAR JUNIOR	886435730	04/04/2014	333 251.6
012837970	ITA0416	490	3,9%	FABIO COELHO GONCALVES	21402969821	19/12/2013	298 870,
012836540	ITA0416	491	8,6%	EDILENE MENEZES DOS SANTOS	3518720660	19/12/2019	281 878
012033150	TA0416	492	9,5%	FRANCISCO ALVES DE MORAIS NETO	71345744153	14/06/2011	308 281
012945490	ITA0416	493	8,6%	RAPHAEL LUIZ FIGUEIRA DE SOUZA	7759750609	22/04/2014	293 326
012540110	17AD416 17AD416	494	3,6%	HELID ALEXANDER MANN	28093025880	18/12/2013	393.035
012736980 012917350	ITA0416	495 496	8,6%	RODRIGO PINTO DOS SANTOS	22122926864	10/09/2013	211 692,
012917350 012258190	ITA0416	496	8,6% 9.8%	ANA CAROLINA BICARDOSO ARAUJO AFONSO CELSO GIANNONI LUCCHESI	36414932850	20/03/2014	330 600,
012258190	TA0416	498			26478043894	15/02/2012	314 957
01291253C 012325630	ITA0416	499	8,6% 9,8%	ADRIANA JAMMARELLI PRISCILA PERREIRA CARMO	32573493865	17/03/2014	257 640
012325630 012963530	TA0416	500	8,9%	FLAVIO CORDEIRO RODRIGUES	7689432727	04/06/2012	365 318,
012487640	TAG416	500 501	9,%	CARLOS AUGUSTO GUERRA	92079091700	12/05/2014	243 442 228 488
017889910	TA0416	502	9.1%	MARION MAIA KOTOWEY	8557627807 3482094950	21/12/2012	
012764580	TAG416	503	8.6%	ROSENICE MENDES G.A.CANTARA	14476841860	14/02/2014 04/10/2013	306 162, 252 369
012012690	TAG416	504	9.5%	ERICO PASSOS MARRA	27985424806	16/05/2011	252 369
012860210	ITAG416	505	8,6%	FABRICIO JUN KIMOTO	27985424806 3724159706	10/01/2014	210 789
012839000	TA0416	506	8,6%	RAFAEL IKEBUTI FUJII	3/24139/06	17/12/2014	233,142
012587030	TA0416	507	8.5%	WAGNER ZULIAN JUNIOR	79887815837	24/04/2013	
012348960	TAG416	508	8.5% 9.5%	VITOR TADEU ALVES DOS SANTOS	29887815837 3127929641	14/04/2013	247 208
012894150	PTAG416	509	9,5% 8,7%	LEGNARDO REIS BARAÇAL ALONSO	3127929641	20/02/2012	218 522. <b>395 95</b> 0
012894150	TAC416	510	9,3%	LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO	31130362833	19/03/2014	395 950 255,994
012847590	TA0415	511	8.6%	MURILO PERFIRA GOMES DE MORAIS	31935204835 31 <b>5</b> 95338881	24/12/2013	255.994. 390 633.
012847590	ITAG416	512	8,6%	HELOISA MACEDO SOUZA LOUREIRO	31595338581 \$657966883	24/12/2013	390 633, 368 743
012772210	TACA16	513	5,6%	ANDREA NICOLINI	17604471889	11/10/2013	293.805
12776780	TAG416	514	8.81%	KALLIN	74565931168	17/10/2013	255.523
12809250	TA0416	515	8.9%	CATIA APARECIDA ALVES OLIVEIRA	9953617899	13/01/2014	205 398
012850910	TA0416	516	8.9%	KLEBER PIRES FERNANDES	4071773618	13/01/2014	205 598.
012383560	TA0416	517	9,8%	ANDRE MOREIRA FORNI	33063020826	03/08/2012	278.319
12097110	TA0416	518	9.5%	CARMEM LUCIA SOARES GUEDES	75201348734	20/09/2011	252,960
12387570	TA0416	519	9.5%	JOSE JAVIER FRIAS MENDOZA	23393545876	17/08/2012	232 958
12617290	TA0416	520	8.71%	ALEXANDRE EMILIO DE JESUS	3338621639	24/05/2013	257.923
112783820	TA0416	521	8.6%	BODRIGO MARCHI	34897047897	29/10/2013	315 932
112905410	TA0416	522	8,6%	ANDERSON DE ANDREA DA SILVA	4553405792	28/02/2014	275 822
12819860	TA0416	523	8.6%	MELINA SIGRIST GAVAZZI	338SG830870	29/11/2013	222 290
12966580	TA0416	524	8,9%	LUIZ ALBERTO CAMILO	29521002840	16/05/2014	352.865
112538870	TA0416	525	8.5%	DANIELA GLIVEIRA DE SOUZA	32113545810	11/04/2013	199 635
112577510	TA0416	526	8.5%	MARLUSE VEIGA ARAUJO	56570058568	15/04/2013	291 002
112929410	TAD416	527	8,6%	TATIANI DE CASSIA TESSARO	22259510809	24/03/2014	258.831
12840030	1TA0416	528	8,9%	LUIS CARLOS DE CAMPOS	3903547832	17/12/2013	241,208
112827960	TA0416	529	8,6%	LUIS PAULO ANTONIALUI	5189909824	04/12/2013	293 117.
012830860	IFA0416	530	8,6%	RICARDO NAMI GARIBE SOBRINHO	13307537806	16/12/2013	255.816
012857#80	TA0416	531	8,6%	JANAINA DA SILVA BATISTA	22918581810	19/01/2014	247 307,
012350190	TAD416	532	9,5%	FABIANO ROGERIO BIFFE	24802235828	15/06/2012	260,872
012804620	TA0416	593	9.%	DANIEL ERNST VERGUTZ CRESTANI	2631004990	12/11/2013	285 097
012508540	ITA0416	534	8,5%	OSVALDO APARECIDO BUENO SILVA	8363652830	22/01/2013	215 960
012864780	TA0416	535	8,6%	FERNANDO RICARDO DE SOUZA	27387037809	20/01/2014	318.165
012281390	TAG416	536	9,8%	MARCUS EDUARDO ANDRADE CAMPOS	29396216819	20/03/2012	270,472
012530420	1TA0416	537	8,5%	O.VERINO MOREIRA FILHO	3948138830	25/02/2013	336 747
012799120	TA0416	538	8,6%	RENATO RAMOS CIMA	28040071895	05/11/2013	329 940,
12957390	TAD416	539	8,65%	MARCELO VIEIRA ACEVEDO	51413647049	04/07/2014	354 809,
12578130	TADALG	540	8,5%	JOSE CARLOS CANDIDO DE BRITO	30619107919	15/04/2013	344.818,
12964170	TA0416	541	9,1%	ANA PAULA DA SILVA	15255031895	12/05/2014	220 139
112897860	ITA0416	542	2,6%	FERNANDA DITTRICH CIRINO	34692646861	25/02/2014	279 026
12417450	ITA0416	543	9,%	FERNANDO PA; MAKA ARGUELLO	11970967870	25/09/2012	316.008
12392500	TA0416	544	9.6%	CISNANDO FERNANDES COSTA	18678355840	21/08/2012	226 502
11 286 34 30	TA0416	545	8,6%	IAIRO GONCALVES DA SILVA	31438543832	16/01/2014	269.273
12107830	T40416	546	8,5%	RACHEL DE CARVALHO MARTINS	33756567850	23/08/2011	344.591.
12279560	TA0416	547	9.8%	HELENA CRISTINA DA CUNHA	59116986587	19/03/2012	280 616
12374090	TA0416	548	9,%	SILVID CICERD DO AMARAL	21413111874	25/07/2012	323.318
12913020	T40416	549	9,5%	DELAIAS EL ANDRA NE VA SANTANA	27030467825	14/03/2014	322 388
12527860	TAD416	550	8,5%	VIVIANE ROGERI	96476672053	19/02/2013	246 097
12585840	TA0416	551	8,6%	ANDERSON FERNANDES MENDES	28344764890	23/04/2013	210 628
12257160	1TAQ416	552	10,%	EVERTON DE MACEDO DA CUNHA	33220384938	13/02/2012	307.554
12681D50	TA0416	553	8,5%	CANDIDA ANDRADER LUCIO	\$7\$97570659	23/07/2013	276 711
11990790	ITADH16	554	8,97%	ANDRE LUIZ FORTUNATO ROCHA	4461284735	20/04/2011	319 361
11986550	TADA16	555	8,5%	ROBERTO SANCHEZ OSORIO GALERA	9140553809	14/04/2011	210 701
12841350	TA0416	556	8,6%	RICARDO SCHUETTE	10129658804	20/12/2013	404.616.
12477790	TAC416	557	8,5%	GRACIELE APARECIDA ZEPSON	5685169906	14/12/2012	296 361
12808110	TAD416	558	8,6%	CIBELE FIGUEIRA CARVALHO	14920864876	18/11/2013	354 210
12814750	TA0416	559	8,6%	PAULD CESAR SIQUEIRA	8338079863	26/11/2013	430 397
12635890	:TA0416	560	8,5%	TIAGO RIBEIRO TEIXEIRA PINTO	24895940870	21/06/2013	257 109
12957990	TA0416	561	9,4%	MICHELE ZANAROI	83578641049	19/05/2014	246.195
112927810	T40416	562	9,1%	LÉANORO MENDES DE JESUS	36568224847	31/03/2014	237,484
112776160	TA0416	563	8,8%	RICARDO APARECIDO CIRINO	13009485824	16/10/2013	258 053
12500550	TA0416	564	8.5%	DALONO FERREIRA DE SOUZA	4402929644	10/01/2013	258 152
12301380	TAC416	565	9,8%	BIANCA MINEIA BRANCO MATTOS	91146739087	13/04/2012	244 C87
12862520	1140416	566	8.6%	FERNANDA SOARES CUNHA CAIXETA	6450293692	17/01/2014	218 478
012460540 012236660	/T40416	567	8.8%	VIVIANE ALVES CANTADOR	14411327830	23/11/2012	332 186

275 863.33



Tel 55 11 4949 3000 Fax 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Contrato	Série CCI	Número CCI	Taxa de Juros (a.a)	Name	CPF/CNP)	Data de Assinatura	Saldo Devedo
1015838050	TA0416	569	8 6%	CLAUDIO CESAR KAWABE PINHEIRO	10182932800	17/12/2013	208 315,9
012337370 012216120	ITA0416 ITA0416	57C 571	9,8% 8.58%	TARSO BAGLIONI DE JESUS VICTOR MACHADO MARINHO	21396403817	05/06/2012	313 417
012216120	ITA0416	571 572	8,5 <b>8%</b> 9,7 <b>%</b>	VICTOR MACHADO MARINHO FERNANDO MOTTA CORREIA	21848239882 21446336816	21/12/2011 14/09/2011	282 771, 213 667,
011989590	ITA0415	573	9,7%	EDMUR AGOSTINHO DE PAULA JR	21446336816 16348080889	14/09/2011	219 567, 341 858,
012840480	ITAM'S	574	8.65%	CAMILA CASSOLI DE SANTIS	38437106869	20/12/2013	504 142.
012476170	ITA0416	575	8,5%	VALDELI IACINTO	60109998634	11/12/2013	284 992
012964890	ITA0416	576	91%	ADRIANG APAREO DO F SOUSA	15430283819	13/05/2014	230 937
012484070	ITA0416	577	8 5%	DENILSON SANTOS	9736668894	20/12/2012	274 114.
012944470	ITA0416	578	9.1%	THIAGO TOBAL	32317556896	16/04/2014	782 775.
012578560	ITA0416	579	8,5%	KAMILLA MICHELE G FERNANDES	29962073863	16/04/2013	334 536,
012897650	ITA0416	580	9.1%	FATIMA LUCIENE B CIAMBARELLA	115361790	24/02/2014	269 929
012941310	ITA0416	581	9.1%	ALÉX BIANCO AQUINO DA COSTA	5153059790	11/04/2014	256 018.
012949670	ITA0416	582	8,5%	LU-S HENRIQUE RODRIGUES	64133567668	24/04/2014	220 511
012605550	ITA0416	583	3,5%	CARLA FERRACINI PANIAGO	31787884848	10/05/2013	239 760,
012644360	ITAD416	584	8,5%	CAROLINA PRIETO A NOGUEIRA	28744592833	18/06/2013	260 B44,
012778140	I*A0416	585	8,6%	GLAUCIO TATEBE	18376891804	17,10/2013	265 4DO
012805100	ITA0416	586	8,6%	EDNA APARECIDA DE OLIVE-RA	3975364982	12/11/2015	210 983
012935180	FA0416	587	8,6%	ROBERTO LAZARO CAMPOS JUNIOR	25801926831	03/04/2014	266 536.1
012965450	ITA0416	588	9,1%	ALEKSANDRO IKEDA	14785635835	18/05/2014	345 902,
012571310	ITA0416	589	8,9%	RAFAEL DE OLIVEIRA ASSUNIFICAD	30352717807	12/07/2013	243 913
017795780	TA0416	590	8,6%	MARCOS ANTONIO DA SILVA	68811381991	04/11/2013	238 124
011988770	ITA0416	591	9,7%	SERGIO YOSUKE SHIBUYA	6018942860	18/04/2011	234 250,
012617990	ITA0416	592	8,7%	PEDRO JOSE PASSOS DE MELO	21558957553	22/05/2013	353 514
012637580	TAG416	593	8.6%	FABRICIO ALBUQUERQUE DIOGENE	38981866368	10/06/2013	199 151
012779950	TA0416	594	8,6%	MOISES DE CARVALHO CRUZ	6431433866	21/10/2013	253 552
012279180	TAG416	595	9,8%	SELMA YAMASHIRO BUCK	2705744979	19/03/2012	243 727,
012554810	TA0416	596	8,7%	RENATO PACHECO RODRIGUES	17167177804	21/03/2013	245 894
012938370	TA0416	597	8,6%	RODRIGO LUCENA DE SA	10225465701	10/04/2014	200 946
C12554480	TA0416	598	5,9%	DELSUITA PEREIRA DOS SANTOS	45990239300	20/03/2013	390 567
C1239351D	ITA0416	599	9,5%	MARINA CASTRO O SIMOES GALA	22766909842	22/08/2012	384.463
012433620	TAD416	600	8,5%	MARIANA APARECIDA L FERRARI	29306305826	18/10/2012	252.952.0
012883690 012800260	TAD416	601	8,6%	ARNALDO FREIRE DE CASTRO	95002766558	03/02/2014	293 322
012800280	TAD416	602 603	8,62%	LUIZ GUILHERME T ARAUJO	36194911867	10/12/2013	294 046 1
012501220	TA0416	604	8,6% 8,5%	ERNANI ROBERTO LINO	2714419844	07/11/2013	201.805
012947170	TA0416	605	9.1%	LUIS FERNANDO NICASTRI AMORIM	11782666800	12/03/2013	280,658
012209690	TA0416	606	9,1%	GUSTAVO ROSATI SACHI ELAINE CARDOSO BERNARDO	21901754880	07/03/2014	233 065,
012763900	TA0416	607	9,03% B.6%	RODRIGO CASCARROLHO	17748012806 30563047844	20/12/2011	204 883,1
012916080	TA0416	608	8.6%	ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA	4640416601	02/10/2013 19/03/2014	255.038;
012888080	TA0416	609	8.6%	ANDRE FABIANO WATANABE	3553275979	16/12/2013	295 605.1
012609530	TA0416	610	8.5%	LEANORO VIEIRA DE ALMEIDA	3111225666	15/05/2013	279.595
012733380	TA0416	611	8,5%	ALEXANDRE OLIVEIRA NICOLAU	28580005817	04/09/2013	333 308.
012769700	TAD416	617	8.5%	FILIPE RANGEL MALTA	9925027721	10/10/2013	209 810.3
D12837370	ITAD416	613	8.6%	GILBERTO AZEVEDO FILHO	31157882587	16/12/2013	289 146,5
012908730	(TA0416	614	8 9%	ATAIR RIBERD DCS SANTOS JR	16699876805	17/03/2014	254 658
012350800	TAD416	615	9.5%	DAMPELA DANTAS DE ARAUJO	28737612883	18/06/2012	306 135.5
012485520	TA0416	616	8,5%	ANDRE RAFAEL SCHOENE	31685095828	20/12/2012	352 465 0
01283615D	ITA0416	617	8.5%	LUIZ SATYRO RODRIGUES DE LARA	25287740875	17/12/2019	219 908,5
012477730	ITA0416	618	9.5%	MARIA SOCORRO S C MENEZES	53458125515	12/12/2012	204 577,4
012612790	TAD416	619	8.6%	ROBERTA CORREA L PAULETICH	7218606725	17/05/2013	207 025,
012428870	TA0416	620	9,2%	VALE RIFERREIRA DE CASTILHO	5631202824	10/10/2012	295 549,9
012352150	ITA0416	621	9,85%	ARIANE MARTINS RECHE	11945901870	20/06/2012	305 635,9
012072380	TA0416	622	8,5%	LUIZ EDUARDO BACCHESCHI	21767347855	19/07/2011	322 015,4
012279760	17AD416	623	8,6%	CLEUA ROBERTA DUARTE	9575030860	15/03/2012	309 251,
117582080	TAD416	624	8,5%	ADRIANA CRISTINA DE MENEZES	15810374816	22/04/2013	336 575,2
012190800	:FA0416	625	9,%	FABID RENER DE FREITAS	2127 996 1897	24/11-2011	267 064,4
212653360	IFA0416	626	8 5%	FABIANA PEREIRA DA CUNHA GANEM	8028056717	25/06/2013	250 235,7
012784770	ITA0416	627	8 6%	RAFAEL BENVINDO FREITAS	8753592727	24/10/2013	234 734,
012411190	ITA0416 ITA0416	658	8.5%	MARCOS GONCALVES DA SILVA	3763053719	14/09/2012	229 319,4
012413320	ITA0416 ITA0416	629 630	8,7%	CELINA KYOHARA VILLALVA DANILO CARDOSO DE GOUVEIA	21593827873	19/09/2012	330 358,8
712323630 F12324100	ITA0416	630	95%	PODRIGO MENDES DOS SANTOS	70573204187	11/05/2012	265 183,
112 <b>3241</b> 00 112 <b>960</b> 940	ITA0416	632	9.8% 9.1%	RODRIGO MENDES ODS SANTOS LEANDRO AGOPIAN	30133340880	16/05/2012	239 668,1
112409920	ITAGE 16	633	9.1%	CHISTIANE SAMPAID A GUSMAN	3093 <b>044383</b> 7 1298298709	05/05/2014	321 607,7
112957600	ITADATA	634	8.6%	PEDRO TARO VASCONSELOS TOYODA	1298298709	13/01/2012	293 501,6
12137750	ITA0416	635	10.4%	ELAINE DA SILVA PORTELA JORGE	16353192851 44566107272	13/01/2014 23/09/2011	287 038,1
12407910	ITA0416	636	0.5%	PAULÓ ROBERTO MIRANDA	44565107272 17402756831	10/09/2012	232 971,1
12940710	17A0416	637	91%	DAM'EL LUIZ ARDUNO	30058993819	10/09/2012	273 091,1
112545220	I'A0416	638	8.5%	ROBERTO AUGUSTO JUCIO	30058993819 4557501818	08/03/2013	254 917,4
12837960	ITA0416	639	8,6%	DARLEI MAURO REIS	8133940826	16/12/2013	273 020,1 316 216,6
112768250	FA0416	640	8.6%	BRUNG GOMES PINTO MAGALHAES	5537182661		
12344160	ITA0416	641	9,5%	RAFAEL PRATES PEREIRA	32595 <b>846841</b>	09/10/2013 05/06/2012	400 078,0 207 944,6
012889710	ITA0216	642	9,5% 8.6%	DIEGO LENZI REYES ROMERO	32595 <b>846841</b> 48061 <b>8</b> 7984		
012305210	TA0416	643	9,5%	RENAN VIANA LACERDA	48061 <b>87984</b> 8 <b>2740860</b> 9	17/02/2014	257 944,5
112734230	TAG416	644	9,3%	IEFERSON DE FREITAS BRANCO	827408609 11154266800	19/04,2012 05/09/2013	295 060,5
112734230	1140416	645	8.8%	PETRINA RODRIGUES DE MELLO	11154266800 1240797602	05/09/2013 24/02/2014	225 547,1 288 566 8
12505600	TA0416	646	8,5%	MARLON ALEX YAMANE			
012851480	ITAG416	646	8,5% 8,6%	MARCELO AMADEU SODER	26991384879	10/05/2018	307 553.
012851480 012479730	TAC415	647		MARCELO AMADEU SODER	786771 <b>8192</b> 0	27/12/2013	327 230,4
			10,%	LU-Z VALDIVINO DA CRUZ	55165443515	14/12/2012	264 519,7
31258 <b>8</b> 250	TAG416	649	35%	FUCUDES BERTI PASSETTO	30776132806	23/04/2013	258 670.5



Tel: 55 11 4949 3000 Fax 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com.br

Contrato	Série CCI	Número CCI	Taxa de Juros [a.a]	Nome	CPF/CNP1	Oata de Assinetura	Saldo Devedor
1012809740	ITA0416	651	8,6%	LUIS EVARISTO SANT ANNA LINS	15758802883	21/11/2013	322 066 74
1012819330 1012732520	TAG416	652 653	3,6% 9,8%	ELAINE CHAVES FERREIRA	12949197841	25/11/2013	274 748.13
1012890630	TAC416	654	9.8% 8.6%	JUSARA RODRIGUES RODRIGO SARAIVA CAMERIN	5520048983	24/09/2013	221 751,04
1012754560	TA0416	555	8.6%	FRANCIELE BELINSKI MAFTUM	920997007 4186872937	17/02/2014	268 017,27
1012575530	TA0416	656	8,5%	RAFAEL CIRIACO DE ARAUJO	3297704R800	11/04/2013	206 510,77 300 240.62
1012697570	TA0416	657	9,%	SIEVIO ROBERTO P PAULA JA	840129432	05/08/2013	199 189 82
1012272960	TA0416	658	9,%	MARCELO ATAULO DE ANORADE	19580257809	15/03/2012	245 957 81
1012583570	'TAC416	659	8,5%	CLAUDINEI DEEGARIO DA CUNHA	8322555906	19/04/2013	222,678 47
1012713260	TA0416	660	8.6%	TIAGO SDARES DA FONSECA	28743788874	21/08/2013	316.535,26
1012462150	TA0416	661 662	8.5% 8.5%	GIANCARLO ANTONIO L'GIAMP'ETRO ROQUE FERNANDO TALZI	22175623807	16/09/2013	309 966,35
1012843990	TA0416	663	8,9%	ANDERSON MENDES DA SILVA	#198158880 15518350806	27/11/2012	305 049, 28
1012841910	TA0416	664	8 65%	VILSON JOSE WERLANG	1551835C806 53566151000	20/12/2013 18/12/2013	238 214,00 436 935.08
1012237230	(TA0416	665	9,9%	PAULO DOS SANTOS UMA	30362566879	19/01/2013	435 935,08 264 543,38
1012942760	ITA0416	666	9.1%	RENATA DO AMARAL SANTOS	5915667961	15/04/2014	255 287,86
1012015850	ITA0416	667	9.8%	DAVID RICARDO ALBINO	66183B8899	19/05/2011	222 351 69
1012843280	ITA0416	668	8 6%	LUIS PAULO ANTONIALLI	5199909824	19/12/2013	293 135,03
1012647510	ITA0416	669	8.45%	PAULO SERGIO F OLIVEIRA	18974207818	19/06/2013	248 867,94
1012283440 1012806220	ITA0416 ITA0416	670 671	9.9%	POORIGO LIMA DE CAMPOS	33172574822	23/03/2012	250 078,47
1012651490	17A0416	672	9,% 8.5%	DANIELA MARTINS ATHIA	29230593877	13/11/2013	314 686,40
1012701360	ITA0416	673	8,5%	ANDRE JABIR ASSUMPCAO PASCOAL BERTONI BATISTA	35156869831	25/06/2013	242 259 99
1012489530	ITA0415	674	8.9%	ELIZABETH GIMENEZ FREITAS	28811685826 28165646818	19/08/2013 14/05/2013	237 107.79 264 899 87
101244:340	TA0416	675	8,6%	REINALDO CORREA DE AQUINO JR	5722826804	26/10/2012	274 716 35
1012670140	TA0416	676	9,1%	MARCID LUIS CORREIA DOS SANTOS	10874018870	24/01/2014	279 538,64
1012740330	ITA0416	677	8,9%	JANAINA MOREIRA STEFANO LOPES	27097823836	20/09/2013	266 515 05
1012510490	ITA0416	678	8,5%	FILIPE TAVOLARI RODRIGUES	7343748793	24/01/2013	227 725 49
1012807990	TA0416	679	8,6%	MARCELO COSTA DUARTE	494687746	19/11/2013	407.389 23
1012187820 1012730280	TA0416	690 681	9,88% 8.5%	FABIO MONTANARI	14213218821	21/11/2011	248 652,89
1012844500	TA0416	581 582	8.5% 8.5%	MARCELO DINIZ ALVES MARIANA DE MORAES ESCARDIN	677555938	30/08/2013	248.963,14
012578580	TA0416	683	8.5%	EVERTON TOSHIRO Q SASAHARA	34478324875 28863179859	20/12/2013	234 620,00
01255617D	TA0416	684	8.5%	MARCIA DUARTE A SANTOS SILVA	48003921104	16/04/2013	241.927.92 328 662,27
1012665300	ITA0416	685	8.7%	WILLIAMS JOSE ANDRADE SANTANA	29509673889	08/07/2013	207 724.10
1012905820	TAD416	686	8,75%	MAURICIO DAVID SANTOS	5410796705	13/11/2013	314.516.61
1012076700	TAM15	687	9,8%	DENIS SHIRAZI	30064173801	22/07/2011	350 633,66
012840910	ITA0415	688	8.6%	SAMANTHA MONTEIRO SANTOS	3748982780	18/12/2013	270 142,85
LO12505800 LO12863310	rTA0416 ITA0416	689 690	8,5%	FABIO OLIVE-RA MENEZES	4485798403	18/01/2013	294 483,33
1012863310	ITA0415	691	8.6% 8.9%	RAPHAEL DE ALMEIDA SILOTO	36097738803	17/01/2014	269 965,98
012907390	PA0416	692	8.6%	MARCOS OBATA PAVANELO VIVIANE REDONDO MACHADO	2973015782C	16/05/2014	397 336 16
012408650	TA0416	693	8.7%	SALETE ZANAREI ALVARES ROMANO	12660 <b>879</b> 40 26395873 <b>82</b> 2	21/11/2013 20/09/2012	469 189 38 374 723 08
012416210	ITAD416	694	8,5%	AFFONSO HENRIQUES & CARVALHAPS	20397873822 2042989790	24/09/2012	356 798 58
01 <b>298206</b> 0	ITA0.116	695	9,1%	DEBALDO PEREIRA VALVERDE JR	25559519898	11,07/2014	258 554 88
012836270	ITA0416	696	8,6%	MAURICIO ESTEVAM MARCOS	1625779789	13/12/2013	272 478 48
012741490	TA0416	597	8.6%	M-CHELE RIBEIRO RICO	31076313894	18/09/2013	229 254 03
012894580	ITA0416	598	9,1%	GUILHERME AUGUSTO A OLIVEIRA	33462183842	20/02/2014	249 244 27
017830180	ITA0416 ITA0416	699 700	8,6%	ROSELI MARIA GARCIA	3297028823	17/12/2013	416 124,36
012939230	TAG416	701	8,6% 9,1%	DAVE DOS REIS	27271015892	29/12/2013	199.120.25
012772550	TA0416	702	8.7%	DOUGLAS FABRETTI MARIA ISABEL FARIAS DE ANDRADE	17575342885	17/04/2014	290 647 28
012616030	TA0416	703	8.5%	CICERO RIBEIRO DA ROCHA	17460284831 5010710838	23/10/2013	225.669,52 232,430,82
012964580	TAC416	704	9,1%	ANDREA MACHADO DO NASCIMENTO	7666897782	13/05/2014	228 732 89
012099950	TA0416	705	10,2%	JOSE RAFAEL NAVARRO MAIA	3128905886\$	15/08/2011	254.856,78
012887310	TA0416	705	8,6%	PAULO SERGIO SANTOS SANTANA	3817607822	12/02/2014	228.135,27
012354210	TA0416	707	9,5%	BRUND CAMPOS PINTO \$ LVA	8294952745	22/06/2012	225 724 55
012279800 012282720	TA0416	708 709	10,1% 9.8%	WALDEMAR SANCHEZ	57112819920	16/03/2012	259 389,81
012579750	TAD416	710	9,8% 8.5%	SIDMAR JOSE RIBEIRO DE LIMA MACIEL MURARI FERNANDES	2588770819	22/03/2012	317 417,97
012828510	TAD416	711	8.6%	EDER SILVESTRE C ALBERTINO	6551612873 22019994810	15/04/20:3	292 391,23
D12010590	ITA0416	712	9.8%	CLAUDEMILSON DIAS VIEIRA	2201999481U 9396736813	05/12/2013 12/05/2011	270 856,10
312611000	ITA0416	713	8.5%	SANDRA REGINA PALOMINO	5097463811	16/05/2013	252 040 47
012915790	ITA0416	714	9.1%	ANAIDE MARIA ALVES DA PAZ	35150080406	20/03/2014	316 106 89
017416350	ITA0416	715	9 %	CHARLENE A 5 FRANCISCO	30946127840	24/09/2012	291 798 09
012459690	ITA0416	716	8.5%	CLAUDIA SATIE HAMASAKI	16151826833	13/11/2012	255 242 38
012127180 012957120	ITA0415	717	9.7%	CASSIA DA SILVA BARBOSA	15385487841	12/39/2011	286 747,50
012957120 0129 <b>0369</b> 0	FTA0416	718 719	9 % 9 1%	DANIEL RAMALHO ROCHA	26521158805	16/05/2014	323 945,35
012968180	ITAGG16	720	9,1%	EVERTON PACHECO PEREIRA MORAES	32528172842	05/03/2014	299 079,98
012561310	TAG416	721	9,1% 8.5%	SUZ LAINE RUNHO O BARBEITO RAQUEL FERREIRA CASTRO	15283927873 36085007825	16/05/2014	246 141,44
012835770	TA0415	722	9,1%	ROSANE DA SILVA MARTINS	36085007875 88954293034	28/03/2013	252 992,79
012289420	TAG416	723	9.8%	SIRLEI TORQUATO DE SOUZA	88954293034 81487533934	16/12/2013 25/04/2012	248 585,10
012497680	TA0416	724	8,5%	JEANE ELISABETE AVELAR	81487583934 8301483D191	25/04/2012	217 309,74
012347290	T40416	725	9,8%	ANDREA DE RIZZIO	16311662809	12,06/2012	289 424 52
012582850	:TA0416	726		MARIA DAS NEVES DE LIRA	14437209842	19/04/2013	221 302 83
012849940	TAC416	727		RICARDO FERREIRA P.C. SILVA	76051358668	26/12/2013	201.987.0:
012963460	TA6416	728	9.1%	GUSTAVO DZIRES FEDEL	27780911828	12/05/2014	259 493.27
01248814D	TA0416	729	8,5%	ARNALDO AUGUSTO SAWAJA CERULLI	31824343817	21/12/2012	278 850.19
12555680	TA0416	730	8.5%	GIOVANNI MONTINI M HENRIQUES	49233211568	22/03/2013	252 325 84
12690630	TA0416	731	8.9%	REG ANE CARRARA			



Tel: 55 11 4949 3000 Fax 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Contrato	Série CCI	Mámero CCI	Taxa de Juros (a.e)	Nome	CPF/CNP)	Data de Assinature	Saldo Devedo
012303770	ITA0415	733	9.%	JULIANE ZACHE MIRANDA	3031459601	18/04/2012	230 915
012545680	ITA0416	734	8.5%	JULIA COMUNIAN NEVES	88664414653	11/03/2013	296 160.
012579850	I*A0416	735	85%	MONICA CAROLINE SILVA SANTOS	79331068204	15/C4/2013	200 449,
012374950	ITA0416	736	9,1%	FABRICIO VENTURELLE AMORIM	2199680983	24/07/2012	233 350.
012917390	ITA0416	737	8.6%	ADRIAN BOQUETTI	17821598860	21/03/2014	305 412
012940990	ITA04:6	738	9,1%	SILVIO ALEXANDRE S DOMINGUES	10834994836	11/04/2014	345 0 34.
012833250 012412960	ITA0416 ITA0416	739 74D	8,6%	JULIANA CORREA MERGEL	31881028879	11/12/2013	212 154
012476300	ITA0416		8,85%	JOSUE MAS JAC NTHO	26062891885	19/09/2012	225 953
012282260	ITA0416	741 742	9,5% 10,%	RODRIGO HUMBERTO VILAR PONTES	25930965862	11/12/2012	225 596
012282290	I7A0416	742	\$,6%	FERNANDA CURY BARBOSA TEODORO	829:709793	22/03/2012	259 316
012497550	I7A0416	743	85%	JUSSARA ANTUNES O GHIZON: ORISVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	79932517968	23/12/2013	328 839
012857580	/TA0416	745	8,6%	MARCIO NASCIMENTO DE CARVALHO	17202406802	04/01/2013	200 261
012172340	TA0416	746	9.8%	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE	25835806809	13/01/2014	<b>260</b> 670
012218410	TA0416	747	9,8% 8,8%	BRUNO BORGES CARVALHO BARROS	2148803850 29751019885	04/11/2011	256 339
12917460	ITA0416	748	9.1%	PATRICK LUIZ GUIOTTO	1479843946	22/12/2011	253 211
012483300	ITA0416	749	8.5%	SILVIA TERUMI ITO	16525168830	19/04/2014 19/12/2012	290 685 280 768
12107760	TA0416	750	9.7%	FLAVID HENR QUE BEANNUCCI	26899602814	23/08/2012	280 768 208 568
12508770	TA0416	751	8.5%	ACURSIO DO REGO MAIA FILHO	56608535520	22/01/2013	363 903
01199037D	TA0416	752	10.2%	VITOR DE CARVALHO FRANCO	9916720703	02/06/2011	233 554
012913930	TA0416	753	8.6%	THATIANE SRISTINA CECCATO	22630938859	17/03/2014	236 318
12487400	TA0416	754	9.%	PAULO RENATO FOLETTO	51073722015	21/12/2012	284 767
12774070	TA0416	755	8,6%	MONIQUE SILVERIO DE QUIVERA	16770888858	15/10/2013	275.941
12833710	TAB416	756	9,9%	PATRICIA ANGELO CASTRO COTTI	33406132812	11/12/2013	226 237
12502770	T40416	757	8,8%	RENATO GONÇALVES DA ROCHA	\$275856709	14/01/2013	323 676
12506090	TA0416	758	8,5%	ANDRE EUGENIO G M GAUDIO	1802483756	18/01/2013	316.288
12893660	TAG416	759	9.1%	MARIA LUISA CAPANEMA PEDROSA	71207597600	20/02/2014	311,742
12784420	TA0416	760	8,6%	ANDRE VITOR GUGUELMI ARDUÇA	31228727813	25/10/2013	257 196
12746950	TAD416	761	8,6%	CARLOS GUARANY GOMES	3239310651	19/09/2013	249 216
12488070	T40416	762	8,5%	SANDRA CRISTINA K MARTINS	31387835865	21/12/2012	326.351
12785390	TAC416	763	8,6%	LUIZ FELIPE N ORICCHIO	12136788892	25/10/2013	212.867
12770190	TAC416	764	8.6%	RAFAEL DE ALMEIDA TORRES	4787808931	10/10/2013	294.220
12506830	TAC416	765	8,5%	REGINA SANTOS SILVA	34611859819	18/01/2013	241 875,
12942150	TA0416	766	8,8%	NELSON DE OLIVEIRA PEREIRA	4593045851	14/04/2014	497.608
12808160	'TAG416	767	8.6%	NEILTON LUIZ DE MEDEIROS	44005490520	18/11/2013	217 246,
12916460	:TAG416	768	9.1%	VANESSA PAGOTTI G BARBERAN	31981379651	20/03/2014	219 703
12911120	TA0416	769	9,1%	PANEO SERGIO DA SILVA MARQUES	9711761831	11/03/2014	213 761,
12258340	TA0416	770	8.6%	PATRICIA ALVES CAVALCANTE	19651195819	15/02/2012	207.444,
12836950	TA0416	771	8.5%	SAMUEL CAMPANA ARNDT	27669984899	16/12/2013	242,452,
12552310	TA0416	772	8,49%	MIR-AN MAYUMI 0NO	26450230886	19/03/2013	230 226,
12947060	TA0416	773	9,1%	ALESSANDRO BOLINELLI	27711776845	22/04/2014	207 327
12843140	TA0416	774 775	8.9%	ANDREA ARREDONDO FAR AS	19778945500	20/12/2013	249 387
12707600	TA0416	776	8.5% 8.9%	MARCIO JOSE QUIVE RA MOREIRA	27805181996	23/01/2014	293 517
12386580	TAD416	775	9.1%	OLIVIA VASQUEZ MARCO BRUNA MARIA MARTINS FONTES	B485537807	15/08/2013	244 506
12777580	TADA16	778	8.5%	TATIANA HALFELD B MIL MARTINS	28374615800 3541978945	10/08/2012	249 435,
112936870	TA0416	779	8 9%	ZENILDA DE ARRUDA	11502453828	18/10/2013 04/04/2014	222 997,
12840720	TA0416	780	8 6%	MARCELO DE SOUZA	24568812810	20/12/2013	249 158, 338 258.
12480110	TAD416	781	8.7%	VALMIR ALMEIDA DO PRADO	8941789893	17/12/2012	259 156
12751030	TA0416	782	8.5%	MARIA MADALENA D FERREIRA	24964526836	24/09/2013	
12964660	TA0416	783	8.9%	FERNANDO SANT ANA SANTOS	29970228862	13/05/2014	238.293, 325.457
12388830	ITAD416	784	9.5%	ANDREA RIZZO DE BIAGGIO	25548221825	15/08/2012	271 022
12802960	ITA0415	785	8.6%	RAFAELA CRISTINA BIN SILINS	9459682804	11/11/2013	223 772
12771510	TA0416	786	8,6%	VITOR CASCAIS GOSO	29697039801	11/10/2013	213 768,
12803010	TA0416	787	8.7%	LOEZER EDMUNDO DAHLE FILHO	2680665902	11/11/2013	255 292
12474730	TA0416	788	8,7%	EDNE: MARIN LOPES	19606926826	10/12/2012	246 287
12953820	PAD416	789	9.1%	VALDIR DE SOUZA SALFEMOSER	13225225886	02-C4-2C14	186 085
12803550	ITAO416	790	8,9%	DAVID MARCELO CASTANHEIRA	12513236858	11/11/2013	359 780
12432260	ITA0415	791	9,%	MARCOS GONCALVES CABECA	24994495866	17/10/2012	294 923
12888410	ITA0416	792	9,1%	ALEXANDRE MONTANHOLI SOARES	29134088857	13/02/2014	240 BD4
12782850	ITA0416	793	8,67%	GUSTAVÓ VĚLASQUĒZ SANTOS JR	4133091698	23/10/2013	252 959
12910420	ITA0416	794	9.1%	FAGNER MINORU F MIZUMOTO	28222D9C810	10/03/2014	309 607
12781920	ITA0416	795	8 6%	*ASSID ALVES SILVA	3884658409	22/10/2013	273 462
12914300	ITA0415	796	9,1%	NESTOR SAMPAID PENTEADO FILHO	11540289842	17/03/2014	359 654
12804210	ITA0416	797	8,9%	SIDCLEI SANTANA DE PAULA	2664 70521	12/11/2013	205.654
12501630	ITA0416	798	8,5%	ALEX SANDRO VALARIO	10745618804	11/01/2013	361 250
12843790	ITA0416	799	8,6%	MAURICIO GONCALVES MESSA	27615892899	20/12/2013	270 650
12864810	I*A0416	800	8.6%	MARIA BEATRIZ MEGRE OF RESENDE	71975055691	23/01/2014	301 618
12283970 12764720	ITA0416 ITA0416	801 802	9.5%	FABIO HENRIQUE BIANCO	28033623845	23/03/2012	230 964
			8,92%	PATRICK FABIANO A NOBREGA LUZ	35366006899	09/10/2013	296 791
12489220	ITA0416	803	8.5%	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	8994800808	17/12/2012	237.521
12579430	ITA0416	804 805	8,5%	FAUSTO FERRARI	11149185805	15/04/2013	238 543
12505610 12124720	ITA0416 ITA0416		8 5%	GUSTAVO VIVOLO DE FIGUEIREDO	27842299803	19/01/2013	220 180
12124720 12433730	17A0416 17A0416	896 897	9.5%	DAVID DOS SANTOS	4092270801	06/09/2011	263 591
12433730 12015740	T40416	897 808	9.%	HOMERO MARTINS DE OUVERA FO	\$6384807220	19/10/2012	296 588
			9,9%	WALDOMIRO LUIZ RIZZO	6738644809	18/05/2011	266 798,
12523890	ITA0416	809	8,5%	RICARDO MENDES DE ALMEIDA	89339568168	13/02/2013	235.455
12778280	17A0416	810	8,7%	JORGE LUIZ SALVI	31261945832	21/10/2013	240 B72.
12954590	1TA0416	811	8.8%	GUIOMAR ALVES BATISTA	677705 <b>84</b> 604	14/05/2014	415 277,
12552760	ITA0416	81.2	8,6%	PATRICIA NOVOA	26036992882	15/03/2013	312 651,
12071890	ITAG416	813	9.8%	IVALDO FREDOVINO RAMOS JUNIOR	83610170468	19/07/2011	214 136



286 853 00



Tel 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com.br

Contrato	Série CCI	Número CCI	Taxa de Juros (a.a)	Nome	CPF/CNP)	Data de Assinatura	Saldo Devedor
1012860310	ITA0416	815	3,6%	PAULO LUIZ FERREIRA	43105793453	17/01/2014	245 574 0
1012572070 1012102810	TAG416	816	3,5%	"A CHUN WU	42691311015	22/04/2013	253 896 5
		817	9,5%	GEISA MORAES BRANO"	21547878860	18/08/2011	205 213,7
012584240 012891520	TAG416	818 819	8,5% 9.1%	VIVIANE ANDRE COUTO	29970719840	16/05/2013	218 311.4
012322820	ITA0416	820	9,1%	ARTUR DE CARVALHO LEMOS GERALDO DO CARMO ALVES	4629162860	17/02/2014	356 199 1
012793240	TAG416	821 821	8,9%	CAMPLA RENEE BENEVIDES FURYADO	19452728843 422699881	10/05/2017	271 635.1
012809230	TA0416	822	8.6%	ANTONIO CARLOS ALOISE	422699581 12549296818	04/11/2013	295 560,3
013002400	TA0416	B23	9,1%	MAX MILER JOSE DA SILVA	25075174841	21/11/2013	272 507.1 327 990 2
1012776900	ITAG416	824	B,6%	MARCOS TADEU BARBOSA	1424158800	75/10/2013	285 772 7
1012676560	/TA0416	R25	8.5%	ELIZABETH DE LACERDA FONSECA	59674075615	18/07/2013	247 764 3
1012464730	TAG416	826	8.7%	ANDRE JOSE CELLA VARIAGO	22033795888	03/12/2012	210 847 3
012576200	TA0416	827	8.5%	ALEXANDRE HARA	25605868861	27/04/2013	284 103 2
012431160	IT40416	828	9,6%	LUCIANA CARDOSO ESPEIO TRUNG	28357471846	15/10/2012	219 807 0
012944730	ITA0416	819	8,9%	DIEGO LOZA PEREIRA	34643658835	17/04/2014	260 527,6
017878360	TA0416	830	9.2%	VANESSA RODRIGUES DE DUVEIRA	98965760500	03/12/2013	229 754 2
012190310	TA0416	831	9,9%	MARCIA ANITA MENINO	10162562866	24/11/2011	236 176 6
012105570	TAD416	832	9,7%	JOAO FERNANDO ZOTINI	3891748825	22/08/2011	234 704
012433160	TA0416	833	9.5%	REINALDO BROSCO TOTH	14858356825	17/10/2012	247 354 1
012911780	TA0416	934	8,6%	LEONARDO CAPELLI C SILVA	31279371803	12/03/2014	305.937 4
012484990	1T40416	835	8,5%	PEDRO L VALEMTIN	4208052813	20/12/2012	229 506,0
012735210	TA0416	835	8,6%	THIAGO JOAO ALVES DIAS	5353746660	06/09/2013	244 133 2
.012318050	TA0416	897	9.3%	KATY ARIANY MENDES PORTO	869946625	17/05/2012	234 781 6
017944240	TA0416	838	8,6%	LUIZ FELIPE (U	35225950841	17/04/2014	364.091.3
012477450	/T40416	839	B.5%	VALDENIA DA SILVA FERNANDES	85119475987	12/12/2012	264 207 4
012964220	/TA0416	840	9,1%	RÉNATO BEZERRA FERNANDES	10008693854	13/05/2014	352 628 0
012833270	1TA0416	841	8,9%	MARCOS MONTAGNA	3393958585B	11/12/2019	216.456 8
017842320	TA0416	842	8,6%	BERNADETE APARECIDA CONCEICAO	12636167803	19/12/2013	249,749.1
012076280	140416	849	9.5%	LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA	21952807867	22/07/2011	262 284 6
012697420	TA0416	844	8,5%	TIGUSSA YOSHIDA	25065836884	05/08/2013	229 117,1
012784510	TA0416	845	8.5%	GABRIELA COEUMÓ GARCIA REIS	8037599752	11/11/2013	295,304,9
012150740	TA0416	846	10,4%	GERALDO LOPES GOMES	39384152404	05/10/2011	284,277,8
.017949290	TA0416	847	9.1%	ANDRE HENRIQUE DE MELO	3470843627	22/04/2014	238 46 3,9
.012733920	TA0416	848	9 1%	OTAVIO ALBERTO CAMPOS MENEZES	857819917	05/09/2013	293 C1 [, 4
012480550	TA0416	B49	8.5%	MARCELA CARDOSO TI FONARDO	22502289869	17/12/2012	262,453,2
012644070 012675080	ITA0416	850	8.9%	HAROLDO DA SILVA LARA	1622671775	20/12/2013	759 997,3
012648880	TA0416	851 852	8.6%	JESSICA MARTINS BARRETO	21925374840	17/07/2013	257.215,€
012575430	TA0416	853	8.5% 8.5%	FELIPE GARCIA UNANUE VINICIUS ELIA	81192614020	20/06/2013	284,364,0
012831620	TADA16	854	8.5%	RAFAEL ZOELLNER VIVOLO	22048555888 30337668892	11/04/2013	268 387,2
012412070	TA0416	855	8.5%	LUCAS RICARDO VARAO	30337668892 27613934810	19/09/2012	265 121,8 282 965 1
012412070	TAD416	856	8.7%	ALINE SCHIFFER OOS SANTOS	27613934810 28006479810		282 965,1 209 761.0
012464460	TA0416	857	9,5%	REGINA SOCORRO V NASCIMENTO	99460475810	23/05/2013	279 834.8
012459340	TA0416	858	9.4%	ANDRELIA MARTINS DE ABREU	93662777849	21/12/2012	218.869.1
012445900	TAD416	850	8.5%	PRISCILA MARCELLE MIGIE SOUZA	11819656756	01/11/2012	320 309,3
012121380	(7AD416	860	9.5%	DIBA SAMAAN RAMOS DOS SANTOS	17256563884	25/10/2011	214 110 5
012043510	#A0416	861	9.5%	IOSELITO DOS SANTOS CARDOSO	6216808850	20/05/2011	281 795.7
012838400	TA0415	862	8,6%	ARNALDO TOSHIYUKI FUKUMOTO	54818861987	16/12/2013	258 890.2
012579450	TA0416	263	8.5%	PAULO ALEX BARCELLOS TORMA	27307104857	19/04/2013	230 005,1
012811030	TAD416	864	8.6%	VANESSA TIBAU MESQUITA COSTA	1665156716	22/11/2013	288 943,9
012706040	TAD416	865	8.9%	CARLOS FERREIRA FILHO	6964734880	14/08/2013	247 388.7
012642430	TAD416	865	8,7%	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	27727608807	13/06/2018	264.235,5
012641950	ITAD416	867	8,5%	ELLEN TORQUATO TANAKA	34251893875	14/06/2013	202 102.2
D12739030	TAD416	268	8,71%	FERNANDA SANTOS BICARVALHO	31470445808	11/09/2013	228 330,9
012469480	TA0416	869	8,5%	FAGNER DUTRA MENEGHETTI	29489397806	12/12/2012	246 664,7
012809810	TAD416	270	8,6%	ELIANE VAREILA ESCOBAR	43607152004	19/11/2013	483 513.7
D12508550	FTA9416	871	8,2%	MARCELLA PRADO COSTA	30131381814	19/12/2015	236 972,2
012553010	ITA0416	872	8.7%	RODRIGO CARDOSC COSTA	5192122745	24/04/2013	200.432,2
012738590	ITA0416	873	8,75%	HERMINIO GENARO NETO	26400365800	11/09/2013	240-655,0
012577270	ITA0415	874	B 5%	MARIO MACHADO VIGIRA FIERO	19611872801	15/04/2013	322 173,9
012207980 012578110	ITA0415	875	9.9%	SILVANIO RIBEIRO SALGADO	34385975515	12/12/2011	253.260,2
	ITA0416	876 877	8.5%	GUSTAVO ANTUNES GOTARDO	17373175830	12/04/2013	200 362,2
012546900 012934600	ITA0416 ITA0416	877 878	8,5%	ALEXANDRE RUBIO	14924338885	13/09/2013	319 827,5
012934600 012960460	ITA0416	878 879	9.1% 8.6%	TADEU DA SILVA GUSTAVO SATTELMAYER DE LIMA	25047308805	02/04/2014	310 214,0
01 <b>28604</b> 60 01 <b>2488</b> 620	ITA0415	879 880	8 5% 8 5%	ANDRE RIBEIRO TAVARES	21484128842 2800812354	14/01/2014	427 374,5
012488620 012989030	ITA0416	880 881	9.5%	ANDRE RIBEIRO TAVARES VINICIUS DE FREITAS IGNACIO	2800812354 30735228838	24/12/2012 25/06/2014	273 335, 2 395 649 5
012989010	ITA0416	882	9,1% 8.6%	WALTER PAGANI JUNIOR	30735228838 53914430672	10/03/2014	395 649,5 384 408 7
012351940	ITA0416	883	10.5%	NILDEN CARLOS ALVES CARDOSC	5 39144 50672 61398616672	20/06/2012	272 550.9
012330540	ITAGE16	RRA	10.5%	ALCEU LUIS NOVAES	21502636883	22/05/2012	272 550,9
012701140	ITA0416	885	8.6%	DEBORA SILVA SANTOS	21302636883	12/08/2013	213 082 7
012969820	ITA0416	AAA	9.1%	JACSON BRAZ DE ANDRADE	29853238861 5218392707	23/05/2014	213.082,2 383.648.6
012580580	ITA0416	887	8,5%	CLAUDINEL PITERI TEODORO	5218392707 16369077844	23/05/2014	221 222.3
012980380	ITA0416	887	91%	MICHAEL MOURA MARTINS	15559U77844 22802667849	17/03/2014	221 222,3 240 790,9
012912450	ITA0416	889	9.1%	SON A CRISTINA S VASCONCELOS	7783024823	25/04/2014	240 /90,9
012950860	ITA0416	889	9.1%	ALEXANDRE MONTEIRO CHEQUIM			
012223190	ITA0416	891	8.5%	LUIZ GONZAGA DE MORAES JUNIDA	92540317049 2164790880	29/12/2011 13/03/2013	227 176,9 260 583.7
012950340	ITA0415	892	9.1%	SIMONE DA SILVA SETTA	2164790880 16510523876	25/04/2014	
012950340 012454650	ITA0416	892 893	9 1% 10 %	CESAR SIMONASSI JUNIOR			307 318,1
012454650 012300540	UA0416	893 894	10 %	MICHELLA GOES ALVES BATISTA	12041934875	14/11/2012	298 009,7
	IT40416	894 895	10,% 8.6%	WALACE ALVES GARCIA	25406063855 96704446672	13/04/2012 29/11/2013	200 323,4 377 025,8
012817660							



Contrate	Série CCI	Número Eci	Taxa de Juros (a.p)	tioms	CPF/CNP)	Data de Assinatura	Saldo Deved
1012784240	TA0416	897	8.6%	GEORGE HAMILTON BUZZI POLESEL	16308440809	24/10/2013	221 939
017811590	TAD416	898	8,7%	CARMEN ANGELA A SIQUEIRA	7699394739	22/11/2013	298.347
D12550380 D12737640	TA0416	899 900	8.6% 8.87%	EDUARDO BORGES FLORENCIO	30810243807	20/03/2013	207 408
				FECIPE MILAN MORALES	29536098814	12/09/2013	224.306
012613890	TA0416	901	8.5%	ANNA PAULA ALVES FERREIRA	28495093864	17/05/2013	208.716
.012910060 .011989720	(TA0416 (TA0416	902	8,6%	RODRIGO MIRANDA SIMOES	20742938813	10/03/2014	343 918
011929720	TA0416		9.8%	JOSINEY ANTONIO DA SILVA	55514693953	25/04/2011	263 221
D12454630	ITA0416	904 905	8 5%	PEDRO HENRIQUE CARAMÓRI VELOSO	32972305941	23/07/2013	289 294
012840600	ITA0416	905	9.%	FABRICIO SOUZA MAIA	10368621782	14/11/2012	249 554
012833430	FTAD4:5	905	8,6% 8,6%	PAULO IONAS PUTINI FILHO	2954448083 <b>5</b>	19/12/2013	277 633
012128110	17A0416	908	9.7%	VILMAR DE JESUS MIETZ VALERIA CRISTINA FORTE	56604513904	11/12/2013	285 663
012122110	ITAD416	909	9 9%		17321624846	13/09/2011	925.595
012655250	ITA0416	910	9.7%	EDSON CLAUDINE: PASCOA. ROBERTO KILCIAUKAS	2388504810	21/03/2012	348 390
012802260	ITA0416	911	8.6%	LINA WANG	28760337800 1967559940	25/06/2013	265 973
012708210	ITA0415	912	91%	MELISSA KAORI OKABE FERREIRA	196/65994D 39549142809	11/11/2013	293 350
012945810	ITAD416	913	9.1%	WELLINGTON KUCHIKI	26714258801	19/08/2013	259 102 254 172
012575440	ITA0416	914	8.5%	VANESSA BELLON	25522914811	11/04/2013	
012568450	ITA0416	915	6 45%	SALOMAO NANTES	71569499691	01/04/2018	291 132
012889580	ITA0416	916	91%	ROBSON BRAIAO NAVETO	71509499691 26290955845	14/02/2014	274 760 314 961
012558150	ITA0416	917	8.5%	LUIZ ANTONIO JOERS PINTO	5024582837	23/09/2013	202 415
012304690	ITA0416	918	9.5%	DANIEL DAS NEVES MAGALHAES	16511861899		
012253000	ITA0415	919	9.5%	CLEITON VIOTO	28110635873	19/04/2012	217 849
013015070	ITA0416	920	9.1%	FABIANA AUGUSTO ZAFFAN	28110635873 2570 <b>628</b> 9830	17/02/2012	242 420 365 537
012613670	ITA0416	921	8.7%	AURILIO CASTRO DE AQUINO	1452267600	17/05/2014	215 878
017439790	ITA0416	927	8.5%	MAURICIO ELIAS ZUCARELLI	22104315816	25/10/2012	294 809
012913490	TA0416	923	8.6%	RODRIGO REZENDE ALMEIDA	22104315816 50390390534	14/03/2014	255 980
012919800	ITA0416	924	8.6%	ANDREIA SILVA SARNEY COSTA	80779794320	24/03/2014	391 215
012329200	ITA0416	925	9.5%	DIETER MARTIN LOMMER	26154644850	21/05/2012	252.875
012919150	ITA0416	926	9.1%	CARLOS FERNANDO PEREIRA COSTA	87446820931	21/03/2012	316 079
012464870	ITA0416	927	8,5%	RODRIGO RIBEIRO TAVARES	3435558911	30/11/2012	290 583
012927500	ITA0416	92B	8,6%	DANIEL ESCORSIM MACHADO	2578820902	25/03/2014	472 762
012897720	ITA0416	929	9.1%	CLAUDIA CARPIGIANI	3345779854	21/02/2014	364 136
012326110	ITA0416	930	10.5%	VALDEMAR BATISTA JUNIOR	12561030824	16/05/2017	232.819
012582890	ITA0416	931	8,45%	JI YOUNG CHUN	22840417871	18/04/2013	297 503
012011150	I*A0416	932	9,5%	RAFAEL MIRANDA DE SOUZA	22625155817	12/05/2011	302 686
012092370	ITA0416	933	9,75%	CELEIA AUGUSTA MONTEIRO	12406655806	16/08/2011	269 316
012426860	FA0416	934	9,%	CASSIUS SOUZA REBELO	21261642848	05/10/2012	225 18:
012580840	I*A0416	935	8,5%	JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	26356570504	18/04/2013	232 356
012223950	ITA0416	936	9.8%	EDISON OHF DE ANDRADE	77756568915	29/12/2011	255 922
012191380	rTAG415	937	8,5%	SANDRO FICCA	15378117895	25/11/2011	241 722
012713270	ITAG416	938	3,5%	THIAGO QUARTAROLLO LOPES	31747803812	21/08/2013	263 646
012747640	ITA0415	939	8,6%	FABIO SEIJU YONASHIRO	26384764806	19/09/2013	270 336
012458330	TA0416	940	8.6%	MARCIO ISSAMU TANAKA	1955988900	22/11/2012	365 300
012849770	ITA0416	941	8,6%	FERNANDA SCALIA PASSOS MACHADO	5724795655	20/12/2013	454 999
012747950	ITA0416	942	9,1%	DANIELA IARA CORREA	27971536852	20/09/2013	264 196
012825870	TAC416	943	8,6%	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	8334583362C	03/12/2013	256 731
012547640	TA0416	944	8,5%	MARCELO ALDENOR DOS SANTOS	73496901420	13/03/2013	218 886
012994020	TA0416	945	8,6%	JOSE LUIZ SUAPTZ NUNES	24992574823	10/07/2014	354 272
012805810	TA0416	946	8,6%	ISABELLA DE BESSAS MATOS	5625488665	13/11/2013	359 47
012013810	ITA0416	947	9,7%	TATIANA OLIVEIRA VASCONCELLOS	5519603618	17/05/2011	208 831
01274 <b>9960</b> 0123 <b>09370</b>	TADA16	948 949	8,6%	NELSON FABIO CARVALHO DA MOTTA	30105409812	23/09/2013	234 481
01230937D 01291814D			10,1%	VANDERLEI CAPOLI IUNIOR	92799949649	25/04/2012	225 372
01291 <b>8140</b> 0123 <b>5805</b> 0	TAG416	950 951	8.6%	MANG GUO UNG	21985236800	21/03/2014	430 944
012358050	TA0416	951 952	9,25% 8.7%	CLAUDIO MATARAZZO JUNIOR CIUMARA LEME O SANTIFICETUR	28308609856	12/07/2012	252 232
012892660	TAG416	952 953	8,7% 8,9%	CLAUDIA LIMA MATIAS DA SILVA	11769373837 27939908847	14/11/2012	210 704 220 346
12352260	TA0416	954	9,8%	EUCIANO DE OCIVEIRA FONTES	27959908847 3037571403	19/02/2014 20/06/2012	220 346 314 860
012351720	TA0416	955	9,8%	ADRIANO LUIZ AMMIRATI	26354397880	19/06/2012	355 734
12239160	TA0416	956	9.%	YADIRA DIAZ GALEANO	21363754823	19/06/2017	266 408
12737400	TAD416	957	8,75%	VANDERLEI D ANDREA	6908348381	10/09/2013	331 17
12458970	TA0416	95 <b>8</b>	8,5%	ALEXANDRE JOAO DE CARVALHO	29017279800	22/11/2012	198 88
012738540	TAD416	959	3.6%	LUZ BARTOLOMEU MI MACIEL NT	8470536796	11/09/2013	315 11
12911590	TA0416	960	9,1%	ANDRE AMORIM	27091339894	12/03/2014	275 329
12301200	TAD416	961	9.8%	GABRIELA TAKAMASHI ROCCHETTI	24552507842	13/04/2012	295 908
12576050	TA0416	962	8,5%	ANDRE LUIZ DE SOUZA FATALA	30657103829	12/04/2013	235 387
12841260	TA0416	963	8,73%	MARCELA CASTRO GOUVEIA	34261566877	20/12/2013	429 559
12848560	TA0416	964	8,6%	CRISTIANE GUEDES & DAVID	14726661826	24/12/2013	321 540
12847800	TA0416	965	5.6%	GEDVAN: DE OL: VEIRA	89031914920	24/12/2013	434 761
12643790	TA0416	966	8.5%	HELCIO RENAN NEVES OLIVEIRA	23385804272	14/06/2013	260 759
12297590	TAG416	967	10,%	ISADORA LOUREIRO	30486152842	05/04/2012	266 114
12891280	TAC416	968	9.1%	FABIANA SOARES CORREA SALES	19618529851	17/02/2014	340 308
012847730	TA0416	969	8.9%	MAURICIO IAMIL SALLUM	14242016832	15/01/2014	259 345
013011470	TA0416	970	91%	FRANCISCO COSTA IUITAO	40832791334	04/07/2014	397 803
012802170	TA0416	971	8.6%	SILVANA APARECIDA M ROORIGUES	5676248890	12/11/2013	354 625
91289383D	TA0416	971	9.3%	MARCIO GONCALVES MARTINS	91871522153		
91283827D	TA0416	972	9,5% 8,69%	JAIME JESSE FORESTE	91871522153 4107412806	20/02/2014 23/12/2013	327 C65 256 109
91283827U 91291615D	TA0416	973	8,59%	GUSTAVO LUIZ PRATES DUIVEIRA		23/12/2013 19/03/2014	
012920950	TA0416	974	8,9% 8,6%	ANA LUCIA BERG	1422539601		268 888
912521180	TA0416	975	95%	REJANE RODRIGUES LEAD	8784928875	25/03/2014	249 111
J1434118U	HACKID	A1.P	9,5%	REJAINE RUDHIGUES LEAD	86543407115	05/02/2013	275 659
012842050	TA0416	977	8,82%	DRANYAM ASUOZ ODNAMBE OINCINA	97494933549	20/12/2013	232 898





Tel. 55 11 4949 3000 Fax. 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Contrate	Série CCI	Número CCI	Taxa de Juros (u.a)	Nome	CPF/CNPJ	Data de Assimatura	Seldo Deved
012811130	ITA0416	979	8.6%	ANA PAULA FREDERICO TO*DRA	5577251623	22/11/2013	289 887
012478260	TA0415	980	8,5%	MARCOS YOSHIAKI KIDA	24512700821	13/12/2012	232 981
012806710	TA0415	951	8,6%	PATRICIA AGA	2603 <b>66048</b> 90	14/11/2013	268 390
012898190	TAQ416	982	8,6%	NILO MARCIANO DE OL VEIRA JR	59658339620	25/07/2014	414 572
012892060	ITAD416	983	9,3%	JACKSON DEGANI MARTINS	84728035620	18/02/2014	272.835
012259300	ITA0416	984	10,2%	JOSE AMARILDO GOMES XAVIER	44511612900	17/07/2012	266 921
012948050	TA0416	985	9.1%	FERNANDO CALDEIRA GOMES	4519943612	23/04/2014	343 538
012959770	TAD416	986	8.8	PAULO DA SILVA	19249906870	30/04/2014	278 159
012964250	TA0416	987	9,1%	MILENE MAGALHARS DE SOUZA	28168104889	12/05/2014	464 868
D12846560	/TA0416	988	8,6%	FELIPPE HABIE SALOMAO MUNAYER	6329662622	23/12/2013	242 198
012808010	TA0416	989	8.6%	ARNALDO PEREIRA DA SILVA	14722310829	19/11/2013	328 902
012585880	TAC416	990	8,5%	PAULO HENRIQUE POPLAWSK	15260815807	23/04/2013	260 623
012323660	TA0416	991	8,6%	MARIO MIRANDA D AVILA	28014319826	11/05/2012	259.088
012472830	TA0416	992	8,5%	SILVIA MESQUITA	8731083889	04/12/2012	254.603
012744350 012860240	TA0416	993	8,6%	FELIPE VIANNA DA CUNHA	5399618761	20/09/2013	368.151
		994	9,1%	GUILHERME SALLES MORE: RA COSTA	6715436606	10/01/2014	268,178
012782720 012578880	TA3416	995	8,6%	EDUARDO BARBOSA PIBLIRO	30678605866	23/10/2013	261 231
	TAG416	996	8 92%	FELIPE DE SOUZA DLIVEIRA	32611222851	15/04/2013	312 315
012966550	TA3416	997	9.1%	ANDRE LUIS BIC LIMA VALENTE	8854994847	15/05/2014	383,555
012364270	TA0416	998	9,8%	RAFAEL PRIANTE SCHUBER	67119310259	02/07/2012	227 677
012947830	TA0416	999	9.1%	DANIEL ANTONIO BARROS DA SILVA	2068910760	23/04/2014	285.361
012884550	TA3416	1000	8.9%	NEIDE MARIA DANTAS	33570698491	18/02/2014	\$17.675
012131120	TA9416	1001	9.9%	ALEXANDRE FIGRE DA SILVEIRA	26572972852	16/09/2011	285.701
012968300	TA0416	1002	9.1%	CASSIA FORNAZIER PIRATELO	26629688856	16/05/2014	266 265
012828780	TA0416	1003	8.5%	DIETMAR WILHELM NOWOCZĘK	10600991873	05/12/2019	205 092
012541990	TAD416	1004	8,5%	ARY JORGE COLOMBO DE SOUZA JR	\$776053722	04/03/2013	256 503
012772400	TA0416	1005	8,6%	KELTON AUGUSTO PONTARA COSTA	17062382825	14/10/2013	272 518
012643980	TA0416	1006	8.5%	IOSELITO RODRIGUES DE CASTRO	73426539591	14/06/2013	320.921
012950550	TA0416	1007	9,1%	ROSISLEI APARECIDA NE SANTOS	14299030826	25/04/2014	353 124
012431870	TAD416	1008	9.%	EDUARDO : UIS RODAIGUES	21314232843	22/10/2012	259 598
012735010	ITA0415	1009	8,6%	JOAO CARLOS PEREIRA CESAR JR	28054671830	09/09/2013	313 647
012834570	ITA0415	1010	8,61%	ANDRE LUIS PANTALEAD	25839003841	11/12/2013	393 440
012843700	ITA0416	1011	8 9%	JULIANO VION	27065320847	24/12/2013	351 711
012277130	TA0416	1012	10.%	JOSE ROBERTO OLIVEIRA ANTUNES	11972329820	15/03/2012	351 505
012485640	TA0416	1013	8,5%	BRUNG EDUARDO FLORIO MORAD	22021943801	20/12/2012	218 769
012369320	ITA0415	1014	9.5%	FABIANA FRANCISCO	25735822802	13/07/2012	253 540
012684070	ITA0416	1015	8 5%	HUMBERTO DE SOUSA BARROS	17368141841	25/07/2013	253 102
012967460	ITA0416	1016	9.1%	ROGERIO AUGUSTO ZERBINATI	14722873801	15/05/2014	246 654
012944340	ITA0416	1017	9,1%	NILSON RUBENS TASSI	5924887804	16/04/2014	217 008
012319970	ITA0416	1018	9.8%	JULIO CAID TAXAHASHI FACHIN	5088821689	05/05/2012	210 183
012566690	ITA0416	1019	8,5%	ANORE LOPES DA SILVA	9529552882	08/04/2013	205 511
012964540	ITA0416	1020	8,9%	ANDERSON BALSALOBRE	129365168C3	12/05/2014	336.539
012807770	ITA0416	1021	8,6%	GUSTAVO FELIPPE A MELQUEM	29576947863	25/11/2013	271 546
012804720	I7A0416	1022	8,6%	CELSO LUIS COMIN	42455731049	12/11/2013	384 028
012276680	(TAD416	1023	9,75%	LUCIANA VIRGINIA MARTOS	28755806805	13/03/2012	218 285
012836100	ITA0416	1024	8,73%	WILLIAMS CESAR ROCHA GASPAR	1844093735	13/12/2013	264 618
012812030	ITA0416	1025	8,9%	TERTULIANO OLIVEIRA MONTENEGRO	45885990468	22/11/2013	330 239
012063780	ITA0416	1026	10,5%	WILLIAN DA CUNHA JASSE	2063236976	11/07/2011	249.507
012995430	ITA0416	1027	9,1%	SANDRA CRISTINA WELZEL MALTA	90814312500	10/07/2014	315 337
012455110	ITA9416	1028	8,5%	EDSON EDDY ZACARIAS	82568375949	16/11/2012	292 670
012618660	FTA0416	1029	2,5%	RICARDO LINS GUARANA DAVIS	6844399723	23/05/2013	289 866
012319190	TAG416	1030	8,48%	EMERSON ALEXANDRE FONTES	12462277897	07/05/2012	259 809
012949530	TAG416	1031	9,1%	ADILSON MIRALHA SEVERINO	26743381802	24/04/2014	284 046
012510600	TAG416	1032	8,5%	WILDER FOORIGUES TOSETTO	29614574836	20/05/2013	298 482
12368770	ITAG416	1033	9,3%	RODRIGO HAIDAR MOREIRA	25409761820	19/07/2012	356 285
112898070	TA0416	1334	8,6%	CARLOS KAORU HASEGAWA	3549433811	25/02/2014	305 363
112781690	TA0416	1035	8.6%	TIAGO DE CASTRO DIMA	5579020708	22/10/2013	235 808
117044760	TAD416	1036	9,8%	CARLOS EDUARDO A PARIZOTTO	25619037886	20/06/2011	233 392
12652440	TAD416	1037	8,5%	EDUARDO JUCHEM	28896943949	25/06/2013	237 181
12700300	TA0416	1038	8,5%	RODRIGO EDUARDO AUGUSTO ASSI	20629236860	08/08/2013	236.068
12948670	TA0416	1039	9,1%	ALAN PETERSON RODRIGUES	22018992821	25/04/2014	313 009
12944050	TA0416	104D	8,6%	FELIPE VIEIRA	70537461000	16/04/2014	352 943
12383810	TA0416	1041	8,5%	KATELIM CIBELI ROTARI ALME-DA	36996990807	19/12/2012	314 085
12808240	T40416	1042	8,6%	EZANY BRANDAO DA SILVA JUNIOR	5327323676	18/11/2013	214 773
12765550	TAG416	1043	8,62%	GIULIANO STRINGHI	59948639049	15/10/2013	303 680
12473930	TA0416	1044	8,5%	LUCIANA FERRO PARISI	82244545172	06/12/2012	235 826
12837910	TA0416	1045	8,7%	MARIA CRISTINA JESUS PANTALEAD	14884092856	16/12/2013	213 626
112783890	11A0416	1046	8.9%	MARIA HELENA DO CARMO OLIVEIRA	5285611890	24/10/2013	356 339
12436830	TA0416	1047	8,5%	RAFAEL DE LIMA FERREIRA	28039724848	23/10/2012	201 959
12236250	TA0416	1048	9.5%	LUIZ CARLOS MARCHIONI	25360654805	17/01/2012	250.404
12488980	TA0416	1049	8,5%	ANA CAROLINA DIAS HIGUERAS	32457864844	24/12/2012	265 744
12950170	TAD416	1050	9.1%	WILSON FABIANO SARTORATTO	15856051823	24/04/2014	259 728
112836800	TA0416	1051	9,17* B,6%	ANTONIO RONALDO PEREIRA	2758109840	16/12/2013	259 728
112833210	TADA 16	1051	925	CLAUDIA APARECIDA DE CARVALHO	2758109840 29294117839	11/12/2013	239 191 214 446
	ITADA16	1053	8.5%	ANDREA CRISTINA M 1 PRICKMANN			
11770 2360	TA0416	1053	8 5% 9 1%	MAXILIANDRO PINTO	3410100733	12/11/2013	273.698
	10A0416	1054		MARCIO MERHES DUVEIRA COSTA	13940577847	25/04, 2014	315.140
012793360	TABLE				83744681149	24/10/2013	236 613
012950970 012783400	TA0416		8,6%				
012950970 012783400 011980220	TA0416	1056	9.4%	CAMILA ZABEU BERTOLO	33717859827	14/04/2011	224 648
012950970 012783400 011980220 012894680	TA0416	1056 1057	9,4% 9,1%	CAMMA ZABEU BERTOLO ERNESTO GARCIA NETO	28209140809	20/02/2014	223 345.
012950970 012783400 011980220	TA0416	1056	9.4%	CAMILA ZABEU BERTOLO			224 648, 223 345, 216 881,



Tel: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Contrato	Sárie CCI	Número CCI	Taxa de Juros (a.a)	: Nome	OPF/ONFI	Data de Assinatura	Saldo Devedos
.012 <b>30928</b> C	ITA0416	1061	9.8%	ALLISON GARCIA COSTA	27916826860	25/04/2012	248 819,6
012053480	17A0416	1062	9.7%	JOSE CARLOS SIMIONATO	13515293825	29/06/2011	325.203,6
1012531150 1012778840	17A0416	1063	8,5%	JORGE DE AMORINI VAZ	30112430856	25/02/2013	313 183,7
101277884C 101284166C	17A0416	1064	8.8%	SILVANI MOREIRA DE ARAUJO POLLYANA COSTA PRADO	1260536107	18/10/2013	242 555,5
101284166C 1012888850	(TAD416	1066	8,6% 8,6%	MARCOS GUERRA LOPES	32191182836 \$916408994	18/12/2013	260 290.5
012395800	ITAG416	1067	9.8%	FERNANDO DOS SANTOS FRITOSA	\$916408994 14000898833	13/C2/2014 24/C8/2012	520 429,9
012939950	ITA0416	1064	9,1%	BEATRIS HUANCA OROSCO	23340041890	24/C8/2012 10/04/2014	213 967,9 298 478.6
012352910	ITA0416	1069	85%	GUIL HERME DINIZ DA SILVA	1224218680	20/06/2012	298 200,6
D12130890	ITA0416	1070	10,%	BRUNO JOSE CARVALHO PINTO	8440378777	16/09/2011	236 493,6
012092290	ITA0416	1071	9,7%	CRISTIANE SILVA ALFIERI	28968958857	02/08/2011	223 837.3
011961090	ITA0416	1072	9.9%	RICARDO CORAZZA CURY	14744964826	18/04/2011	325 807,7
012552070	TA0416	1073	8.5%	LUCIANA CINTRA S SCARLASSARA	10254010857	25/03/2011	268 129.5
012769400	TAG416	1974	8,9%	CRISTIANE VIANA LEMOS	4518461681	11/10/2013	284 884.5
012955630	ITAG416	1075	9,1%	LEDNCIA MARTA DE SO JZA	45264341400	16/05/2014	741 085 3
012912650	TA0416	1076	8,6%	GUSTAVO GIAMPIETRO CAPUTI	7831185704	13/03/2014	316 730 4
012488950	TA0415	1077	8,5%	ELAINE CRISTINA RABELO	24801458831	24/12/2012	272 862 6
012757400	ITAG416	1078	8,6%	LEANDRO AUGUSTO JAKEL	2842 <b>73888</b> 88	30/09/2013	276 976.5
012652490	TA0416	1079	8,5%	ICARO MUCIO VIDAL GLI MARAES	15085282841	25/06/2011	260 205.4
012877700	TA0416	1080	9.1%	SILVIO KAVO	30644862840	31/01/2014	217 625 7
012551140	TA0416	1081	9,11%	VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO	7872845725	15/03/2013	227 344 0
012889150	TA0416	1082	9,1%	ADRIANA SIMOES DE SOUZA LEAG	2174226405	13/02/2014	396 202.4
012888910	TA0416	1083	8,9%	VALMIR FONSECA MOTA	12452485888	13/02/2014	383 016.8
012800390	TAG416	1084	8,6%	LUANA PUGLIA SCHNEIDER	31614170894	19/11/2013	214 C23,5
012556190	TA0416	1085	8,5%	SILVIO NAVARRO PEREJON JUNIOR	27257505802	22/03/2013	208 233,5
012326900	TA0416	1086	9,5%	RODRIGO RABELO	63549425015	18/05/2012	369 750.1
012870800	140416	1087	8,6%	ROBERTO PODRIGUES DE OLIVEIRA	116589:751	24/01/2014	283 888, 7
012348450	TA0416	1088	9,8%	FERNANDO ALVES DE GUSMAO	29040316856	15/06/2012	297 307,2
012879400	TA0416	1089	9,1%	LEO NARDO VERAS BITTIOLI	22920805835	03/02/2014	284 357.4
012660730	TA0416	1090	В 9%	LUCIANO LUIZ NEVES DA SILVA	17700567859	12/07/2013	223 025,1
012940740	TA0416	1091	9.1%	GABRIEL PLACHA	2304385906	25/04/2014	287 952 6
012884780	/TA9416	1092	5 9%	HENRIQUE PAULO DE BRIDA	11201648858	10/02/2014	362.048,9
012550290	TA9416	1093	B.5%	YARLEI MARQUES	6481774837	15/03/2013	251 296,4
012688660	TAG416	1094	8,5%	JAISON NASCIMENTO CAVALCANTE	21448514804	30/07/2013	312 715 2
012582320	TA0416	1095	9.5%	MARCELO PERICO BORGES	81797613049	17/04/2018	258.054,1
012635430 012868560	TA0416	1096	8.5%	EDUARDO O, IVA BURATO	29296370809	05/06/2013	222 945,2
01285856U 011979740	ITAD416	1097	8.6% 9.3%	MARIO MITSUO SASAKI MARIOI SANTOPIETRO DE SOUZA	7854341869	23/01/2014	364 702,6
012192080	TA0416	1098	9.5%	GUILHERME GOMES FONSECA	8066C290715 303931128D2	04/04/2011	202 894,3.
012192080	TAD416	1100	9 54%	ALEXANDRE ROCHA MENDES		24/11/2011	250.738,4
012391360	TAD416	1101	9,96	ROBERTO TOSHIO CHARA	27681972897 29001273866	17/09/2011	312.695,55
012889470	TA0416	1102	9.1%	ANDRE RALLING	35259285808	17/08/2012	275 956,65 268.399,75
012805830	TA0416	1103	8 5%	ROBSON ROCHA DA SILVA	5380394779	14/11/2013	224 308.6
012951030	TAD416	1104	8.8%	MARIYALDO SILVA LOPES JUNIOR	22735606805	25/04/2014	322 200,3
012883460	ITA0416	1105	8.7%	ANA CARMEM SILVA DA SILVA	63217170263	04/02/2014	352 603, 3
012324550	ITA0415	1106	9.5%	VINICIUS MANUEL PEREIRA SILVA	26500452801	15/05/2012	343 680 7
012319320	ITA0416	1107	10.3%	SEVERIANO JOSE FRANCO NETO	5016192677	04/05/2012	210 535.2
012941940	ITA0416	1308	8.9%	JOAO JACINTO DE BRITO JUNIOR	86578405968	14/04/2014	235 481.84
012807750	ITA0416	1109	8.6%	RAFAEL FERRAZ BELVEDERESE	34201758842	25/11/2013	291 713,74
012041230	ITA0416	1110	9.81%	ALEX MIGUEL C FERRÉIRA COSTA	25652514833	28/06/2011	285 215,60
012332080	ITA0416	1111	9.8%	DANIEL FERNANDEZ GONCALVES	29966018824	24/05/2012	215 305,60
012343910	ITA0416	1112	9,65%	LUCIANA MOURA BRANDAD	27729364816	14/05/2012	209 681,99
012969030	ITA0415	1113	9.1%	RICARDO COSTA LEVY	35438393818	19/05/2C14	303 564 85
012919660	ITA0416	1114	9 1%	MARCELO MOREIRA MARQUES	13509692810	21/03/2014	198 591.2
012581480	ITA0416	1115	8,6%	ANGELA MARIA CORBARI BRUSCA	54951895072	18/04/2013	198 498,4
012320410	ITA0416	1116	10.%	LUCIANO TADEU DA SILVA	15316464842	15/05/2012	198 000,5
12967350	ITA0416	1117	9 1%	MARCELO BELTRAM: MANOEL SANTOS	339971797	22/05/2014	197 978,9
012520450	ITA0426	1118	8.7%	MARCUS FLEXA MEDEIROS	48847410304	05/02/2013	197 650,3
012009010	ITA0416	1119	9,98%	GABRIEL LACASA MAYA	30232670811	10/05/2011	197 6:1,7
012792420	TA0416	1120	8.6%	ISABEL APARECIÓA GÉNEROSO	10338963812	31/10/2013	197 610,5
012921140	ITA0416	2121	9.1%	OTAVIO KENJI MORI	15113494844	24/03/2014	197 581,2
012332130	TA0416	1122	9.5%	TATIANA TSUKAMOTO	31487934807	24/05/2012	197 351,7
012299570	ITA0416	1123	9.55%	TATIANE ALVES DE DUIVEIRA	2950663780B	11/05/2012	197 290,5
012838960	ITA0416 ITA0416	1124	8,6%	CARLOS VINICIUS DUARTE SANTOS	31222740869	18/12/2013	197 161,9
012515840		1125	8,5%	SILVIA FURNIEL DOS SANTOS	11946070807	21/05/2013	197 129,0
012210160	ITA0416	1126	9.7%	PATRICIA MARIA GONCACVES	99531419691	14/12/2011	197 063,1
012482150 012775950	ITA0416 ITA0416	1227	8,5%	MARCONI RAMOS LADEIRA	1385670690	17/12/2012	197 050,5
012775950 012537670	TA0416	1128 1129	8.5% 8.5%	EDSON TINTINO DA SILVA LUCIANO COLOMBO PICOSSI	26885527831	17/10/2013	196 870,1
012557 <b>6</b> 70 012650 <b>50</b> 0	TA0416	1129	8,5%		28584532846	20/03/2013	196 717,6
912549100	ITA0416	1130	9,4%	LUIZ EDUARDO BERTOCHI ALEXANDRE EUFRASIO DA SILVA	29738329850	21/05/2013	195 203,7
012549100 012080310	ITA0416	1131	9,4%		98899767491	15/03/2013	196 478,0
012960310 012949280	ITA0416 ITA0416			EDIVALDO FERREIRA DE MELO FO	7395 3G402	02/08/2011	195 228,5
		1133	9,1%	CERENI DO NASCIMENTO UEMURA	26442117868	24/04/2014	195 2:4,6
312278910	TA0416	1134	10,5%	THIAGO TIBIRICA	32085823823	16/03/2012	195 128,7
012755050	TAG415	1135	8,6%	MAURO MARCIONILO DA SILVA	27254684854	30/09/2013	196 106.9
012642040	TA0416	1136	3,5%	RENATA FLORENCIO DE OLIVEIRA	90590384449	14/06/2013	196 096,9
012390980	TA0416	1137	9,15%	JOSE LANDEO PEREIRA	14352873802	21/08/2012	196 009,
012709970	TA0416	1138	9,3%	LAERCIO COSTA DE OLIVEIRA	3037098635	16/08/2013	195 899,4
		1139	9.8%	RENATA FONTE BOA	4479494626	14/11/2013	195 89R 4
012804970							
012804970 012663270 012704530	TAG416	1140 1141	8,9% 8,65%	RENATO GOMES FERRI FERNANDA CAFTANO G ZERBETA	29799873878 88696693191	02/07/2013 13/08/2013	195 798,5 195 729,1



Tel: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com.br

Contrato	Série CO	Número CCI	Taxa de Juros (e.a)	Nome	CPF/CNPJ	Data de Assinatura	Saldo Devedo
1012617900	TAG416	1143	8,64%	DUIZ NOBUHIRO FUQII	4689154864	21/05/2013	195 640,
1012533740	TA0416	1144 1145	8,5%	DEMOSTENES NUNES PEREIRA	238581:645	11/03/2013	195 443
012450330	JA0416	1146	8,75% 8.6%	ALFREDO FROESCHLIN	81813619972	15/10/2012	195 396
012128930	TA0416	1145	9.5%	DANIEL CORTAZZO  RENATA FERRARA	26219577817	15/01/2014	195 325
012020050	TA0416	1147	9,3%	and the second second	26790752854	16/09/2011	194 935.
012913190	TA0416	1149	8.6%	EDSON TOROGATO DA SILVA VALQUIRIA CAMPION	2566830185C	23/05/2011	194 611.
012499650	TA0416	1150	8.5%	YALQUIRIA CAMPION RODRIGO DEWAY G BACELAR	8656433357	24/93/2014	194 562,
012019060	TA0416	1151	9.9%	EDUARDO LOTFILINIOR	1373746580	10/01/2013	194 293,
012829330	TA0416	1157	8.9%	LEANDRO MISSERONI	7778851822	03/06/2011	194.234
012209620	TA0416	1159	9,8%	PRISCILLA P S B RODRIGUES	29807617880 21883352878	05/12/2013	194 183
012099630	TA0416	1154	10.%	RICARDO ALEX SAMPAIO	27160655869	14/12/2011	193 956
012185150	TADA16	1155	9.6%	RAFAEL PEREIRA GIMENES	27150555869 32405779890	15/08/2011	193.743
012578040	TAD416	1156	8.45%	JANILSON CARVALHO DOS REIS		21/11/2011	193 673
012750760	TA0416	1157	2.6%	CARINA DE SOUZA GUIMARAES	25595179813	12/04/2013	193 602
012375910	ITA0416	1158	9.5%	LUCIANA OLIVEIRA PIMENTA	67834582534 14688748884	25/09/2013 25/07/2012	193 221
012527410	ITA0416	1159	8.5%	SILVIA CAMPOS SALOMAC	17000-10004		192.827
012510620	ITA0415	1160	8.5%	MARCIO BERNAREL MARTINS	15311688840 21249408806	19/02/2013	192.745
012856400	ITA0416	1161	8.6%	NELSON CRISTIANO BIFTKOSKI	£1249408806 £49885970	24/01/2018	192 623
012524020	ITA0416	1167	8 9%	CLEIDE DAVID ROCHA		03/01/2014	192 615
01266432D	ITA0416	1163	8 65%	CICERA APARECIDA MENDES	22561532828	13/02/2013	192 544
012503990	ITA0416	1164	85%	ALEXANDRE BRASIL O ROMANINI	26088097825	03/07/2013	192 508
01215136G	I7A0416	1165	98%	LINCOLN ROCHA TENORIO	7956744814	16/C1/2013	192 477
112778890	ITA0416	1166	9.6% 8.6%	ANDREA PATTARO MAURO	15013557836	21/10/2011	192 182
012283950	ITA0416	1167	9.7%		14821875829	18/10/2019	192 149
0122899720	ITA0416	1168	9.1%	EDVALOO CESAR BERNARDI	10756010888	23/03/2012	192 096
012916740	ITAG416	1168	9,1% 8.6%	PALOMA VICENCIATO SANTUCCI OSMAR ANTONIO DE LIMA	35280094897	17/02/2014	192 063
012926740	TA0416	1170	8,6%	RUZENALDO DE LIMA RUZENALDO DE LIMA SANTOS	58735247634	20/03/2014	192 060
012914000	TAG416	1170	9.1%	FABIO MARTINS MELO GONCALVES	18474737842	14/02/2014	191 974
012431760	TAG416	1172	9,1%		32767642882	17/03/2014	191 907
012585260	TAD416	1172	8.5%	RODRIGO PUDELAD MOSCHELLA FABIANE MARQUES ROCHA CRUZ	31497478804	16/10/2012	191 776
012319600	ITAD416	1174	9.7%		13397657806	22/04/2013	191 684
01285B010	TAD416	1175	8.6%	ALBERTO HENRIQUE CONRADO LUBER	16777462899	04/05/2012	191 260
012335010	TAD416	1175	9.5%	FERNANDA LEAL DE CASTRO	92306829500	09/01/2014	291.239
012452900	ITAGA16	1177		MARCOS RAFAEL LANG	27677609821	30/04/2012	191.209
		1177	8,5%	CICERO EVANDRO ALVES SANTOS	21400477883	12/11/2012	190 963
12888620	:TA0416		8,6%	SILVAMA CARLESSO JENCKEL	5955113843	13/02/2014	190 867
212835200 212430530	TA0416	1179	8,6%	PEDRO ROENICK	9916782733	13/12/2013	190 851,
012430530 012950220	TA0416	1180	9.5%	MARIA MANGELA A JACQUES	50290932068	11/10/2012	190 831,
012950220 012806520	TA0416	1181	9.1%	BRUNA DE OLIVEIRA CORREA	22043230808	25/04/2014	190 791
912806570 912880200	TA0416	1182	8,9%	PACIFICO ALVES BEZERRA NETO	8000311801	14/11/2013	190 756,
112867780	ITADA16	1183	8,62%	MANUELA PEPINO F'GUEIREDO	40345677938	13/02/2014	190 307,
312867780 312752650	TADA15		9,1%	SIRLENE DE CASSIA DA SILVA	604664648	22/01/2014	190 279,
012842150	FTADA15	1185 1186	8,9%	VITOR NOMATO NORONHA ALMERDA	30967594804	25/09/2013	190 204,
012896320	ITAM16		8.6%	GUILHERME CANICALI BRAGA	3117320709	20/12/2013	189.970.
212774010	ITA0415	1187	91%	ALESSANDRA CRISTINA TABORDA	2129750990	21/02/2014	189 927.
012275870	ITA0416	1188	8.9%	ESLI MACHAOD	4471782886	14/10/2013	189 920,
012275870 012456500	ITA0416	- 4-0-0	10,%	DENIS FAGUNDES MENIQUETTI	496180916	13/03/2012	189.894,
		1190	8.5%	FLAVIANNA ROCHA ARAUJO PESSOA	42382815353	21/11/2012	189 853,
012B07C10	ITADA16	1191	9 35%	FABIO MELLE DA SILVA	3874873C807	14/11/2013	189 778,
012870360 012613290	ITA0416 ITA0416	1192	8,6%	RODRIGO TADEU PIASSUNCAO	24841118861	24/01/2014	189 590.
712613290 12801620			8,5%	RAPHAEL NEVES DIAS	21618239813	20/05/2013	189 499
1246751C	PA0416	1194	8.6%	BRUNO LEONARDO FT SANTOS	21997051885	11/11/2013	189 309.
12747790	ITA0416 ITA0416	1195	3,5%	IZABELLA QUEIROZ MARQUES CRUZ	22527975820	30/11/2012	189 /18
12507990	ITA0416	1196	8,6%	CESAR EDUARDO LOPES CASIO	27446664835	20/09/2013	189.091
12507990		1197	8,5%	FABIANO HENRIQUE F MARTINS	21297647890	22/01/2013	189 670.
12847760	TA0416	1198	9.8%	ARACELY LADEIA S F INVASHITA	98597230525	G4/07/2011	188 941
11998816	TA0416	1199 1200	8,6% 9,5%	FAB ANA DUDA DIA Z SORTINO DIEGO FANTONI CUSTODIO	2462830081C	24/12/2013	138 780
12783080	(*A0416	1200	9.5% 8.6%	IVENIO DE SOUZA	367007578GG	04/05/2011	188 726
12751590	TA0416	1202			61243078634	24/10/2013	188 510
12330170	(TAC416	1202	8,6% 10.5%	CARLOS RENATO SOUZA VIANNA DIANA SILVA CERAVOLO	28774725823	25/09/2013	188 483
12105070	TAC416	1204	9,5%	DIANA SILVA CERAVOLO ROBERTA PERAZZO CAMPANINI	29615969800	22/05/2012	188 475
12860010	TAC416	1205	9,5% 8,6%	ROBERTA PERAZZO CAMPANINI RODRIGO FONTE MARTINS DE PAULA	25119224873	22/08/2011	188 416
12192980	TA0416	1205	9,5%	WANDERLEY JOSE RIBEIRO	29872701865	10/01/2014	188 136
11990590	TA0416	1205	9.5%	JDAO HOMERO MOLINARI	30323022634	25/11,7011	187 976
12946940	TA0416	1207	9,5% 8,6%		2344309186D	19/04/2011	187 698
12159250	17A0416	1208	9.5%	DUILIO CALACA JUA OR	87759020104	22/04/2014	187.648
.2159250 12867570	TA0416	1210		FABIANO MELO BARBOSA	99519771468	18/10/2911	187 541
12473840	TA0416	1210	8.6%	CAPLOS ROBERTO PACHECO	75220652672	22/01/2014	187.180,
12475540	(FA0416	1211	8.5%	VICTOR SACANI NETO	2869C732837	03/12/2012	187 054
			8.6%	LUCIANA CALANDRA S AOSHIMA	28240056881	19/11/2013	187.024
12057430	ITA0416	1213	8,6%	PEDRO MAFFIA DA SILVA	9446482747	30/06/2011	187.001
12372610	ITA0416	1214	8,58%	ANDRE FALASCHI	13428338804	20,07/2012	186.523.
12213670	ITA0416	1215	9,9%	ANTONIO OSMAR ENGLER	47861185915	19/12/2011	186 520,
12164530	ITA0416	1216		TALES BRINCA MARQUES SOARES	30017499866	22/08/2011	185 494
12617390	ITA0416	1217		JOSEMILDO LOURIDO SILVA	481,74530525	22/05/2013	186 335,
12827010	ITA0416	1218		WARLLY DE SOUZA E SILVA	64176274700	03/12/2013	186.252
12554060	(TA0416	1219	8,5%	ADRIANO BATISTA ROSSI	19615875805	25/03/2013	186.092
12548400	ITA0416	1220		NATHALIA GONCALVES TAVARES	33547388805	14/03/2013	185 947,
12918490	ITA0416	1221	8,6%	THIAGO ALVES BARROS	5142967659	21/03/2014	185 915
12841390	TAG416	1222		VALMIR FACCHIN	4939904881	70/12/2013	185 740
12527550	TA0416	1223	8,5%	FATIMA DE OLIVEIRA	31012402800	21/02/2013	185 610,0
12305070	ITA0416						



Tell, 55 11 4949 3000 Fax, 55 11 4949 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com.br

Contrato	Série CCI	frimero CC:	Taxa de Juros (a.a)	Nome	CPF/CNPJ	Data de Assinatura	Saldo Devedor
1012009200	TAD416	1225	9,5%	SERGIO A BARRICHELLO IR	21769092838	11/05/2011	185 360 29
1012944200	TAC416	1226	9,1%	MARCELO MOLINA CONDE	95237527687	17/04/2014	185.107.49
1012526560	ITA0416	1227	8,5%	MATHEUS VINICIUS PEDRONI	2178489907	19/02/2013	184.932.80
1017550900	ITA0416	1228	8,5%	SONIA A SANTOS	15244887807	15/03/2013	184 875.48
1012866900	TAG416	1229	8,6%	JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA IR	5291262737	22/01/2014	184 809 10
1012744280	ITA0416	1230	8,6%	FABIANA DELGADO	35547525847	17/09/2013	184 785.02
1012085150	TA0416	1231	10,%	RICARDO RENATO DA CONCEICAD	\$4922827888	11/08/2011	184.642.19
1012255970	TA0416	1232	10,5	LEONARDO BORELLI BASTIERI	96089873691	13/02/2012	183 914 64
1012478450	TAD416	1233	8.5%	FRANCISCO MICHEL MI ALMEIDA	27623147803	14/12/2012	183,865.49









# ANEXO II - FLUXO DE AMORTIZAÇÃO E JUROS DOS CRI

Lastro -	Cronologia			Evolução do PU do (	CRI (R\$)	
Número	Data do Vencimento	Prestação (J + A)	Juros	Amortização	Saldo Devedor	Tai
0	29/04/16				1.001.054,60	<del>-</del>
1	10/05/16	0,00	2.172,29	(2.172,29)	1.003.226,89	(0,2170)
2	10/06/16	0,00	6.232,56	(6.232,56)	1.009.459.46	(0,5213)
3	10/07/16	9.397,99	6.271,28	3.126,70	1.006.332.75	0,3097
4	10/08/16	9.378,53	6.251,86	3.126.67	1.003,206,08	0,3107
5	10/09/16	9.359,08	6.232,44	3.126,64	1.000.079.43	0,3117
6	10/10/16	9.314,47	6.213.01	3.101.46	996 977.98	0.3101
7	10/11/16	9 320,17	6.193,74	3.125.42	993.851.56	0,3136
8	10/12/16	9 300,71	6.174,32	3.126,39	990.725.17	0.3146
9	10/01/17	9 281,25	6.154,90	3.125,35	987.598.81	0,3156
10	10/02/17	9.261,80	6.135.47	3 126,32	984.472.48	0,3166
11	10/03/17	9.242.34	6.116.05	3 126.29	981.346.19	0,3176
12	10/04/17	9.197.73	6.096.63	3.101,10	978.245.09	0.3160
13	10/05/17	9 203,43	6.077.36	3.126,07	975.119.03	0,3196
14	10/06/17	9 183,98	6.057,94	3.126,03	971,992,99	0,3206
15	10/07/17	9.164,52	6.038,52	3.126,00	968.867,00	0,3216
16	10/08/17	9.145,06	6.019,10	3 125,96	965 741.04	0,3216
17	10/09/17	9.125,61	5.999,68	3.125,92	962.615,11	0,3226
18	10/10/17	9 081,00	5.980,26	3.100,73	959.514,38	0,3237
19	10/11/17	9.086,70	5.961,00	3.125,70	956.388,68	
20	10/11/17	9.067,24	5.941,58			0,3258
21	10/01/18	9.047,78	5.922.16	3 125,66	953.263,02	0,3268
22				3 125,62	950 137,40	0,3279
23	10/02/18 10/03/18	9.028,33 9.008,87	5.902,75	3.125,58	947 011,82	0,3290
24	10/03/18			3.125,55	943.886,27	0.3300
24 25		8.964,26 8.969,96	5.863,91	3.100,35	940.785,92	0,3285
25 26	10/05/18		5.844,65	3 125,31	937.660,61	0,3322
26	10/06/18	8.950,51	5.825,23	3.125,27	934.535,33	0,3333
	10/07/18	8.931,05	5.805,82	3.125,23	931.410,10	0,3344
28	10/08/18	8.911,59	5.786,40	3.125,19	928.284,91	0,3355
29	10/09/18	8.892,14	5.766.99	3.125,15	925.159,76	0,3367
30	10/10/18	8.847,53	5 747,57	3.099,96	922.059,80	0,3351
31	10/11/18	8.853,23	5.728.31	3.124,91	918.934,88	0,3389
32	10/12/18	8.833,77	5.708.90	3.124,87	915.810,01	0,3401
33	10/01/19	8.814,32	5 689.49	3.124,83	912.685,18	0.3412
34	10/02/19	8.794,86	5.670,07	3.124,79	909.560,40	0.3424
35	10/03/19	8.775,40	5.650,66	3.124,74	906.435,65	0,3435
36	10/04/19	8.730,79	5 631,25	3.099,55	903.336,11	0,3419
37	10/05/19	8.736,49	5.611,99	3.124,50	900.211,61	0,3459
38	10/06/19	8.717,04	5.592,58	3.124,46	897.087,15	0,3471
39	10/07/19	8.697,58	\$.573,17	3.124,41	893.962,74	0,3483
40	10/08/19	8.578,12	5.553,76	3.124,37	890.838,37	0,3495
41	10/09/19	8.658,67	5.534,35	3.124,32	887.714,05	0,3507
42	10/10/19	8.614,06	5 514,94	3.099,12	884.514,94	0,3491
43	10/11/19	8.619,76	5 495,69	3.124,07	881.490,86	0,3532
44	10/12/19	8.600,30	5 476,28	3.124.02	878.366.84	0,3544
45	10/01/20	8.580,85	5.456,87	3.123,98	875.242.86	0,3557
46	10/02/20	8.561,39	5.437,46	3.123,93	872.118,94	0,3569
47	10/03/20	8.541,93	5.418,05	3.123,88	868.995,06	0,3582
48	10/04/20	8.497,32	5.398,65	3.098,68	865.896.38	0,3566





CIBRASEC

Avenida Paulista, 1439 - 2º SI, Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200-

Tel. 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Lastro -	Cronologia			Evolução do PU do (	R1 (R\$)	•
Número	Data do Vencimento	Prestação (J + A)	Juros	Amortização	Saldo Devedor	Tai
49	10/05/20	8.503,02	5.379,40	3.123,63	862.772,75	0,3607
50	10/06/20	8.483,57	5.359,99	3.123,58	859.649,18	0,3620
51	10/07/20	8.464,11	5.340,59	3.123,53	856.525,65	0,3633
52	10/08/20	8.444,65	5.321,18	3.123,47	853.402,18	0,3647
53	10/09/20	8.425,20	5.301,78	3.123,42	850.278,75	0,3660
54	10/10/20	8.380,59	5.282,37	3.098,22	847.180,54	0,3644
55	10/11/20	8.386,29	5.263,12	3.123,16	844.057,37	0,3687
56	10/12/20	8.366,83	5.243,72	3.123,11	840.934,25	0,3700
57	10/01/21	8.347.38	5.224,32	3.123,06	837.811.21	0.3714
58	10/02/21	8 327,92	5.204,92	3.123,00	834 688,20	0.3728
59	10/03/21	8 308,46	5.185,52	3.122,95	831 565,25	0,3741
60	10/04/21	8.263,85	5.166,11	3.097,74	828.467.51	0,3725
61	10/05/21	8.269,55	5.146,87	3 122,68	825,344,83	0,3769
62	10/06/21	8.250,10	5.127,47	3 122.63	822 222 20	0,3783
63	10/07/21	8.230,64	5.108,07	3.122,57	819.099,63	0,3798
64	10/08/21	8.211,19	5.088.67	3.122,51	815 977,12	0,3812
65	10/09/21	8 191.73	5.069.27	3.122.46	812.854.66	0.3827
66	10/10/21	8.147.12	5.049.87	3 097,25	809 757,41	0,3810
67	10/11/21	8.152,82	5.030,63	3 122,19	806.635,23	0,3856
68	10/12/21	8 133,36	5.011,24	3.122,13	803 513,10	0,3871
69	10/01/22	8.113.91	4.991.84	3.122.07	800.391.03	0,3886
70	10/02/22	8.094,45	4.972.44	3.122,01	797.269.03	-,
71	10/03/22	8.074,99	4.953.05	3.121,95	797.209,03	0,3901
72	10/03/22	8.030,38	4.933,65	3.096,73	791.050.35	0,3916
73	10/04/22	8.036,08	4.933,63		l l	0,3899
74	10/05/22	8.016,53	4.895,02	3.121,67	787.928,68	0,3946
75	10/05/22	7.997,17	4.875,63	3.121,61	784.807,07	0,3962
76	10/07/22	7.977,72	1 1	3.121,54	781.685,53	0,3977
77			4 856,24	3.121,48	778.564,05	0,3993
	10/09/22	7.958,26	4.836,84	3.121,42	775.442,63	0,4009
78	10/10/22	7.913,65	4.817,45	3.096,20	772.346,43	0,3993
79	10/11/22	7.919,35	4.798,22	3.121,13	769.225,30	0,4041
80	10/12/22	7.899,89	4.778,83	3.121,07	766.104,23	0,4057
81	10/01/23	7.880,44	4.759,44	3.121,00	762.983,23	0,4074
82	10/02/23	7.860,98	4.740.05	3.120,93	759.862.30	0.4090
83	10/03/23	7.841.53	4.720,66	3.120.87	756.741,43	0.4107
84	10/04/23	7.796,91	4.701,27	3.095.65	753.645,78	0,4091
85	10/05/23	7.802,61	4.682,04	3.120,58	750.525,21	0,4141
86	10/06/23	7.783,16	4.662,65	3.120,51	747.404,70	0,4158
87	10/07/23	7.763,70	4.643,26	3.120,44	744.284,26	0,4175
88	10/08/23	7 744,25	4.523,88	3.120,37	741.163,90	0,4192
89	10/09/23	7.724,79	4.504,49	3 120,30	738.043,60	0,4210
90	10/10/23	7.680,18	4.585,11	3.095,07	734 948,53	0,4194
91	10/11/23	7.685,88	4.565,88	3.120,00	731 828,53	0,4245
92	10/12/23	7.666,42	4.546,50	3.119,93	728 708,61	0,4263
93	10/01/24	7.646,97	4.527,11	3.119,85	725.588,75	0,4281
94	10/02/24	7 627,51	4.507.73	3.119,78	722 468,97	0,4300
95	10/03/24	7.608,06	4.488,35	3.119,70	719.349,27	0,4318
96	10/04/24	7.563,45	4.468.97	3.094,48	716.254,79	0,4302
97	10/05/24	7.569,14	4.449,75	3.119,40	713.135,40	0,4355
98	10/06/24	7 549,69	4.430.37	3.119,32	710.016,07	0,4374
99	10/07/24	7 530,23	4.410,99	3.119,25	706.896,83	0,4393







Lastro - Cronologia		Evolução do PU do CRI (R\$)						
Número	Data do Vencimento	Prestação (J + A)	Juros	Amortização	Saldo Devedor	Tai		
100	10/08/24	7.510,78	4.391,61	3.119,17	703.777,66	0,4412		
101	10/09/24	7.491,32	4 372,23	3.119,09	700.658,57	0,4432		
102	10/10/24	7.446,71	4.352,85	3.093,86	697.564,72	0,4416		
103	10/11/24	7.452,41	4.333,63	3.118,78	694.445,94	0,4471		
104	10/12/24	7.432,95	4.314,26	3.118,70	691.327,24	0,4491		
105	10/01/25	7.413,50	4.294,88	3.118,61	688.208,63	0,4511		
106	10/02/25	7.394,04	4.275,51	3.118,53	685.090,09	0,4531		
107	10/03/25	7.374,59	4.256,13	3.118,45	681.971,64	0,4552		
108	10/04/25	7.329,98	4.236,76	3.093,21	678.878,43	0,4536		
109	10/05/25	7.335,67	4.217,54	3.118,13	675,760,30	0,4593		
110	10/06/25	7.316,22	4.198,17	3.118,05	672.642,25	0,4614		
111	10/07/25	7.296,76	4.178,80	3.117,96	669.524,29	0,4635		
112	10/08/25	7.277,31	4.159,43	3.117,88	666,406,42	0,4657		
113	10/09/25	7.257,85	4.140,06	3.117,79	663.288,63	0,4679		
114	10/10/25	7.213,24	4.120,69	3.092,55	660.196.08	0.4662		
115	10/11/25	7.218,94	4.101,48	3.117,46	657.078,62	0,4722		
116	10/12/25	7.199,48	4.082,11	3.117,37	653.961.25	0.4744		
117	10/01/26	7.180,03	4 062,75	3.117,28	650.843.96	0,4767		
118	10/02/26	7.160,57	4.043,38	3.117,19	647.726,77	0,4789		
119	10/03/26	7.141,12	4.024.01	3.117,10	644.609,67	0.4812		
120	10/04/26	7.096,51	4.004,65	3.091,86	641.517,81	0,4796		
121	10/05/26	7.102,20	3.985,44	3.116,76	638.401.05	0,4858		
122	10/06/26	7.082,75	3 966,08	3,116,67	635.284,38	0,4882		
123	10/07/26	7.063,29	3.945,72	3.116,58	632.167,80	0,4906		
124	10/08/26	7.043.84	3.927.35	3.116,48	629.051,32	0,4930		
125	10/09/26	7.024.38	3.907,99	3.116,39	625.934,93	0,4954		
126	10/10/26	6.979,77	3.888.63	3.091.14	622.843,79	0,4938		
127	10/11/26	6.985,47	3.869,43	3.116,04	619.727.74	0,5003		
128	10/12/25	6,966,01	3.850,07	3.115,94	616.611,80	0,5028		
129	10/01/27	6,946,56	3.830,71	3.115.85	613,495,95	0,5053		
130	10/02/27	6.927,10	3.811,35	3.115,75	610.380,21	0,5079		
131	10/03/27	6.907,65	3.792.00	3.115,65	607.264.56	0,5104		
132	10/04/27	6.863,04	3 772,64	3.090,39	604.174,16	0,5089		
133	10/05/27	6.858,74	3.753,44	3.115,29	601.058,87	0,5156		
134	10/06/27	6,849,28	3 734.09	3.115.19	597.943.68	0.5183		
135	10/07/27	6.829,82	3 714,74	3.115,09	594.828,59	0,5210		
136	10/08/27	6.810,37	3.695,38	3.114,98	591.713,61	0,5237		
137	10/09/27	6.790,91	3.676.03	3.114.88	588.598.73	0,5264		
138	10/10/27	6.746,30	3.656,68	3.089,62	585.509,10	0,5249		
139	10/11/27	6.752,00	3.637,49	3.114,51	582.394,59	0.5319		
140	10/12/27	6.732,54	3.618,14	3.114,41	579.280,18	0,5348		
141	10/01/28	6.713,09	3.598,79	3.114,30	576.165.88	0.5376		
142	10/02/28	6.693,63	3.579.44	3.114,19	573.051,69	0,5405		
143	10/02/28	6.674,18	3.560.09	3.114,08	569.937,60	0,5434		
144	10/04/28	6.629,57	3.540,75	3.088,82	566.848,79	0,5420		
145	10/05/28	6.635,27	3.521,56	3.113,71	563 735,08	0,5423		
146	10/05/28	6.615,81	3.502,21	3.113,71	560 621,48	0,5493		
146	10/06/28	6.596,35	3.502,21	•				
148	10/07/28	6.576,90		3.113,48	557 508,00	0,5554		
			3.463,53	3.113,37	554 394,63	0,5584		
149	10/09/28	6.557,44	3 444,19	3.113,26	551 281,37	0,5616		
150	10/10/28	6.512,83	3.424,85	3.087,99	548 193,39	0,5601		







CIBRASEC



Tel : 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com.br

Lastro - Cronologia		Evolução do PU do CRI (R\$)					
Número	Data do Vencimento	Prestação (J + A)	juros	Amortização	Saldo Devedor	Tai	
151	10/11/28	6.518,53	3.405,66	3.112,87	545.080,52	0.5678	
152	10/12/28	5.499,07	3.386,32	3.112,75	541 967,76	0.5711	
153	10/01/29	6.479,52	3.366,98	3.112,63	538 855,13	0.5743	
154	10/02/29	6.460,16	3.347,65	3.112,52	535.742,61	0.5776	
155	10/03/29	6.440,71	3.328,31	3.112,40	532.630.22	0.5810	
156	10/04/29	6.396,10	3.308,97	3.087,12	529.543.09	0,5796	
157	10/05/29	6.401,80	3.289,80	3,112,00	526.431.09	0,5877	
158	10/06/29	6.382,34	3 270,45	3.111.88	523.319.22	0.5911	
159	10/07/29	6.362,88	3.251,13	3.111.75	520.207,46	0.5946	
150	10/08/29	6.343,43	3.231,80	3.111.63	\$17,095.83	0.5982	
161	10/09/29	6.323.97	3.212,47	3.111,51	513.984.32	0,6017	
162	10/10/29	6.279.36	3.193.14	3.086,23	510.898.10	0,6005	
163	10/11/29	6 285.06	3.173.96	3.111,10	507.787,00	0,6089	
164	10/12/29	6.265,61	3.154.64	3.110,97	504 676,03	0.6127	
165	10/01/30	6.246.15	3.135,31	3.110.84	501.565,19	0,6164	
166	10/02/30	5.226,69	3.115,98	3.110.71	498.454,48	0,6202	
167	10/03/30	6.207,24	3.096,66	3.110,58	495,343.90	0,6240	
168	10/04/30	6.152,63	3.077,33	3.085,29	492,258,50	0,6229	
169	10/05/30	6.168,33	3.058,17	3.110,16	489.148.44	0.6318	
170	10/06/30	6.148,87	3.038,84	3.110,03	486.038,42	0.6358	
171	10/07/30	6.129,41	3.019,52	3.109,89	482 928,52	0.6398	
172	10/08/30	6 109,96	3.000,20	3.109,76	479.818,77	0,6439	
173	10/09/30	6.090,50	2.980,88	3.109,62	476 709.15	0.6481	
174	10/10/30	6.045,89	2 961,56	3.084,33	473.624.82	0.6470	
175	10/11/30	6.051,59	2.942,40	3.109,19	470.515,63	0,6565	
176	10/12/30	6.032,14	2.923,09	3.109,05	467.406,58	0,6508	
177	10/01/31	6.012,68	2.903,77	3.108,91	464.297,67	0,6651	
178	10/02/31	5.993,22	2.884,46	3.108,77	451.188,90	0,6596	
179	10/03/31	5.973,77	2 865,14	3.108,62	458.080,28	0,6740	
180	10/04/31	460.926,11	2 845,83	458.080.28	0,00	100,0000	









#### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DO COORDENADOR PREVISTA NO ITEM 15 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM 414

BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3,500, 1°, 2°, 3° (parte), 4° e 5° andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, (doravante denominado "Coordenador Líder"), na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 267ª série da 2ª emissão ("Emissão"), em que a CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23 (doravante denominada simplesmente "Emissora") atua na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissão, que serão objeto de oferta pública de distribuição e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, Bloco 13 grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJ") ("Agente Fiduciário"), nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme alterada, declara. para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora e com o Agente Fiduciário, a legalidade e a ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão e no prospecto da oferta.

São Paulo - SP. 29 de abril de 2016.

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Coordenador Lider



 $O_1$ 



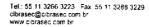
Avenida Paulista, 1439 - 2º SI Bela Vista São Paulo ISP CEP 01311-200Tel : 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 obrasec@obrasec.com br www.cibrasec.com.br

lome:	Nome:
argo:	Cargo:

1



 $\nearrow$  &





#### DECLARAÇÃO DA EMISSORA PREVISTA NO ITEM 15 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM 414

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, por seus representantes legais ao final assinados (doravante denominada simplesmente "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 267ª Série de sua 2ª Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição, em que o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, atua como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder") e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, Bloco 13 - grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJ") ("Agente Fiduciário"), declara, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme alterada, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário, a legalidade e a ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão e no prospecto do CRI.

São Paulo - SP, 29 de abril de 2016

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO	
Emissora	

Ξ.

Nome:

Nome: Cargo:

Cargo:



 $\Diamond$ 



CIBRASEC



Tel: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com.br



OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, Bloco 13 - grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Río de Janeiro ("JUCERJ"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, (doravante denominada simplesmente "Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 267ª Série da 2ª emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), da CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23 ("Emissora"), nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme alterada, em que o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, atua como instituição intermediária líder ("Coordenador <u>Líder"</u>), declara, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora e com o Coordenador Líder, a legalidade e a ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão e no prospecto da oferta.

São Paulo - SP, 29 de abril de 2016

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:





# ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DAS CCI NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23 DA LEI № 10.931/2004

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, Bloco 13 - grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJ") ("Instituição Custodiante"), na qualidade de instituição custodiante das Cédulas de Crédito Imobiliário identificadas nesta declaração ("CCI"), emitidas por meio do "Escritura Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Fracionárias, Sem Garantia Real e sob a Forma Escritural". formalizado pelo Cedente Financiamento, pela Instituição Custodiante e pela Devedora e por meio do "Escritura Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Fracionárias, Sem Garantia Real e sob a Forma Escritural", formalizado pelo Cedente e pela Instituição Custodiante, por meio do qual as CCI foram emitidas pelo Cedente para representar os Créditos Imobiliários ("Escritura de Emissão"), DECLARA, para os fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/2004, que lhe foram entregues para custódia a Escritura de Emissão de CCI e que estas se encontram devidamente vinculadas aos Certificados de Recebíveis imobiliários da 267\* Série da 2ª Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente) da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo. Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23 ("Emissora"), sendo que os CRI foram lastreados pelas CCI por mejo do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão, firmado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização"), tendo sido instituído o regime fiduciário pela Emissora, no Termo de Securitização, sobre as CCI e os Créditos Imobiliários que elas representam, nos termos da Lei nº 9.514/1997. Regime fiduciário este ora registrado nesta Instituição Custodiante. que declara, ainda, que a Escritura de Emissão, por meio das quais as CCI foram emitidas, encontra-se custodiada nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931/2004.

Os termos grafados em letras maiúsculas que não tenham sido de outra forma definidos nesta declaração, terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.



K





Avenida Paulista, 1439 - 2\* SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com.br www.cibrasec.com.br

São Paulo, 29 de abril de 2016.

## OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Instituição Custodiante

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:











#### ANEXO V - FÓRMULA DE CÁLCULO DO AJUSTE DE VALORES NOVOS FINANCIAMENTOS

Enquanto o Valor da Cessão não for integralmente aplicado pelo Cedente na concessão de Novos Financiamentos, o Cedente se obrigou, nos termos do Contrato de Cessão, a pagar à Emissora e essa se obrigou a repassar integralmente aos Investidores, o Ajuste de Valores Novos Financiamentos, que será calculado com base na seguinte fórmula:

$$Ajuste = V_{DESENGUADRADO} * (F_{SELIC} - F_{CRI})$$

, onde:

 $V_{DESENQUADRADO}$  = Último valor de créditos não aplicados pelo Cedente na concessão de Novos Financiamentos, informado com 2 (duas) casas decimais, conforme valor apresentado no item 2, "saldo remanescente a ser aplicado em financiamentos habitacionais", da declaração encaminhada pelo Cedente, de acordo com o modelo indicado no anexo II, da Circular CAIXA nº 713, de 03 de março de 2016, retificada em 22 de março de 2016 ("Valor Desenguadrado"):

Ajuste = Ajuste de Valores Novos Financiamentos;

 $F_{CRI}$  = Fator de Juros do CRI do mês de referência, calculado conforme cláusula 5.2. deste Termo de Securitização:

 $F_{SELIC}$  = Cálculo da taxa Selic, com uso de percentual aplicado, incorporação ou último pagamento, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento:

Para o primeiro período:

$$Fator Selic = \left\{ \left[ \left( \frac{SELIC_k}{100} + 1 \right)^{\frac{21}{252}} \right]^{\frac{dup_{pro-rata}}{dut_{pro-rata}}} \right\}$$

Para os demais períodos:



 $\bigcirc$ 





Avenida Paulista, 1439 - 2\* SI Bela Vista São Paulo ISP CEP 01311-200Tell, 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

$$Fator Selic = \left\{ \left[ \left( \frac{SELIC_k}{100} + 1 \right)^{\frac{21}{252}} \right]^{\frac{dup}{dut}} \right\}$$

, onde:

 $Selic_k$ : Taxa Selic do último Dia Útil de cada mês, divulgada pelo BACEN, utilizada com duas casas decimais.

As definições de dut, dup, dup pro-rata e dut pro-rata são as mesmas utilizadas para o cálculo de juros, na Cláusula Quinta deste Termo de Securitização.

γ̈́ſ

D





